

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3316

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010.06.005493-8
IMPETRANTE: BÁRBARA MELO DE MEIRA LINS,
REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ADVOGADO: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO
ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR^a. DANIELLA TORRES DE
MELO BEZERRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

MS n° 5493-8.

Vista à dnota Procuradoria-Geral de Justiça.

Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2006.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO ESTADUAL N.^o
010.06.005327-8
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ADVOGADO: DR. FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Diga o Município de Alto Alegre, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos novos (fls. 143/147).

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA N°
010.03.001401-2
RECORRENTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. DIÓGENES BALEIRO
NETO
RECORRIDOS: ADONIS LUIZ CASTELO BRANCO E
OUTROS
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES

DESPACHO

Com as baixas necessárias, arquive-se.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE
SEGURANÇA N° 010.04.002895-2
RECORRENTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. DIÓGENES BALEIRO
NETO
RECORRIDOS: AMARILDO DOS PRAZERES DA SILVA E
OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA

DESPACHO

Com as baixas necessárias, arquive-se.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010.05.004725-6
IMPETRANTE: MARCOS LANDVOIGT BONELLA
ADVOGADO: DR. MAMEDE ABRÃO NETTO
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE
RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO
SUTER

Autos n° 4725-6.

Intime-se (fls. 67).

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 24 DE

FEVEREIRO DE 2006.

ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.^o 0010.06.005441-7 – BOA VISTA/RR.
IMPETRANTE: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
PACIENTE: THIAGO LUIZ FEITOZA BORGES
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 4^a
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - HABEAS CORPUS. ART. 14 DA LEI N° 10.826/03.
PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE
MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA. CONDIÇÕES
PESSOAIS FAVORÁVEIS. INDEFERIMENTO. DECISÃO
FUNDAMENTADA. ORDEM DENEGADA.

A liberdade provisória não deve ser concedida simplesmente pelo fato de o paciente ser réu primário com bons antecedentes e residência fixa, face à necessidade de manutenção da ordem pública e garantia da aplicação da lei penal, em virtude das condições em que se deu a prisão em flagrante do paciente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *Habeas Corpus* nº 01006005441-7, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com a douta manifestação Ministerial, em conhecer e denegar o pedido de *Habeas Corpus*, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.005191-0 – BOA VISTA/RR.**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: ADAILTON DA SILVA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMENTA - APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO – DELITO DE RECEPÇÃO NÃO CARACTERIZADO – ELEMENTOS DE PROVA FIRMES EM DEMONSTRAR A PRÁTICA DE FURTOS SIMPLES EM CONCURSO MATERIAL – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. *Nos termos do inserto no art. 180 do Código Penal, constitui crime de receptação “Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte”.*

2. *Encontrando a confissão extrajudicial eco nos demais elementos de prova constantes dos autos, impõe-se a condenação da gente pelos crimes de furto em concurso material.*

3. *Unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. **Acordam** os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos e em parcial sintonia com o parecer Ministerial, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.04.003404-2 – BOA VISTA/RR.**

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE
DEFENSOR PÚBLICO: DR. SILVIO ABBADE MACIAS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - APELAÇÃO CRIME. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PORTE ILEGAL DE ARMAS.**CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL. ADMISSIBILIDADE. COERÊNCIA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO. TESTEMUNHO POLICIAL. IDONEIDADE.**

1. A confissão extrajudicial, ainda que retratada em juízo, não deve ser desprezada, principalmente quando guardar coerência com as demais provas dos autos.
2. A prova testemunhal é idônea, mesmo que constituída por depoimentos dos policiais que participaram da ocorrência, se uniformes e convincentes.
3. Diante do conjunto probatório robusto no sentido de apontar a autoria do delito de Porte Ilegal de armas, incabível a absolvição pretendida.
4. **Recurso conhecido, mas não provido.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Criminal nº 001004003404-2, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade e em consonância com o douto parecer Ministerial, em conhecer o presente recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005441-7 – BOA VISTA/RR.**

IMPETRANTE: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
PACIENTE: THIAGO LUIZ FEITOZA BORGES
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - HABEAS CORPUS. ART. 14 DA LEI N.º 10.826/03. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. INDEFERIMENTO. DECISÃO FUNDAMENTADA. ORDEM DENEGADA.

A liberdade provisória não deve ser concedida simplesmente pelo fato de o paciente ser réu primário com bons antecedentes e residência fixa, face à necessidade de manutenção da ordem pública e garantia da aplicação da lei penal, em virtude das condições em que se deu a prisão em flagrante do paciente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *Habeas Corpus* nº 01006005441-7, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com a douta manifestação Ministerial, em conhecer e denegar o pedido de *Habeas Corpus*, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.003927-9 – BOA VISTA/RR.
 1º APELANTE: ARIOLDO AIRES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
 2º APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 1º APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 2º APELADO: ARIOLDO AIRES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA – APELAÇÕES CÍVEIS – RESISTÊNCIA AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL – INOCORRÊNCIA – BOA-FÉ – VERIFICADA – ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA – PROIBIÇÃO – PREJUÍZO – INEXISTÊNCIA – SUCUMBÊNCIA – VENCIDO O ESTADO DE RORAIMA – RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14/02/06.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
 Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005250-4 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 APELADO: IRIS DE SENA SILVA
 ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO MOREIRA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA – APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO – ALEGAÇÃO DE MATERIA NOVA – IMPOSSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA (ART. 517 DO CPC) – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
 Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.004569-8 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª SANDRA CRISTINA SATIE SAITO
 AGRAVADO: VÂNIA RUFINO DE SOUZA
 ADVOGADO: DR. JOSIMAR SANTOS BATISTA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA - AGRADO DE INSTRUMENTO, DECISÃO QUE DEFERIU A ANTICIPAÇÃO DE TUTELA E DETERMINOU A NOMEAÇÃO, POSSE E INVESTIDURA DA AGRAVADA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER HIPÓTESE DE VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. OCUPAÇÃO DE VAGAS POR CARGOS COMISSIONADOS QUANDO EXISTENTES INÚMEROS CONCURSADOS APROVADOS. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA AO ESTADO NAS AÇÕES DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
 Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005146-4 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 APELADO: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL - INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA - TRANSFORMAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE RORAIMA EM AGÊNCIA DE FOMENTO - INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DOS BENS DO BANCO - INEXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO À AGÊNCIA - RECURSO PROVIDO.

1. Ao transformar o Banco do Estado de Roraima em Agência de Fomento, a Lei nº 180/97 estabeleceu que os bens, direitos e obrigações do Banco do Estado de Roraima S.A. serão assumidos pelo governo do Estado, que compõe, como autor, a relação processual e faz deslocar a competência para umas das Varas da fazenda Pública.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, para declarar parte legítima o Banco do Estado, nos termos do voto do relator.

BOA VISTA, SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente e Revisor

Des. ROBÉRIO NUNES
 Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.^º 0010.05.003978-2 – BOA VISTA/RR
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
 RECORRIDO: DECK COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

“Ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem (CPC, art.541) compete proferir fundamentado juízo prévio sobre os requisitos genéricos e os pressupostos constitucionais de admissibilidade do recurso extraordinário e especial.” (Athos Gusmão Carneiro)

Trata-se de Recurso Especial, interposto pelo Estado de Roraima em face da Empresa Deck Comércio Representações e Serviços Ltda. com fulcro no art. 105 , III, “a” da CF, contra o v. acórdão de fl. 86.

Alega o recorrente, em síntese (fls.94/103) que a decisão vergastada afrontou o art. 194 do Código Civil e divergiu do entendimento jurisprudencial. Requer, assim, a reforma do julgado.

Sem contra-razões (certidão de fl. 109).

É o relatório, decido.

É do escólio de Athos Gusmão Carneiro que:
 “(...) esse juízo crítico pronunciado pela Presidência do tribunal de origem, no admitir ou no negar seguimento ao recurso especial é indispensável para impedir a automática remessa à instância extraordinária de uma plethora de irresignações fadadas, mui provavelmente, ao insucesso. Ante a generosidade com que a legislação brasileira propicia sucessivos recursos (e sucedâneos recursais), a existência de prévios juízos de triagem afigura-se evidentemente necessária à própria eficácia do processo.”

O recurso não reúne condições de vencer o juízo prévio de admissibilidade, pois se verifica que a controvérsia em torno da violação dos artigos indicados não foi ventilada no acórdão impugnado, tendo deixado o recorrente de suprir a omissão através de embargos declaratórios. Assim, tal matéria não pode ser objeto do presente recurso, por lhe faltar o requisito do prequestionamento.

Tal é o entendimento do STJ neste sentido:

“Impossível o acesso ao recurso especial se o tema nele inserto não foi objeto de debate na Corte de origem, nem teve a parte o cuidado de opor os necessários declaratórios. Incidentes, assim, os verbetes nºs 282 e 356 do STF. Se a questão federal surgir no julgamento da apelação, sem que sobre ela tenha o Tribunal local se manifestado, como percebido na espécie, cumpre ao recorrente ventilá-la em embargos de declaração, sob pena de a omissão inviabilizar o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento.” (STJ, 4^a Turma, Resp. 178.612/PE, Rel. Min. César Asfor Rocha, j.09.05.2000, RSTJ 135/436)

Destarte, o prequestionamento pressupõe o debate e a decisão prévios e, portanto a adoção de entendimento explícito pelo órgão investido do ofício judicante sobre a matéria.

No caso em tela, o recurso carece de prequestionamento e pretende o reexame de prova, o que não é permitido.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de janeiro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.^º 0010.06.005366-6 – BOA VISTA/RR
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
 RECORRIDO: CONSTRUTORA SILVA COMERCIAL LTDA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.^º 0010.06.005369-0 – BOA VISTA/RR
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
 RECORRIDO: NICLÉBIO MELO COUTINHO
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N.^º 0010.05.005212-4 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: CARMEM TEREZA TALAMÁS AZEVEDO
 ADVOGADA: DR.^a DENISE ABREU CAVALCANTI E OUTRO
 AGRAVADO: SUPERMERCADO BUTEKÃO LTDA
 ADVOGADO: DR. JEAN PIERRE MICCHETTI
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Vistos, etc.

Dentre as obrigações impostas ao agravante na interposição do agrado e, por isto, objeto do juízo de admissibilidade, está a juntada da cópia da petição recursal, “assim como a relação dos documentos que instruíram o processo” (art. 526, caput, fine, do CPC), o que, pela regra do parágrafo único do mencionado dispositivo “importa inadmissibilidade do recurso”.

Pela certidão de fls. 107 acostada aos autos pela agravada, constata-se que a agravante fez restar descumprido o mandamento.

Nossa Corte tem reiteradamente decidido pelo não conhecimento do recurso em hipóteses tais, a exemplo dos acórdãos transcritos de fls. 97 e 98 destes autos.

Assim, inadmito o recurso de agrado, negando-lhe seguimento.

Intime-se.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.06.005574-5 – BOA VISTA/RR.**

APELANTE: ROLAND CUPERTINO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4.º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1.º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.06.005573-7 – BOA VISTA/RR.**

APELANTE: ALEXANDRE ANICETO MACEDO E JOSÉ DA COSTA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4.º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1.º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.06.005572-9 – BOA VISTA/RR**

APELANTE: GILMAR MESSIAS PEREIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública, a fim de que, no prazo legal, sejam oferecidas as razões de recurso (CPP, art. 600, § 4º);

II – Após, à douta Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do *Parquet* de primeiro grau para apresentação de contra-razões;

III – Feito isso, encaminhem-se os autos Ministério Público de 2.º grau para manifestação;

IV – Por fim, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 0010.05.005218-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. ANTONIO CARLOS COSTA
PACIENTE: MARIA ÂNGELA DO CARMO RAMOS
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

Por força do *decisum* de fls. 30/31, cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005545-5 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. JOÃO PEREIRA DE LACERDA
PACIENTE: JOSÉ EDILSON DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I- A análise do pedido de liminar não prescinde das necessárias informações;

II – Em sendo assim, calcado no entendimento majoritário dos tribunais pátrios, determino sejam requisitadas as informações da autoridade nominada como coatora, a fim de que sejam prestadas no prazo legal;

III – Após, conclusos para verificação do pedido *initio litis*.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 174, 23 DE FEVEREIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de capacitar, aperfeiçoar e aprimorar o quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando a assinatura do Protocolo de Intenções celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Centro Universitário Fluminense - UNIFLU, em 19.12.05, visando a realização do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Gestão Pública do Poder Judiciário, voltado para os servidores graduados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, objeto do Procedimento Administrativo nº 2.982/05;

Considerando a grande procura dos servidores na participação da referida Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar para 60 o número de vagas custeadas por este Tribunal no Curso de Pós-Graduação aos servidores de seu Quadro de Pessoal, graduados, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Ciência da Computação;

Art.2º Das 60 vagas existentes, 10 ficarão a critério da Presidência, destinadas aos servidores investidos em cargos estratégicos na administração deste Poder, 08 para servidores investidos em cargos exclusivamente comissionados e 42 a servidores efetivos (comissionados ou não), desde que todos preencham os requisitos necessários.

Art.3º Os servidores indicados pela Presidência foram:

N.º	Nome	Formação
1.	Eliciana Carla Santana Martins Ferreira	Bacharelado em Direito
2.	Fabiano Talamás de Azevedo	Bacharelado em Administração
3.	Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Bacharelado em Direito
4.	Francisco de Assis de Souza	Bacharelado em Administração
5.	Kerwin Muriel Hirt Mayer	Bacharelado em Direito
6.	Márcio Duarte Motta	Bacharelado em Administração
7.	Pedro Vieira da Silva Filho	Bacharelado em Administração
8.	Tarcila da Silva Carvalho	Bacharelado em Ciências Contábeis
9.	Vânia Luzia do Carmo Baraúna	Bacharelado em Administração
10.	Wellington Hoppe	Bacharelado em Administração

Art.4º Os servidores investidos em cargos exclusivamente comissionados que se inscreveram foram:

N.º	Nome	FORMAÇÃO
11.	Adnan Assad Youssef Neto	Bacharelado em Direito
12.	Anna Macedo Sampaio	Bacharelado em Direito
13.	Camila Rejane Amarante e Silva	Bacharelado em Direito
14.	Carla Crespo Lopes Spohr	Bacharelado em Direito
15.	Cleide Reis Silva	Bacharelado em Direito
16.	Franciza Veríssimo de Carvalho	Bacharelado em Direito
17.	Fábia Nilci Santana de Souza	Bacharelado em Direito
18.	Ines Gorette Garcia	Bacharelado em Direito
19.	Lilian Patrícia do Amaral	Bacharelado em Direito
20.	Luciana Cristina Briglia Ferreira	Bacharelado em Direito
21.	Marcus Vinícius Rodrigues Campello	Bacharelado em Ciências Contábeis
22.	Natalia Garrido de Salles Meira	Bacharelado em Direito
23.	Paulo Cesar Silva Costa	Bacharelado em Direito
24.	Vinícius Seabra Cordeiro	Bacharelado em Engenharia Civil

Art.5º Os servidores efetivos (comissionados ou não) que fizeram inscrição foram:

N.º	Nome	FORMAÇÃO
1.	Alexandre Martins Ferreira	Bacharelado em Direito
2.	Ana Angela Marques de Oliveira	Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
3.	Ana Carla Vasconcelos de Souza	Bacharelado em Engenharia Civil
4.	Araneiza Rodrigues da Silva	Bacharelado em Administração
5.	Ariana Silva Coelho	Bacharelado em Direito
6.	Augusto Santiago de Almeida Neto	Bacharelado em Segurança Pública
7.	Carlos Augusto do Carmo Rodrigues	Bacharelado em Ciências Contábeis

8.	Cezar da Silva Carneiro Júnior	Bacharelado Engenharia Civil
9.	Cláudia Luiza Pereira Nattrott	Bacharelado em Direito
10.	Cláudia Veiga Aguiar	Licenciatura em Ciências Biológicas
11.	Cristina Maria Souza dos Santos	Bacharelado em Secretariado Executivo
12.	Daniele Maria de Brito Seabra	Licenciatura em Ciências Biológicas
13.	Djacir Raimundo de Sousa	Bacharelado Ciências Jurídicas e Sociais
14.	Eleonora Silva de Moraes	Bacharelado Ciências Contábeis
15.	Erasmo José Silvestre da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis e Administração
16.	Ethiane de Souza Chagas Carvalho	Bacharelado em Ciências Econômicas
17.	Flávio Dias de Souza Cruz Júnior	Bacharelado em Direito
18.	Francineudo Monteiro Silva Lima	Bacharelado em Administração de Empresas
19.	Francisco Antônio Bezerra Júnior	Bacharelado em Economia
20.	Francivaldo Galvão Soares	Bacharelado em Direito
21.	Gardênia Barbosa da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil
22.	Giancarlo Bezerra Rosendo	Bacharelado em Administração de Empresas
23.	Glayson Alves da Silva	Bacharelado em Direito
24.	Herberth Wendel Francelino Catarina	Bacharelado em Administração
25.	Ilda Maria de Queiroz	Psicologia
26.	Ismênia Vieira Lima	Bacharelado em Biblioteconomia
27.	Itamar Afonso Lamounier	Bacharelado em Direito
28.	Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Bacharelado em Administração
29.	Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira	Licenciatura em Pedagogia
30.	Jorge Leônidas Garcia França	Bacharelado Direito
31.	Josânia Maria Silva de Aguiar	Bacharel em Ciências Econômicas
32.	José Antonio Vilpert	Bacharelado em Segurança Pública
33.	José Fabiano de Lima Gomes	Bacharelado em Direito
34.	Josefa Cavalcante de Abreu	Bacharelado em Direito
35.	Jureni Oliveira Brito	Bacharelado em Direito
36.	Lena Lanusse da Silva Duarte	Bacharelado em Administração
37.	Liliane Cristina Silva e Silva	Licenciatura em Química
38.	Luciana Silva Callegario	Bacharelado em Direito
39.	Luiz Cláudio de Jesus Silva	Bacharelado Administração
40.	Marcilene Barbosa dos Santos	Licenciatura em História
41.	Maria Olívia Vieira Ramires	Bacharelado em Ciências Contábeis
42.	Nazaré Daniel Duarte	Bacharelado em Direito
43.	Odivan da Silva Pereira	Licenciatura Plena em Matemática
44.	Oiran Braga dos Santos	Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
45.	Patsy da Gama Jones	Bacharelado em Ciências Contábeis
46.	Roberaldo Magalhães e Silva	Bacharel em Direito
47.	Ronaldo Barroso Nogueira	Bacharelado em Direito
48.	Rosalvo Ribeiro Silveira	Bacharelado em Direito
49.	Sílvia Schulze	Bacharelado em Administração com Habilitação em Sistema de Informação
50.	Tyanne Messias de Aquino	Bacharelado em Direito
51.	Valdira Conceição do Santos Silva	Bacharelado em Economia
52.	Vládia Aguiar Fernandes	Bacharelado em Direito
53.	Wendel Cordeiro de Lima	Bacharelado em Segurança Pública

Art.6º Conforme expresso no artigo 5º da Portaria n.º 060, de 18 de janeiro de 2006, como houve, nos casos dos artigos 4º e 5º da presente portaria, número de inscritos superior ao número de vagas, estes servidores serão submetidos a uma prova de conhecimentos, realizada e aplicada pela Instituição de Ensino.

Art.7º A prova será realizada no dia 07 de março de 2006, às 9h, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, com 3h de duração.

Art.8º Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul e carteira funcional.

Art.9º A prova será objetiva, de múltipla escolha, contendo 40 questões, sendo 15 sobre Administração, 15 sobre Direito e 10 sobre Português, na forma dos assuntos constantes no Anexo I.

Art.10 Não será permitida consulta.

Art.11 Será proibido permanecer em sala com aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

Art.12 Os melhores classificados preencherão as vagas, sem necessidade de atingir uma média mínima e serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem: graduação nas áreas indicadas como preferenciais; Antigüidade no Poder Judiciário Estadual; Nível de escolaridade do cargo e, por último, idade.

Art.13 Os servidores que concluírem a pós-graduação terão preferência para atuarem como instrutores/orientadores na Escola dos Servidores.

Art.14 A pós-graduação será pré-requisito para futuro mestrado a ser custeado por esta Corte.

Art.15 O curso de pós-graduação terá duração de 360 horas/aula, com freqüência mínima de 75%.

Art.16 O final do curso está previsto para janeiro de 2007 e tem como valor total por aluno R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

Art.17 O servidor que não concluir em virtude de abandono ou reprovação por falta terá que ressarcir o valor nele investido ao Tribunal de Justiça.

Art.18 Caso seja exonerado, o servidor poderá permanecer no curso recolhendo parcelas mensais ao Fundejurr.

Art.19 Está previsto o dia 30 de março de 2006 para início das aulas, que ocorrerão nas quintas e sextas feiras das 18h às 23h e sábados das 8h às 12h e das 13h30min às 19h30min, uma vez por mês, podendo ser ampliadas conforme necessidade.

Art.20 Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de coordenar os trabalhos do referido Curso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

ANEXO I

DIREITO

(15 questões)

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ementa: Administração Pública. Princípios da atividade administrativa. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ementa: Constituição: conceito, classificação, aplicabilidade e interpretação. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização Político-Administrativa. Organização dos Poderes. Ordem econômica e financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Ementa: Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional: Dos Princípios Gerais; Das Limitações do Poder de Tributar; Dos Impostos da União; Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos Impostos dos Municípios e Da Repartição das Receitas Tributárias.

ADMINISTRAÇÃO

(15 questões)

Relacionamento interpessoal entre os Serventuários da Justiça de Roraima;

Gestão de Pessoas no Tribunal de Justiça de Roraima;

Conflito e Negociação;

Motivação;

Conceito de Equipe;

Liderança no Judiciário.

LÍNGUA PORTUGUESA

(10 questões)

Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.

Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau.

Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação pronominal.

Verbos: flexão; vozes do verbo.

Prefixos e sufixos.

Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.

Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações.

Regência nominal e verbal.

Concordância nominal e verbal.

Colocação dos termos na frase.

Emprego do acento indicativo da crase.

Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Emprego dos sinais de pontuação.

ANEXO II

Disciplinas e professores da Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública do Poder Judiciário

Nº	DISCIPLINAS
01	Metodologia e Técnica da Pesquisa Dr. ÁUNER PEREIRA CARNEIRO Doutorado – USP 30h/a
02	Direito Administrativo Dr. EMERSON GARCIA Promotor de Justiça Mestrando – Universidade Clássica de Lisboa 30h/a
03	Teoria Geral dos Direitos Fundamentais Dr. Sidney Guerra Doutorado UGF 30h/a
04	Deontologia Jurídica Dr. SEBASTIAO AMOEDO Doutorado – UFRJ 30h/a
05	Gestão de Recursos Humanos Drª ELVIRA DE OLIVEIRA WELLISCH Pós-graduação em Gestão de Pessoas – UFF 30h/a
06	Planejamento Estratégico na Administração Dr.ª LILIA MOREIRA VIANNA MOURA Instrutora/Implantadora do Planejamento Estratégico no TRT/RJ 30h/a
07	Acesso à Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Dr. LEONARDO GRECO Doutorado – USP 30h/a
08	Estratégia e Negociação Drª ELVIRA DE OLIVEIRA WELLISCH Pós-graduação em Gestão de Pessoas – UFF 30h/a
09	Chefia, Liderança e Gestão Estratégica da Informação Dr.ª GLÁUCIA HELENA BARBOSA Mestrado em Psicologia Clínica– PUC Mestrado em Biblioteconomia e Documentação - UFRJ 30h/a
10	Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público Dr. MARCIO SOUZA GUIMARAES Mestrado – UCAM 30h/a
11	Direito Tributário e Direito Previdenciário Dr. ALBINO JOAQUIM PIMENTA DA CUNHA Auditor Fiscal da Receita Federal Mestrado – UERJ

	30h/a
Técnicas de Controle Orçamentário e Contabilidade Fiscal	
12	Dr. SENI ANTÔNIO RIPPEL JÚNIOR
Pós-graduação em Contas Públicas, Controle Externo e Interno - UERJ	
Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	
	30h/a
Tecnologia de Informatização	
13	Dr.ª MÔNICA FERREIRA DA SILVA
Mestrado em Administração de Empresas - UFRJ	
Mestrado em Engenharia de Software – UFRJ	
	30h/a

Os nomes dos professores poderão sofrer alterações conforme necessidade da UNIFLU – Responsável pela parte pedagógica da Pós-Graduação. Nova publicação deste quadro será feita após a divulgação do resultado dos aprovados, com o respectivo calendário.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 2369/05

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Procedimento para verificar possível acúmulo de cargos do servidor L.C.J.S.

Decisão

Considerando o parecer jurídico de fls. 17/24 e a declaração de fl. 28, informando o regime e o horário de trabalho do servidor na Universidade Federal de Roraima, verifica-se que inexiste acumulação ilegal de cargos.

Com isso, exauriu-se o objeto do presente feito.

Desta forma, arquive-se.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3382/05

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Encaminha Projeto básico – fornecimento de passagens áreas

Decisão

1.Homologo o certame.

2.Adjudico o objeto à empresa vencedora.

3.Publique-se

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3356/2005

Origem: Wenderson Costa de Souza

Assunto: Requer restituição proporcional de Indenização de Transporte

Decisão

Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 12/13 e 15, defiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3358/2005

Origem: José Fabiano de Lima Gomes

Assunto: Requer restituição proporcional de Indenização de Transporte

Decisão

Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 12/13 e 15, defiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3357/2005

Origem: Sandra Christiane Araújo Souza

Assunto: Requer restituição proporcional de Indenização de Transporte

Decisão

Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 39/40 e 42, defiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 24
FEVEREIRO DE 2006.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 05

Nº DO PA:	0335/2006
ASSUNTO	Licenciamento anual dos veículos do TJRR
FUND. LEGAL	art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA:	DETTRAN
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.379,13

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 06

Nº DO PA:	2982/2005
ASSUNTO	Realização de Pós-Graduação
FUND. LEGAL	art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA:	Centro Universitário Fluminense
VALOR GLOBAL:	R\$ 219.600,00

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE - 05

Nº DO PA:	2856/2005
ASSUNTO	Aquisição de software
FUND. LEGAL	art. 24, II, Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Easynet Ltda. - Me
VALOR GLOBAL:	R\$ 499,00

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE - 06

Nº DO PA:	0251/2006
ASSUNTO	Reparo da fibra ótica
FUND. LEGAL	art. 24, II, Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Wnet Tecnologia Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.700,00

EXTRATOS DE REGISTROS CADASTRAIS

Nº DO P.A.:	0182/02005
INTERESSADO:	André R. S. Marques - Me
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a renovação do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 16 de fevereiro de 2006.
Nº DO P.A.:	1100/02002
INTERESSADO:	São Vitor Transporte e Turismo

ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a renovação do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006.
Nº DO P.A.:	0645/02006
INTERESSADO:	Biotech Comércio Rep. Imp. Exp. Ltda.
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006.
Nº DO P.A.:	0613/02006
INTERESSADO:	Edson Roberto da Costa
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006.
Nº DO P.A.:	0369/2005
INTERESSADO:	K.K. de S. Cruz Silva
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a renovação do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006.
Nº DO P.A.:	0651/1995
INTERESSADO:	Roserc Roraima Serviços e Comércio Ltda.
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a renovação do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	048/2005
ADITAMENTO:	SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Paralella Engenharia e Comércio Ltda.
REPRESENTANTE:	Raimundo Alves Neto
OBJETO:	Fica adicionado ao valor do contrato o montante de R\$ 10.357,95. Prorroga-se até 03.03.2006
DATA:	Boa Vista, 10 de fevereiro de 2006.
Nº DO CONTRATO:	047/2004
ADITAMENTO:	QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Roserc Roraima Serviços e Comércio Ltda.
REPRESENTANTE:	Charles de Lima Bessa
OBJETO:	Fica adicionado ao valor do contrato o montante de R\$ 16.826,88.
DATA:	Boa Vista, 09 de fevereiro de 2006.

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 24/02/06

Procedimento Administrativo nº 077/06

Origem: Divisão de Material
Assunto: Solicita pagamento de hora extra/ diária.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Aldair Ribeiro dos Santos. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário ao servidor: Aldair Ribeiro dos Santos. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral -TJRR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 175 – Conceder ao servidor **GRAYSON ALVES DA SILVA**, Escrivão, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, nos períodos de 24 a 28.04.2006 e de 29.09 a 11.10.2006.

N.º 176 – Conceder ao servidor **RAUL RAYMUNDO DANTAS SOCCORRO**, Chefe de Seção, 09 (nove) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 02 a 10.03.2006.

N.º 177 – Conceder ao servidor **UBIRAJARA DOS CAMPOS DE OLIVEIRA E CARVALHO LEITE**, Analista Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 02 a 19.03.2006.

N.º 178 – Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, Escrivã, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 21.03 a 07.04.2006.

N.º 179 – Conceder à servidora **JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Assistente Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 17.04 a 04.05.2006.

N.º 180 – Conceder à servidora **JOELMA DA SILVA ANDRADE**, Assistente Judiciária, licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 25.02.2006.

N.º 181 – Conceder à servidora **INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA**, Assistente Judiciária, licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 24.02.2006.

N.º 182 – Conceder ao servidor **MIGUEL FEIJÓ RODRIGUES**, Motorista, licença para tratamento de saúde, no período de 18.02 a 04.03.2006.

N.º 183 – Conceder ao servidor **JOÃO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, Motorista, licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 18.02.2006.

N.º 184 – Conceder à servidora **SÍLVIA SCHULZE**, Técnica Judiciária, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 a 25.02.2006.

N.º 185 – Alterar as férias do servidor Cel. **QOPM PAULO CESAR SILVA COSTA**, Assessor Militar, relativas ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídas no período de 03.07 a 01.08.2006.

N.º 186 – Alterar as férias do servidor **MÁRCIO DUARTE MOTTA**, Chefe de Serviços Gerais do Fórum, relativas ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídas no período de 06.03 a 04.04.2006.

N.º 187 – Alterar as férias do servidor **UBIRAJARA DOS CAMPOS DE OLIVEIRA E CARVALHO LEITE**, Analista Judiciário, relativas ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídas no período de 20.03 a 18.04.2006.

N.º 188 – Alterar as férias do servidor **ÉDIPO NESSE NEDONÇA DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 17.03 a 02.04.2006 e de 17 a 29.07.2006.

N.º 189 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, Escrivã, para serem usufruídas no período de 06 a 20.03.2006.

N.º 190 – Alterar as férias da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, Escrivã, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 11.09 a 10.10.2006.

N.º 191 – Alterar as férias da servidora **AMANDA FERNANDES DA CRUZ**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 06 a 20.03.2006 e de 01 a 15.12.2006.

N.º 192 – Alterar as férias da servidora **JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 03 a 13.04.2006 e de 05 a 23.02.2007.

N.º 193 – Alterar as férias da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 26.06 a 25.07.2006.

N.º 194 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, para serem usufruídas nos períodos de 23 a 29.01.2006 e de 08 a 15.01.2007.

N.º 195 – Alterar as férias da servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período 16.01 a 14.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL- REPETIÇÃO

MODALIDADE: Convite n.º 005/2006

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para a Justiça Móvel.

ABERTURA: 09/03/2006 às 09:30 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. O Certame Licitatório será repetido em virtude de não acudir o número mínimo de licitantes previsto no art. 22, § 3.º da lei 8.666/93.

2. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, nos horários: das 8:00h às 14:00h e das 16:00h às 18:00h.

2. Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadora do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB ou pen-drive e o carimbo do CNPJ.

3. Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame.

Boa Vista (RR), 24 de fevereiro de 2006.

Josânia M. S. de Aguiar
Presidenta da CPL, em exercício

AVISO DE EDITAL- REPETIÇÃO

MODALIDADE: Convite n.º 006/2006

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos.

ABERTURA: 10/03/2006 às 09:30 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. O Certame Licitatório será repetido em virtude de não acudir o número mínimo de licitantes previsto no art. 22, § 3.º da lei 8.666/93.

2. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, nos horários: das 8:00h às 14:00h e das 16:00h às 18:00h.

2. Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadora do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB ou pen-drive e o carimbo do CNPJ.

3. Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame.

Boa Vista (RR), 24 de fevereiro de 2006.

Josânia M. S. de Aguiar
Presidenta da CPL, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 23/02/2006

TURMA CÍVEL

Relator: Lúpercino Nogueira

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01006005579-4

Apelante: Raimundo Alves de Souza, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00002 - 01006005584-4

Apelante: Israel Pardinho Souza, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Natanael de Lima Ferreira, Diógenes Baleeiro Neto.

Relator: Moarildo Monteiro Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01006005580-2

Apelante: Isaac Oliveira Vieira, Apelado: Brasil Turismo Ltda => Distribuição por Sorteio, Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

Relator: Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01006005581-0

Apelante: Pedro Souza Lacerda, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00005 - 01006005583-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Kézia Alves do Nascimento => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Josimar Santos Batista.

TURMA CRIMINAL

Relator: Lúpercino Nogueira

APELAÇÃO CRIMINAL

00006 - 01006005582-8

Apelante: Ailton Sales Gondim, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Euflávio Dionísio Lima.

HABEAS CORPUS

00007 - 01006005577-8

Impetrante: Terezinha Muniz de Souza Cruz, Paciente: Fábio Júnior Gonçalves Frazão =>Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

Relator: Ricardo Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL

00008 - 01006005578-6

Apelante: Riord'e2nia Silva do Nascimento, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

000341AM =>00798
 000762AM =>00801
 002770AM =>00696
 002960AM =>00819
 003471AM =>00801
 004294AM =>00812
 004766AM =>00729
 004901AM =>00805
 005354AM =>00861
 013827BA =>00155, 00737, 00741, 00796, 00814
 002869CE =>00709
 012429CE =>00798
 016023CE-B =>00716
 020590DF =>00678
 000349ES-B =>00761
 014910GO =>00691
 060385MG =>00692
 002680MT =>00691
 005478MT =>00795
 006861PA =>00820
 007895PA =>00820
 010988PA =>00820
 011832PA =>00725
 018401PE =>00725
 114237RJ =>00784
 001302RO =>00764, 00767
 000005RR-B =>00861
 000009RR =>00152
 000010RR-A =>00742
 000010RR =>00833
 000025RR-A =>00009, 00127
 000030RR =>00703
 000034RR-B =>00682
 000034RR =>00663
 000036RR =>00081
 000042RR-B =>00797, 00800
 000042RR =>00144
 000048RR-B =>00105, 00140, 00702, 00758, 00784
 000051RR-B =>00090, 00141
 000052RR =>00163, 00165, 00175, 00180, 00181, 00182, 00183, 00184, 00185, 00190, 00191, 00192, 00193, 00194, 00197, 00199, 00201, 00204, 00205, 00208, 00211, 00212, 00223, 00224, 00226, 00228, 00232, 00233, 00236, 00238, 00240, 00243, 00246, 00249, 00250, 00251, 00254, 00255, 00259, 00261, 00262, 00265, 00266, 00267, 00269, 00272, 00273, 00310, 00318, 00319, 00324, 00326, 00329, 00332, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00410, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00419, 00420, 00421, 00422, 00423, 00424, 00425, 00426, 00427, 00428, 00429, 00430, 00431, 00432, 00433, 00434, 00435, 00436, 00437, 00438, 00439, 00440, 00441, 00442, 00443, 00444, 00445, 00446, 00447, 00448, 00449, 00450, 00451, 00452, 00453, 00454, 00455, 00456, 00457, 00458, 00459, 00460, 00461, 00462, 00463, 00464, 00465, 00466, 00467, 00468, 00469, 00470, 00471, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476, 00477, 00478, 00479, 00480, 00481, 00483, 00484, 00485, 00486, 00487, 00488, 00489, 00490, 00491, 00492, 00493, 00494, 00496, 00497, 00498, 00499, 00500, 00501, 00502, 00503, 00504, 00505, 00506, 00507, 00508, 00509, 00510, 00511, 00512, 00513, 00514, 00515, 00516, 00517, 00518, 00519, 00520, 00521, 00522, 00523, 00524, 00525, 00526, 00527, 00528, 00529, 00530, 00531, 00532, 00533, 00534, 00535, 00536, 00537, 00538, 00539, 00540, 00541, 00542, 00543, 00544, 00545, 00546, 00547, 00548, 00549, 00550, 00551, 00552, 00554, 00555, 00556, 00557, 00558, 00559, 00560, 00561, 00562, 00563, 00564, 00565, 00566, 00567, 00568, 00569, 00570, 00571, 00572, 00573, 00574, 00575, 00576, 00577, 00578, 00579, 00580, 00581, 00582, 00583, 00584, 00585, 00586, 00587, 00588, 00589, 00590, 00591, 00592, 00593, 00594, 00595, 00596, 00597, 00598, 00599, 00600, 00601, 00602, 00603, 00604, 00605, 00606, 00607, 00608, 00609, 00610, 00611, 00612, 00613, 00614, 00615, 00616, 00617, 00618, 00619, 00620, 00621, 00622, 00623, 00624, 00625, 00626, 00627, 00628, 00629, 00630, 00631, 00632, 00633, 00634, 00635, 00636, 00637, 00638, 00639, 00640, 00641, 00642, 00643, 00644, 00645, 00646, 00647, 00648, 00649, 00650, 00651, 00652, 00653, 00654, 00655, 00656, 00657, 00658, 00659, 00660, 00661, 00662, 000084RR-A =>00021, 00023, 00024, 00025, 00163, 00165, 00195, 00196, 00198, 00200, 00202, 00203, 00206, 00207, 00209, 00210, 00225, 00227, 00229, 00230, 00231, 00234, 00235, 00237, 00239, 00241, 00242, 00247, 00248, 00252, 00253, 00256, 00257, 00258, 00260, 00263, 00264, 00268, 00270, 00271, 00274, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00309, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314,

00315, 00316, 00317, 00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325, 00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00334, 00335, 00336, 00337, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00344, 00346, 00347, 00348, 00349, 00350, 00351, 00352, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00366, 00367, 00368, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00393, 00394, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401
 000087RR-B =>00156, 00296, 00299, 00684, 00702, 00703, 00736, 00762, 00771
 000087RR-E =>00703, 00719, 00778, 00821, 00823
 000091RR-A =>00716
 000091RR-B =>00334, 00338, 00345
 000092RR-B =>00001, 00128, 00304, 00709
 000094RR-B =>00738, 00774
 000099RR =>00089
 000100RR =>00699
 000101RR-B =>00001, 00132, 00707, 00709, 00711, 00720, 00726, 00727, 00728, 00736, 00738, 00741, 00774, 00788
 000105RR-B =>00011, 00012, 00715, 00723, 00748
 000107RR-A =>00048, 00691, 00733, 00764
 000108RR =>00690
 000110RR-B =>00708
 000110RR =>00765, 00816
 000111RR-B =>00694, 00722
 000112RR-B =>00119, 00142
 000114RR-A =>00074, 00681, 00703, 00716, 00771, 00775, 00785, 00786, 00821
 000114RR-B =>00068
 000117RR-B =>00044, 00115
 000118RR-A =>00051, 00065, 00088, 00093, 00117, 00741, 00804
 000118RR =>00288, 00857
 000119RR-A =>00139
 000120RR-B =>00765
 000123RR-B =>00745, 00753
 000124RR-B =>00079
 000125RR =>00073, 00680, 00737, 00741, 00796
 000126RR-B =>00130
 000127RR =>00790
 000128RR-B =>00771
 000130RR =>00716, 00739
 000136RR-B =>00690
 000136RR =>00097, 00827
 000139RR-B =>00078, 00079, 00080
 000139RR =>00134
 000140RR =>00865, 00867, 00868, 00869
 000142RR-B =>00048, 00764
 000144RR-A =>00079, 00119, 00678
 000144RR-B =>00715, 00816
 000144RR =>00663
 000145RR =>00131, 00700
 000146RR-B =>00037, 00041
 000147RR-B =>00052, 00054
 000149RR-A =>00082, 00155
 000149RR =>00034, 00101, 00764, 00767, 00768, 00769
 000151RR-B =>00692
 000152RR-B =>00091
 000153RR-B =>00005, 00006
 000153RR =>00089, 00719
 000154RR-A =>00139
 000154RR =>00750
 000155RR-A =>00671
 000155RR-B =>00854, 00857, 00861, 00863
 000156RR =>00721, 00787
 000157RR-B =>00291, 00829
 000157RR =>00089
 000158RR-A =>00153
 000160RR-B =>00040, 00096, 00098, 00120, 00125
 000160RR =>00759
 000162RR-A =>00053, 00136, 00143, 00663, 00690
 000163RR =>00750
 000164RR =>00124, 00805, 00813
 000165RR-A =>00002, 00766
 000167RR-A =>00333
 000168RR =>00716
 000169RR-B =>00780, 00872
 000169RR =>00155, 00777
 000171RR-B =>00020, 00088, 00090, 00305, 00690
 000172RR-B =>00169, 00553
 000172RR =>00713
 000173RR-B =>00871

000175RR-B =>00691, 00703, 00775, 00785, 00786
 000178RR-B =>00061, 00070, 00112
 000178RR =>00743, 00781
 000179RR-B =>00803, 00871
 000179RR =>00775
 000180RR-A =>00872
 000181RR-A =>00295, 00753
 000182RR-B =>00068
 000184RR-A =>00773, 00792, 00796, 00851
 000185RR-A =>00046, 00077, 00090, 00141, 00731, 00747, 00833, 00840
 000185RR =>00711, 00760, 00763
 000189RR =>00064, 00116, 00126, 00306, 00750, 00766
 000190RR =>00861
 000197RR-A =>00305
 000202RR =>00086
 000203RR =>00159, 00712, 00713, 00743, 00781, 00794, 00818
 000204RR-A =>00690
 000205RR-B =>00159, 00289, 00308
 000206RR =>00065, 00092, 00745, 00753
 000208RR-A =>00019, 00763, 00814
 000208RR-B =>00104
 000209RR-A =>00053, 00712, 00740, 00758, 00773
 000209RR =>00057, 00160, 00666, 00743, 00843
 000212RR =>00157, 00401, 00686
 000213RR-B =>00152, 00160, 00161, 00290, 00291, 00297, 00306, 00663, 00664, 00668, 00683, 00749, 00751
 000214RR-B =>00668, 00673, 00751
 000215RR-B =>00156, 00164, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00176, 00177, 00178, 00179, 00216, 00751
 000216RR-B =>00303, 00791
 000219RR-B =>00777
 000220RR-B =>00333
 000221RR =>00069
 000222RR-A =>00155
 000222RR =>00106
 000223RR-A =>00044, 00115, 00675, 00708, 00770, 00812
 000223RR =>00076, 00094, 00149, 00289, 00737, 00803
 000224RR-B =>00153, 00296, 00298, 00299, 00300, 00687
 000226RR-B =>00156, 00186, 00187, 00188, 00189, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00244, 00245
 000226RR =>00158, 00735, 00743, 00761, 00843
 000230RR-A =>00045
 000231RR =>00035, 00044, 00085, 00115, 00790
 000233RR-B =>00147
 000233RR =>00127
 000236RR =>00151, 00162
 000237RR-B =>00774
 000237RR =>00693
 000239RR-A =>00734
 000239RR =>00739
 000240RR-B =>00020
 000240RR =>00710
 000245RR-A =>00802
 000247RR-B =>00730
 000248RR-B =>00704
 000248RR =>00101, 00108, 00137, 00690
 000251RR =>00010
 000254RR-A =>00748, 00841, 00862
 000260RR-A =>00722
 000260RR =>00082, 00118, 00138, 00155
 000262RR =>00066, 00148
 000263RR =>00713, 00761
 000264RR-A =>00701
 000264RR =>00160, 00161, 00302, 00697, 00703, 00719, 00724, 00735, 00744, 00762, 00771, 00775, 00778, 00779, 00785, 00786, 00821, 00823
 000267RR-A =>00305
 000269RR =>00703, 00744, 00771, 00775
 000271RR-A =>00305
 000279RR =>00062, 00063, 00067, 00099, 00107, 00111, 00133, 00135
 000282RR-A =>00786
 000282RR =>00746, 00747, 00784
 000284RR =>00079, 00080, 00296, 00684
 000285RR =>00114
 000287RR =>00663
 000297RR =>00765

000299RR =>00292, 00692, 00861
 000300RR =>00077
 000302RR =>00091
 000305RR =>00132, 00297, 00300, 00401, 00685
 000311RR =>00071, 00095, 00129, 00717, 00732, 00744, 00783
 000316RR =>00114, 00687, 00759, 00824
 000317RR =>00045, 00059
 000321RR =>00148, 00782
 000323RR =>00159, 00669
 000327RR =>00710
 000333RR =>00870
 000337RR =>00032, 00033, 00036, 00038, 00049, 00058, 00072,
 00087, 00100, 00122, 00123, 00734
 000338RR =>00102
 000342RR =>00294
 000344RR =>00764, 00767, 00769
 000349RR =>00772
 000350RR =>00699
 000352RR =>00162, 00776
 000356RR =>00053, 00293
 000368RR =>00303, 00791, 00824
 000372RR =>00162
 000374RR =>00679
 000377RR =>00042, 00699, 00817
 000379RR =>00160, 00288, 00296, 00298, 00307, 00685, 00688,
 00689, 00749, 00751
 000381RR =>00776
 000382RR =>00039
 000384RR =>00752, 00815
 000385RR =>00126, 00306, 00766
 000387RR =>00752, 00815
 000391RR =>00692, 00789
 000394RR =>00687, 00822, 00824
 000408RR =>00157, 00295, 00678
 000410RR =>00854
 000413RR =>00294
 000421RR =>00775
 000425RR =>00793
 000428RR =>00145, 00821
 000432RR =>00699
 130524SP =>00161, 00749
 167475SP =>00822
 196403SP =>00173, 00333
 212334SP =>00750

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALVARÁ JUDICIAL

00032 - 001006130865-5

Requerente: Cilene do Rasario Teixeira Sarmento e outros =>
Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 5.810,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

GUARDA DE MENOR

00033 - 001006130867-1

Requerente: M.P.D.H.; Requerido: E.D.H. => Distribuição por
Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv -
Rogenilton Ferreira Gomes.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00034 - 001005121236-2

Requerente: E.S.; Requerido: J.B.M. => Distribuição por
Dependência em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv -
Marcos Antônio C de Souza.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00035 - 001006130819-2

Requerente: A.R.C.F. e outros; Requerido: A.R.C. => Distribuição
por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 4.320,00. Adv -
Angela Di Manso.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00036 - 001006130866-3

Requerente: M.F.M.N.; Interditado: J.F.M. => Distribuição por
Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv -
Rogenilton Ferreira Gomes.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EXECUÇÃO FISCAL

00021 - 001006130803-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rita Deusanir
Simões => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa:
R\$ 422,85. Adv - Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00022 - 001006130899-4

Autor: Francisco Henrique Prado da Silva; Réu: O Estado de
Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa:
R\$ 60.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

EXECUÇÃO FISCAL

00023 - 001006130811-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Silvano Ferreira de
Souza => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa:
R\$ 442,77. Adv - Severino do Ramo Benício.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00013 - 001006130918-2

Requerente: Raimundo Quirino Silva; Requerido: Idio Luiz Barbosa
Lima => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa:
R\$ 250,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006130921-6

Requerente: Raiany Sales de Albuquerque; Requerido: Mauro
Robson Dutra de Albuquerque => Distribuição por Sorteio em 23/
02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006130922-4

Requerente: Fernanda Torres da Silva e outros; Requerido: Cristiano
Moraes da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006130923-2

Requerente: Fabiano Pinheiro; Requerido: Bruna Tayná Santos
Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há
advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006130924-0

Requerente: Condominio do Edificio Val Paraiso; Requerido: Uili
Guerreiro Caju => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006130928-1

Requerente: Cleanto Divino da Silva; Requerido: Pc Justo Quartiero
=> Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há
advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00019 - 001006127341-2

Autor: Walter Menezes; Réu: Miguel da Silva Noleto Carvalho =>
Transferência Realizada em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$
1.000,00. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00020 - 001006130896-0

Requerente: Odete Maria Demétrio => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXECUÇÃO

00009 - 001006131143-6

Exequente: Pr Pereira; Executado: Everaldo Pereira Maia => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 30.225,00. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00010 - 001006130665-9

Exequente: Abdon Fernandes de Souza; Executado: Centro Educacional Macunaima Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 2.593,00. Adv - Abdon Fernandes de Souza.

INDENIZAÇÃO

00011 - 001006130886-1

Autor: Almir Mesquita de Campos; Réu: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 25.200,00. Adv - Johnson Araújo Pereira.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

INDENIZAÇÃO

00012 - 001006130887-9

Autor: Neuza Maria Mayer; Réu: Citibank Corretora de Seguros S.a => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 50.505,00. Adv - Johnson Araújo Pereira.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

ALIMENTOS - PEDIDO

00037 - 001006130856-4

Requerente: L.V.O.S.; Requerido: F.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.440,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00038 - 001006130855-6

Autor: E.M.B.; Réu: M.V.J. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 42.500,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00039 - 001006130845-7

Requerente: F.J.A.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 3.270,12. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

EXECUÇÃO

00040 - 001006130859-8

Exequente: T.A.S.; Executado: E.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 244,93. Adv - Christianne Conzales Leite.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00041 - 001006130857-2

Requerente: L.F.B.S.; Requerido: E.G.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00042 - 001006130890-3

Autor: C.A.A.; Réu: A.M.C. => Distribuição por Dependência em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00024 - 001006130774-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Omar Pinto Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 622,40. Adv - Severino do Ramo Benício.

00025 - 001006130812-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sonia Suely Soares de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 410,74. Adv - Severino do Ramo Benício.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00031 - 001006130938-0

Indicado: A.R.S. => Distribuição por Dependência em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00030 - 001006130968-7

Autuado: Jocilany Rocha da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Transferência Realizada em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00026 - 001006130937-2

Indicado: W.C.S.B. => Distribuição por Dependência em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00027 - 001006130967-9

Autuado: João Walter Pereira de Assunção => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

PRISÃO EM FLAGRANTE

00028 - 001006130420-9

Autuado: Esteverson Torquato => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00029 - 001006130939-8

Indicado: A.L.B. => Distribuição por Dependência em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Fernando Castanheira Mallet****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Elvo Pigari Júnior****PROMOTOR(A) :****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A) :****Liduina Ricarte Beserra Amâncio****ALIMENTOS - OFERTA**

00043 - 001006130319-3

Requerente: J.G.S.M.N.; Requerido: A.M.N. => DECISÃO: 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente a ser aberta em nome da representante do/a(s) menor(es), no valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura de conta corrente requerida. 5) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 6) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 7) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 8) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente e de rol prévio. J) Ciência ao MP. K) Retifique-se a capa dos autos - Alimentos - Pedido. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

ALIMENTOS - PEDIDO

00044 - 001001002849-5

Requerente: A.P.S.M. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Colha-se da Corregedoria informações acerca da carta precatória, via telefone. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00045 - 001002032108-8

Requerente: K.S.S. e outros; Requerido: W.G.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fl. 50 por 05 dias. Intime-se. Boa Vista/RR, 16/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho, Vanessa Barbosa Guimarães.

00046 - 001003064200-2

Requerente: W.J.A.M.; Requerido: W.M.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00047 - 001005112326-2

Requerente: H.G.M. e outros; Requerido: A.M.J. => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar ofício. Despacho: Cobre-se o cumprimento do ofício de fls. 22, via Corregedoria. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00048 - 001006130470-4

Requerente: M.D.C. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MP. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00049 - 001006130538-8

Requerente: E.F.S.L. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 21/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00050 - 001001000005-6

Autor: T.V.O.; Réu: M.O.V.O. => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar deprecata. Despacho: Cobre-se a devolução da deprecata (fls. 71) em 48 horas, via ofício ou fax, com urgência. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00051 - 001005102281-1

Inventariante: Kelvem Marcio Melo de Almeida => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 49vº. Boa Vista/RR, 23/02/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

00052 - 001005106151-2

Inventariante: Izabel Gonçalves Fernandes e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a inventariante pessoalmente (observando as fls. 86vº) a constituir advogado, bem como a manifestar-se nos autos em 05 dias sob pena de remoção ou mesmo do arquivamento dos autos. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00053 - 001005109606-2

Inventariante: Hindemburgo Alves Oliveira Filho e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. DESPACHO: 01 - Diga o inventariante; 02 - Após, ao MP. Boa Vista/RR, 20/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Alberto Jorge da Silva.

00054 - 001005111986-4

Inventariante: Telma Maria Soares da Silva => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). DESPACHO: ao MP (fls. 40/78). Boa Vista/RR, 20/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00055 - 001006130412-6

Requerente: L.A.F. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 16/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006130439-9

Requerente: E.L.C. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 16/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00057 - 001005119750-6

Autor: R.A.S.; Réu: D.V.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 16vº. Boa Vista/RR, 23/02/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00058 - 001006130537-0

Requerente: D.R.B.; Requerido: M.A.B. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 1 - Segredo de Justiça. 2 - Justiça Gratuita. 3 - Cite-se o/a requerido(a), por precatória, com as advertências do art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Boa Vista/RR, 21/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO

00059 - 001003070788-8

Exeqüente: K.S.S. e outros; Executado: W.G.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: 01 - Dê-se vistas ao MP acerca do pedido de fls. 59. 02 - Após, aproveitando o valor remanescente do bem a ser penhorado nos autos apensos às fls. 18vº, penhore-se parte do referido objeto, a fim de satisfazer a execução de fls. 29.

Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00060 - 001005102351-2

Exeqüente: K.S.S.; Executado: R.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 59, corretamente. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001005105959-9

Exeqüente: P.C.S.D.; Executado: J.D.C.D. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733 e 732 do Código de Processo Civil, considerando os valores da planilha, anexa à inicial, observando o novo endereço do executado (fls. 40). O Cartório faça constar no mandado o teor da súmula 309 do STJ. Boa Vista/RR, 20/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00062 - 001005115489-5

Exeqüente: W.S.Q.; Executado: E.E.Q. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim extinguo o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00063 - 001006130533-9

Exeqüente: C.A.S.; Executado: A.S.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Cite-se o executado, para os fins do artigo 733 e 732 do Código de Processo Civil, considerando os valores da planilha de fls. 05. O Cartório faça constar no mandado que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a Prisão Civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. 02 - Apense-se como requerido. Boa Vista/RR, 21/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00064 - 001001000127-8

Autor: J.S.G.F.; Réu: M.C.G. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com base na revelia da requerida, nas declarações feitas em audiência e no parecer ministerial, JULGO PROCEDENTES O PEDIDO, exonerando o autor do pagamento da prestações alimentícias aos requeridos. Custas e honorários em 10% pelos requeridos. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00065 - 001004081682-8

Autor: E.E.A.; Réu: M.L.R.A. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência, extinguo o processo com resolução de mérito na forma o art. 269, II do CPC. Custas pelo autor e honorários pelas partes, de acordo com a parte final do pacto. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva, Daniel José Santos dos Anjos.

00066 - 001005100618-6

Autor: J.C.C.O.; Réu: J.G.B.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 46vº.. Boa Vista/RR, 23/02/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00067 - 001005113924-3

Autor: P.A.B.L.; Réu: T.P.L. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com base nas provas carreadas nos autos, na revelia do requerido e no parecer ministerial, JULGO PROCEDENTES O PEDIDO, EXONERANDO o autor da parcela alimentícias prestada ao demandado. Sem custas e honorários. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00068 - 001005124265-8

Autor: A.C.S.; Réu: A.S.S.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) cumprir despacho. Despacho: 01 - As partes juntam seus documentos pessoais, sob as penas da lei; 02 - Feito isto, diga o autor em réplica, no prazo de 10 dias; 03 - Intimem-se. Boa Vista/RR, 20/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio O.f.cid, Geralda Cardoso de Assunção.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00069 - 001002055132-0

Requerente: N.C.C.; Requerido: V.P.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00070 - 001004079365-4

Requerente: V.K.M.G.; Requerido: F.L.S. => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com base na prova documental acostada acostada e no parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTE o pedido destacado na exordial, e DECLARO que a autora é filha biológica do requerido. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00071 - 001005104694-3

Requerente: N.G.M.T.; Requerido: G.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 60 dias, o cumprimento da carta precatória de fls. 62. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00072 - 001006130541-2

Requerente: A.L.R.A.; Requerido: N.S.P. => DECISÃO: Tutela antecipada indeferido(a). Despacho: 1 - Segredo de justiça; 2 - Defiro justiça gratuita; 3 - Indefiro o pedido alimentos provisórios ante a falta de prova pré-cobstituída de filiação; 4 - Cite-se com as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Boa Vista/RR, 21/02/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00073 - 001006127127-5

Requerente: P.L.V.M. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autores. Despacho: O advogado dos autores cumpra o despacho de fls. 11 em 05 dias. Boa Vista/RR, 10/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00074 - 001005125111-3

Requerente: M.E.S.B.; Requerido: C.A.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 26vº.. Boa Vista/RR, 23/02/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista.

TUTELA

00075 - 001002030098-3

Tutelante: A.V.S.C. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim, extinguo o processo sem resolução de mérito, com base no art. 267, VI do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 17/02/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CÍVEL**Expediente de 23/02/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00149 - 001001000059-3

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: José Roberto Bonetti e outros => DESPACHO; Designe-se data para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 361v. Expeça-se carta precatória com a finalidade de serem ouvidas no juízo deprecado. Intimações necessárias. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Jorge da Silva Fraxe.

00150 - 001001019627-6

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Oficie-se ao Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária para encaminhar em 15 dias, cópia de inspeção realizada em 20/12/2005. Com ou sem juntada da perícia, vista ao MP. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz.

AÇÃO DE COBRANÇA

00151 - 001005101132-7

Autor: Clodomir Barbosa Sntos -me e outros; Réu: O Município do Cantá => DESPACHO: Trata-se de matéria unicamente de direito, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, sendo hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 20.02.06. Elaiane Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Josué dos Santos Filho.

00152 - 001005104868-3

Autor: Lm Couto; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO; Requisite-se pagamento através de precatório observando os cálculos apresentados pelo contador. BV, 20.02.2006. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Luiz Rosalvo Indruziak Fin, Diógenes Baleeiro Neto.

00153 - 001005121134-9

Autor: Neusmar Cirino Vieira; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO; As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mário José Rodrigues de Moura.

AÇÃO POPULAR

00154 - 001002038454-0

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima; Réu: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Cumpra-se a Cota Ministerial. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00155 - 001003059902-0

Autor: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti; Réu: Francisco Flamarion Portela e outros => DESPACHO: Razão assiste ao Requerido, pois já encerrada a instrução processual. Desentranhem-se documentos de fls. 1050/1071 e entregue-se ao órgão Ministerial. Vista ao MP. após, conclusos para sentença. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - José Aparecido Correia, Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira, André Luís Villória Brandão, Aline Dionisio Castelo Branco.

CAUTELAR INOMINADA

00156 - 001005102293-6

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: e Duarte da Silva e Cia Ltda => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Maria Emilia Brito Silva Leite, Vanessa Alves Freitas.

DECLARATÓRIA

00157 - 001005114569-5

Autor: Everton Vidal de Negreiros; Réu: Prefeitura Municipal de Boa Vista => DESPACHO; oficie-se a junta médica do Estado para indicação de um oftalmologista, bem como se possível seja marcada a data para relaização da perícia. Boa Vista, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Geisa Gonçalves Ferreira.

00158 - 001006128150-6

Autor: Francisco das Ghagas Sales Ramos; Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, considerando tudo mais que dos autos consta, JÚLGO EXTINTA, sem análise de mérito, a pretensão agitada nestes autos, frente à aus-ência de interesse-adequação(impossibilidade jurídica da via eleita) na inovação da tutela jurisdicional (art. 267, inciso VI, CPC). Sem honorários já que não houve a necessária constituição da relação processual. Custas na forma da Lei. P.R. Intimem-se. Boa Vista, 09.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

DESPROPRIAÇÃO

00159 - 001005108415-9

Expropriante: Município de Boa Vista; Expropriado: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda => DESPACHO: O Município/Expropriante deposita em juízo os honorários do perito. O Expropriado apresente em juízo cópia de certificado de propriedade ou posse do imóvel. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Larissa de Melo Lima, Francisco Alves Noronha, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves.

EMBARGOS DEVEDOR

00160 - 001005100248-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Gn Cavalcante => DESPACHO: Intime-se o Estado/Embargante para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00161 - 001001003731-4

Exequente: Charles Wesley Martins do Nascimento e outros; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antonio Perreira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00162 - 001001019557-5

Exequente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Executado: Jader Linhares e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Josué dos Santos Filho, Frederico Bastos Linhares, Stélio Baré de Souza Cruz.

EXECUÇÃO FISCAL

00163 - 001001003051-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Banco Bradesco S/A e outros => DESPACHO: O Cartório certifique acerca do andamento do recurso. BV, 09.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00164 - 001001003105-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Construtora Pacaraima Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: isto Posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o art. 269, IV, CPC, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. BV, 20.02.06. Elaiane Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00165 - 001001003341-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Edson Menezes => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 10.01.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00166 - 001001003391-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Jep dos Santos e outros => DESPACHO: Designe-se nova data para hasta pública. Intimações necessárias. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00167 - 001001019212-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Fs Vasconcelos e outros => DESPACHO: Lavre-se termo de penhora do valor bloqueado à fls. 64, com a intimação no prazo de 30 dias para opor embargos. Vistas a DPF. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00168 - 001001019273-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: MI de Moraes e outros => DESPACHO: Designe-se nova data para leilão. Intimações necessárias. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00169 - 001001019377-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente/Estado de Roraima. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00170 - 001001019391-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Hilfar Ferragens e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Cumpra-se despacho de fls. 91. BV, 20.02.06. Elaiane Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00171 - 001001019622-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: J Santos Lopes e outros => DESPACHO: Expeça-se novo mandado de penhora conforme requerido. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00172 - 001001019758-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Babora Comércio Ltda => DESPACHO: Designe-se data para 2º leilão. Intimações necessárias. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00173 - 001002020631-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: O Barros e outros => DESPACHO: Não foram encontrados bens imóveis ou veículos. Não há conta Bancária dos executados. A expedição de ofício à Receita Federal, por certo, não terá efeito prático. O exequente diligencie visando a localização de bens. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00174 - 001002045578-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Jn Comercial Ltda Epp e outros => DESPACHO: Em princípio o bem/veículo possui valor bem mais elevado que o débito. Manifeste-se o exequente. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00175 - 001005100851-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Transportes Rio Branco Ltda => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 10.01.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00176 - 001005112021-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: da Serra Distribuição de Alimentos Ltda e outros => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença de fls. 49/50. Após, arquive-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito.

AVERBADO Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00177 - 001005117331-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Jonas Carvalho Moura e outros => DESPACHO: Oficie-se ao DETRAN/RR, para desbloqueio do DUT. Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 20.01.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00178 - 001005121384-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00179 - 001005122352-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Couros Boa Vista Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 20.02.06. Elaine Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00180 - 001006127533-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Clair Piltz => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, ou pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00181 - 001006127548-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Dilton Alves de Souza => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00182 - 001006128338-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Juarez Sebastião Davi => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 10.01.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00183 - 001006128343-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Joaquim Georocino Garcia => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00184 - 001006128348-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria da Conceição da Silva Carvalho => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 10.01.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00185 - 001006128528-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Carvalho Guimarães => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00186 - 001006128860-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Morales Transportes e Mudanças => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos.

Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00187 - 001006128880-8
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: João Batista Trevisan e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00188 - 001006128890-7
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: B Gama Gonzalez e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00189 - 001006128899-8
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Comercial Girua Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00190 - 001006128905-3
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Abrahim Jorge Fraxe => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00191 - 001006128910-3
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: A Cândido da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00192 - 001006128919-4
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonia Cosntancia de Matos Campos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo,

oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00193 - 001006128920-2
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Anselmo Martinez Alonso => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00194 - 001006129770-0
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: G A S Cruz Filho => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00195 - 001006129771-8
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Evs Pau de Ferro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00196 - 001006129773-4
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gracinda Queiroz de Magalhaes => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00197 - 001006129775-9
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ida Ribeiro Campos Pinheiro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80).Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos.Cumpre-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00198 - 001006129778-3
Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Cosma do Rosário Praça => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos

indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhare-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00199 - 001006129779-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Barros da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhare-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumprsa-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00200 - 001006129781-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: M Ramos de Lima Ferreira => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00201 - 001006129789-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jakeline da Silva Brito => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. ____ , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantabens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumprsa-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00202 - 001006129791-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Irene Gomes Rodrigues => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tanta quantia quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00203 - 001006130128-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Takeda Comércio Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantabens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumprsa-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00204 - 001006130129-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Sindicato dos Art Autonomos de Roraima => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhare-se e/ou arreste-se tantaos bens quanto baste à garantia da execução e intimse-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Eudia Finto Pereira.

00203 - 001006130130-4

Exequente: Município de Boa Vista, Executado: Sidney Oliveira de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00206 001006130122.8

Exequente: Municipio de Itatiba

=> Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00207 - 001006130134-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Sr da Silva Santos
=> Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias,
pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na
Certidão de Dívida Ativa de fls. ____ , ou garantir a execução
efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança
bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s)
ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da
execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido
prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia
da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo
embargos. Cumpra-se. B.V., 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza
de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00208 - 001006130135-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rubens Machado Junior => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.
Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00209 - 001006130138-7

00209 - 001006130158-7
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Souza =>
Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a
dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão
de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando
depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária,
ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em)
penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução.
(art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo
Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da
execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo
embargos. Cumpra-se. B.V., 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza
de Direito Adv - Severino do Ramo Benício

00210 - 001006130144-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Mario Jorge Domingues Tavares => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00211 - 001006130145-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marta Maria Adjafre Pinheiro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00212 - 001006130149-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Roberto de Matos Campos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00213 - 001006130175-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Brito e Brito Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00214 - 001006130178-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Mzn Ferreira e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00215 - 001006130181-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rv Lopes e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo

embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00216 - 001006130183-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Antonio Oliveira Moura e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Vanessa Alves Freitas.

00217 - 001006130184-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Santos F da Silva e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00218 - 001006130185-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: W S Carvalho e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00219 - 001006130189-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: e Soares de Brito e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00220 - 001006130191-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Distribuidora Beserra Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00221 - 001006130193-2

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Importadora Nacional Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo,

oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00222 - 001006130195-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: K e Rodrigues e Cia Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00223 - 001006130220-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Deuslene Silva Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00224 - 001006130229-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Auto Sport Comercio e Representações Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00225 - 001006130233-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Cláudio da Cruz Ventura => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00226 - 001006130240-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Agofertil Prod Agrop Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00227 - 001006130243-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Angelo Barbosa de Oliveira => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00228 - 001006130245-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Aldenora Fernandes dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00229 - 001006130264-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Celso Lopes de Magalhães => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00230 - 001006130266-6

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Alcides Alves de Castro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00231 - 001006130268-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Alderido Ferreira Mota => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00232 - 001006130269-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Machado Alexandre => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00233 - 001006130270-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Centrais Comercio e Representação Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00234 - 001006130272-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Cleiber da Silva Castro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00235 - 001006130274-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ana Maria Alves Farias => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00236 - 001006130275-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Almir Moraes Sá => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00237 - 001006130276-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Carlos Vamberto de Paula => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos

indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00238 - 001006130280-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Aldecir Pereira Favela => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00239 - 001006130283-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Alípio Bezerra de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00240 - 001006130290-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cecero Bispo dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00241 - 001006130291-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Arnaldo Silva Lira => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00242 - 001006130293-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antônio Pereira da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00243 - 001006130295-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ciro Amazonas Ribeiro Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00244 - 001006130302-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rosa Maria da Silva e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00245 - 001006130303-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: João de Barro Comércio e Serviços Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00246 - 001006130320-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Assunção Aguiar Policarpo => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00247 - 001006130473-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Enio de Souza Lima => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00248 - 001006130474-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Elizete Veras Martins => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos.

Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00249 - 001006130476-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edson Monteiro da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00250 - 001006130477-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edmilson Oliveira Moura => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00251 - 001006130480-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisca Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00252 - 001006130481-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Lopes => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00253 - 001006130482-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Pereira dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00254 - 001006130486-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ivanilde Sobral => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução.

(art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00255 - 001006130489-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Edna Lazara Correia => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00256 - 001006130491-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Hotel Monte Libano Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00257 - 001006130492-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Harrison Silvano Melo de Magalhães => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00258 - 001006130494-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ivanilde Paula da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00259 - 001006130500-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Martins de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00260 - 001006130503-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Flávio Porto da Rosa => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução

efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00261 - 001006130505-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jorge Edson Pereira de Santana => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00262 - 001006130507-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Janio da Silva Lima => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00263 - 001006130508-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Almilton Araujo Ribeiro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00264 - 001006130512-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco do Nascimento => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00265 - 001006130515-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Augusto Fernandes dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00266 - 001006130516-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: João Geronco de Souza Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00267 - 001006130517-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jorge Wuilson Lucena Coelho => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00268 - 001006130518-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jorge Luiz Monteiro dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00269 - 001006130520-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: João Oliveira Monteiro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00270 - 001006130522-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Cardoso Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00271 - 001006130523-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marcelo Vieira de Carvalho => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00272 - 001006130525-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Luciene Medeiros Brandão => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00273 - 001006130527-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edmilson Oliveira Loura => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00274 - 001006130543-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Benedito de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00275 - 001006130548-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Nazare Oliveira dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00276 - 001006130552-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Liane Maria Consolata de Amorim => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tais bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06.

Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00277 - 001006130553-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Itamar Pereira de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora,

sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00278 - 001006130554-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Raimundo da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00279 - 001006130558-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Josefa Nunis Vieira => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00280 - 001006130561-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Lucila Martins de Miranda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00281 - 001006130568-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Joao Maia => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00282 - 001006130572-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Lucio de Souza => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00283 - 001006130573-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Francisco Filho => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na

Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00284 - 001006130574-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Anita Carvalho da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00285 - 001006130582-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Josue Gonçalves Ribeiro => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00286 - 001006130601-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Lucia Vieira da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00287 - 001006130603-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ely Jorge Moreira da Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00288 - 001003069144-7

Autor: Moises Dourado; Réu: O Estado de Roraima => Audiência REDESIGNADA para o dia 10/03/2006 às 10:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva, Mivanildo da Silva Matos.

00289 - 001004081208-2

Autor: Jackson de Sousa Gomes; Réu: Município de Boa Vista => DESPACHO: Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as testemunhas tempestivamente arroladas.

Defiro o depoimento pessoal do representante do autor conforme requerido às fls. 326. Intime-se o Ministério Público. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00290 - 001004093822-6

Autor: Jose Batista Florencio Junior; Réu: O Estado de Roraima => Certidão: Certifico e dou fé que de ordem do MM. Juíza desta Vara Cível, a audiência desta data foi redesignada p/ 03/03/2006, às 10:30, digo, p/ 17/03/2006, às 10:00. Hudson L. V. Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00291 - 001004094852-2

Autor: Jose Batista Florencio Junior; Réu: O Estado de Roraima e outros => Certidão: Certifico e dou fé que de ordem do MM. Juíza desta Vara Cível, a audiência desta data foi redesignada p/ 03/03/2006, às 10:30, digo, p/ 17/03/2006, às 10:00. Hudson L. V. Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00292 - 001005113815-3

Autor: Raimundo das Graças Silva dos Santos; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito.

VERBADO Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

MANDADO DE SEGURANÇA

00293 - 001005125552-8

Impetrante: Francisco Assis de Souza Cabral; Autor. Coatora: Secretaria Adjunta da Fazenda => DESPACHO; Vista ao MP. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Alberto Jorge da Silva.

00294 - 001006127193-7

Impetrante: Carlos Roberto Bezerra Calheiros; Autor. Coatora: Prefeita do Município de Boa Vista => DESPACHO: Vista ao Ministério Público. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca.

ORDINÁRIA

00295 - 001003064932-0

Requerente: Ja de Oliveira; Requerido: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Trata-se matéria unicamente de direito, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, sendo hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Geisla Gonçalves Ferreira.

00296 - 001004097502-0

Requerente: Doroteia Bentes de Queiroz; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Esclareça a parte autora quais pontos controvertidos pretende provar com a oitiva das testemunhas. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Mivanildo da Silva Matos, Mário José Rodrigues de Moura, Liliana Regina Alves.

00297 - 001005102809-9

Requerente: Renato Roberto Barreto de Souza; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Diógenes Baleeiro Neto.

00298 - 001005104508-5

Requerente: Maria Cristina Maia da Silva; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR. BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00299 - 001005116037-1

Requerente: Maria Alves Camelo; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Diga a parte autora quais os pontos controvertidos que pretende provar com a oitiva das testemunhas.

BV, 20.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Mário José Rodrigues de Moura.

00300 - 001005119613-6

Requerente: Rebeca Lopes Silva; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO; As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 10.02.06. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mário José Rodrigues de Moura.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

INDENIZAÇÃO

00691 - 001003061327-6

Autor: Francisca Francinete da Silva Lampert; Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Contados, intime-se as partes da baixa dos autos, e para ó pagamento das custas processuais. Boa Vista/RR, 10/02/2006. Dr. Jeferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Valentina Wanderley de Mello, Antonieta Magalhães Aguiar, Márcio Wagner Maurício, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Jorge da Silva Fraxe, André Henrique Oliveira Leite.

00692 - 001004085787-1

Autor: Lc Martins; Réu: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/05/2006, às 10:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências da 3A Vara Cível, no Fórum Adv. Sobral Pinto. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Willy Falcomer Filho, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes.

00693 - 001004092186-7

Autor: RI Poerschke; Réu: Elieber Rodrigues Alves e outros => DESPACHO: O cartório judicial não deve funcionar como mero despachante, posto que cabe à parte interessada a realização das diligências que julgar necessárias à execução daquelas que somente o Poder Judiciário tem acesso. Razão pela qual, indefiro o pedido de fls. 77 no tocante à intimação do Sr. Sostenes Hilário Lima. Contudo, com vista a acobertar o feito com o manto da justiça, determino a intimação da autora para que justifique seu pedido de inclusão de terceiro no pôlo passivo, haja vista que na inicial a autora tende a apontar que o mesmo não participou direta ou indiretamente no evento. Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dia Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino.

00694 - 001004096877-7

Autor: Luiz Gustavo Hilario Ribeiro Silva e outros; Réu: José de Arimatéia Souza Viana => DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 137-139, diga a parte autora. Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves.

00695 - 001005107001-8

Autor: Raimunda da Conceição Nascimento; Réu: Ilcia Pinheiro de Melo => FINAL DE DESPACHO: Intime-se as partes da juntada do documento de fls. 76. Boa Vista/RR, 09/02/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00696 - 001005112403-9

Autor: Vilma Silva de Siqueira; Réu: Z Batista de Andrade => FINAL DE SENTENÇA: Regula o Código Civil em seu artigo 284, que o juiz deferirá ao autor prazo de 10 (dez) dias para emendar ou completar a inicial, suprindo falta, defeito e irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, sob pena de indeferimento. Destarte, não tendo o autor atendido à reiterada determinação de suprimento do feito, INDEFIRO A INICIAL, EXTINGUINDO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MERITO, com

base no inciso I do artigo 267 DO CPC. Custas pelo autor. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 10/02/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00697 - 001006129728-8

Autor: Gleber Oliveira de Queiroz e outros; Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Intime-se os autores para que no prazo de 10 (dez) dias comprovem os motivos ensejadores do deferimento da justiça gratuita ou para que subscrevam sob pena de indeferimento da inicial. Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

POSSESSÓRIA

00698 - 001005109685-6

Autor: Oswaldo Evangelista; Réu: Luiz Valdemar Albrecht => DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 45, diga o autor. Boa Vista/RR, 10/02/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Augusto Dantas Leitão.

00699 - 001005121285-9

Autor: Osmar Hentges; Réu: Fábio Guerra Garcia e outros => DESPACHO: Diga o autor sobre as contestações apresentadas, em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. Boa Vista/RR, 09/02/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Luiz Travassos Duarte Neto, Karina Ligia de Menezes Batista, Rosa Cláudia Silva Queiroz.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00700 - 001004078933-0

Autor: José Delfim Dias Penha e outros; Réu: Pedro Cafuti => DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte autora, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção, sem julgamento do mérito (art. 267, III, CPC). Intime-se. Boa Vista/RR, 10/02/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Roberto Guedes Amorim, Josenildo Ferreira Barbosa.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00701 - 001005116418-3

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Eduardo José de Matos e outros => DESPACHO: Manifeste-se o douto representante do Ministério Público acerca do pedido de fls. 118/119 e documentos que o acompanham (fls. 120/125), haja vista serem os mesmos referentes ao objeto art. 10, inciso XIII da Lei 8429/92 e para que, posteriormente, não se alegue prejuízo. Int. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Erivaldo Sérgio da Silva.

AÇÃO DE COBRANÇA

00702 - 001004079401-7

Autor: Núbia Conceição da Silva Camurça; Réu: Rafael de Castro Filho => DESPACHO: Manifeste-se a autora sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00703 - 001004081189-4

Requerente: Rafael Castro Filho; Requerido: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista/RR, 14.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolfo César Maia de Moraes, Francisco

das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Maria Emilia Brito Silva Leite, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00704 - 001006130312-8

Requerente: Jenipher Ribeiro de Brito; Requerido: Jackson Douglas Cavalcante Brito => DESPACHO: Apense-se como requerido. Após, cls. Boa Vista/RR, 16.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

DECLARATÓRIA

00705 - 001006127242-2

Autor: Darci Jesus da Rosa Júnior e outros; Réu: Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência e outros => DESPACHO: A r. decisão de fls. 35/37 não foi objeto de recurso próprio. Assim, fica mantido por seus próprios fundamentos. Cite-se. Int. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alceu da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00706 - 001006130248-4

Embargante: Caio Cesar Vasconcelos Fernandes Neves; Embargado: Maria da Conceição Marli Fialho Nunes => DESPACHO: Apense-se. Após, cls. Int. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Josimar Santos Batista.

EXECUÇÃO

00707 - 001001005137-2

Exequente: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Sob Intervenção; Executado: Waldomiro Heidgger e outros => DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o prazo de suspensão. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00708 - 001001005242-0

Exequente: João Pereira da Silva; Executado: Genésio Vieira Duarte => DESPACHO: I- Defiro o pedido (fl. 100); II- Após, manifeste-se o autor. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00709 - 001001005363-4

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: M V Carlos e outros => DESPACHO: Diga o exequente. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily, Arthur Chagas Coelho Filho.

00710 - 001003068101-8

Exequente: Sales e Amorim Ltda; Executado: Alberto Carlos Silva de Castro => DESPACHO: I- Compulsando os autos, verifico que até a presente data, o despacho de fls. 68 não fora devidamente cumprido; II- Cumprá-se o cartório o item I, do despacho de fls. 68, para em seguida, o exequente promover o registro da penhora item II, despacho de fls. 68; III- Após, proceda-se na forma do art. 669, parágrafo único do CPC, uma vez que o bem arrestado está registrado em nome da companheira do executado. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00711 - 001004078157-6

Exequente: Dimaco Distribuidora e Transporte; Executado: José Caetano de Souza => DESPACHO: Diga o exequente se efetuou o registro de penhora. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alcides da Conceição Lima Filho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00712 - 001003059537-4

Exequente: Humberto Ferreira dos Santos; Executado: Varig S.A - Viação Aérea Rio Grandense => DESPACHO: Conforme r. decisão juntada às fls. 245/250 dos autos 0010.03.074955-2, da Eg. 5A Vara Cível desta Comarca e, atendendo o disposto no artigo 61 da Nova Lei de Recuperação e Falências, de nº 11.101/2005, suspendo o processo até nova determinação da Vara específica para o caso. Int. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Francisco Alves Noronha.

00713 - 001003059541-6

Exequente: Marcos José Pereira de Souza; Executado: Varig Aérea Riograndense => DESPACHO: Diga o exequente. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Elceni Diogo da Silva, Rárisson Tataira da Silva.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00714 - 001006129349-3

Requerente: George da Silva de Melo; Requerido: Paulinho Marchioro => DESPACHO: Intime-se como requerido. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00715 - 001005106162-9

Requerente: Janaina Ribeiro de Castro; Requerido: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Diga a parte ré sobre a petição de fls. 140/141. Após, venham cls. para análise do pedido liminar. Int. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Johnson Araújo Pereira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00716 - 001001005318-8

Autor: Jenipher Ribeiro de Brito e outros; Réu: Jackson Douglas Cavalcante Brito => DESPACHO: Diga a parte contrária (Jacks Douglas C. Brito). Int. Boa Vista/RR, 16.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Helena Magalhães, Márcio Pereira de Mello, Maria da Glória de Souza Lima, Francisco das Chagas Batista, Francisco Jose Pinto de Macedo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00717 - 001003074160-6

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra; Réu: Antonio Carlos da Conceição Silva => DESPACHO: I- Nomeio como curadora Neusa Silva de Oliveira; II- Intime-se para prestar compromisso. Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00718 - 001004091537-2

Autor: Francisco de Assis Correa Cavalcante; Réu: Ezaquiel da Silva => DESPACHO: Defiro o pedido (fl. 68 verso). Boa Vista/RR, 17.fev.2006. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SAVARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00719 - 001005106798-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Ja Pedrosa => Despacho: Oficie-se como requerido para a Junta Comercial, conforme fl. 60. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Nilter da Silva Pinho.

00720 - 001005115184-2

Autor: Flávio Porto da Rosa; Réu: Maria Erandir Rabelo Adail e outros => Decisão: (...) Assim, diante da divergência entre o réu e a pessoa que recebeu o aviso de recebimento, determino que a parte autora comprove que a citação foi feita de forma regular. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00721 - 001005121146-3

Autor: David e Geremias Ltda; Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho: Faculto à parte autora esclarecer se deseja desistir da demanda ou se deseja obter uma homologação de

acordo, devendo vir aos autos a anuência da outra parte. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Erivaldo Sérgio da Silva.

00722 - 001005122137-1

Autor: Esmeraldo Coelho Sampaio; Réu: A.a. Constr.e Serviços Ltda => Despacho: A parte ré foi devidamente citada, tendo permanecido inerte. Decreto, portanto, a sua revelia. Manifeste-se a parte autora se deseja produzir provas. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Luciana Olbertz Alves.

00723 - 001006130315-1

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Engemar Comercio Construções e Serviços Ltda => Despacho: Faculto à parte autora emendar a petição inicial quanto ao pedido certo e determinado. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00724 - 001006130531-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria Margarida Bezerra => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00725 - 001002024493-4

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda; Réu: Ronaldo Rodrigues Lopes => Despacho: 1. Manifeste-se a parte autora em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. por carta com aviso de recebimento. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Eduardo Neville Raposo, Vanessa Linhares Gouveia.

00726 - 001004078681-5

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Esterfeson Vasconcelos de Lima => Despacho: 1. O processo já foi extinto (fl. 26). 2. Certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Sivirino Pauli.

00727 - 001005106174-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Luiz Alberto Brito do Carmo => Despacho: Defiro o pedido de fl. 44. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00728 - 001006130347-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Dalva Santos de Oliveira => Despacho: Faculto à parte autora emendar a petição inicial quanto ao valor da causa. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00729 - 001006130628-7

Autor: Banco Panamericano S/A; Réu: Wagner Bezerra de Araujo => Despacho: Faculto à parte autora efetuar a assinatura da petição inicial, bem como emenda-la quanto ao valor da causa. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

CAUTELAR INOMINADA

00730 - 0010051118961-0

Requerente: Nely Maria Costa e Silva; Requerido: Comissão Eleitoral do Sinter => Decisão: (...) Assim, a petição de fl. 94 está totalmente equivocada. Determino que sejam incluídos no polo passivo da demanda o Sinter, devendo na autuação constar a Comissão Eleitoral, representada pelo seu presidente. Expeçam-se os mandados de citação. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00731 - 001006130249-2

Consignante: Aliete Freitas de Holanda; Consignado: Antonio Fabio Braga dos Santos => Sentença: (...) Por tais considerações, JULGO A AUTORA CARECEDORA DE AÇÃO e como consequência decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem apreciação do mérito, conforme artigo 267, inciso VI, última figura, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transitado em julgado, ao arquivo. P.R.I.C. Boa Vista, 16/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Agenor Veloso Borges.

DECLARATÓRIA

00732 - 001004091536-4

Autor: Lindalva Galdino de Souza; Réu: Rajmundo Nonato de Oliveira Filho => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/05/2006 às 10:00 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DEPÓSITO

00733 - 001004085065-2

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Despacho: Defiro o pedido de fl. 94. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00734 - 001005102709-1

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Carlos Alberto Oliveira => Despacho: Suspendo o processo como requerido na petição de fl. 44. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00735 - 001006128432-8

Embargante: Cataratas Poços Artesianos Ltda; Embargado: Elivan de Albuquerque Rocha Lima => Despacho: 1. Recebo os embargos e, versando os mesmos sobre todos os bens objeto da constrição judicial, determino a suspensão do processo principal (CPC, art. 1.052). Certifique-se. 2. Cite-se. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00736 - 001005120023-5

Embargante: Rafael de Castro Filho e outros; Embargado: Ivanildo Queiroz de Lucena => Sentença: (...) Homologo o pedido de desistência, ficando a parte embargante responsável pelo pagamento das custas finais. Honorários advocatícios pro rata. Determino que o presente acordo seja juntado no processo de execução, o qual ficará suspenso nos termos do acordo. Pagas as custas ou extraída certidão da dívida, arquive-se. Registre-se. Boa Vista, 14/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00737 - 001001006019-1

Exequente: Odilon e Ribeiro Ltda (ciclo Cairu-bicicletas e Peças); Executado: Maria Judith Pereira de Figueiredo => Despacho: 1. Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. pessoalmente. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jorge da Silva Fraxe, Jaeder Natal Ribeiro, André Luís Villória Brandão.

00738 - 001001006087-8

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Manoel Messias Muniz de Lima e outros => Sentença: (...) Estando devidamente resguardados os interesses das partes, homologo o acordo celebrado entre as partes para que gere seus efeitos jurídicos e declaro extinto o processo com julgamento do mérito (Código de Processo Civil, art. 269-III). Custas e honorários na forma do acordo. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraíndo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. Liberem-se os bens penhorados. P.R.I. Boa Vista, 16/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Artemilce Nogueira Montezuma, Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

00739 - 001001006112-4

Exequente: Altamir da Silva Soares; Executado: Retífica Mirage Ltda => Sentença: (...) Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 794, III do Código de Processo Civil. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas finais. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Altamir da Silva Soares , Maria da Glória de Souza Lima.

00740 - 001001006180-1

Exequente: Indústria Metal Prata Ltda; Executado: Ap Pereira & Cia Ltda => Despacho: Ao arquivo provisório. Boa Vista, 15/02/2006.

Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00741 - 001001006277-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Agropecuária São Luis S/A e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre a petição de fls. 169/170. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Geraldo João da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00742 - 001001006993-7

Exequente: Sudameris Administradora de Cartões de Crédito e Serviço S/A; Executado: Jilzemer Pinheiro de Menezes => Sentença: (...) Por esta razão, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, III do CPC. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraíndo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 16/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00743 - 001002035987-2

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Fernandes & Ribeiro Ltda Agência Kauamé Turismo e outros => Despacho: 1. Designe-se data para realização da hasta pública. 2. Expeça-se o edital. 3. Intime-se à parte executada. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes , Francisco Alves Noronha.

00744 - 001002050814-8

Exequente: Picão e Dorigon e Cia Ltda; Executado: Eliane Nascimento da Cunha => Despacho: Desentranhem-se os documentos que acompanham a petição inicial. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. ***AVERBADO*** Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Emira Latife Lago Salomão.

00745 - 001002054344-2

Exequente: Fernandes e Lacerda Ltda; Executado: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Despacho: 1. Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. pessoalmente. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00746 - 001003067689-3

Exequente: José Nicodemus de Góes; Executado: Carlos Augusto de Castro Martins => Despacho: Libere-se o bem penhorado. Expeça-se mandado de descrição dos bens que guarnecem a residência da parte executada. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

00747 - 001003072406-5

Exequente: Nair Ribeiro Peres; Executado: Líder Publicidade Ltda => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 98, tendo em vista a inexistência de motivação para a realização de remoção do bem penhorado. Além disso, o fiel depositário é responsável por tudo que acontecer com o bem penhorado. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Agenor Veloso Borges.

00748 - 001003074918-7

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jose Ribamar Santos Freire => 1º LEILÃO designado para o dia 04/04/2006 às 10:00 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 19/04/2006 às 10:00 horas. Adv - Elias Bezerra da Silva, Johnson Araújo Pereira.

00749 - 001004087918-0

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima; Executado: Souza e Montanha e outros => Despacho: Após o retorno do mandado de fl. 123, analisarei o pedido de fl. 125. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior , Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00750 - 001004092474-7

Exequente: Antônio Pinheiro da Silva e outros; Executado: Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar Roraima => Despacho: Nos presentes autos já existe bem penhorado que até o presente momento é suficiente para satisfazer o débito. Assim, manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista,

15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - João Benito Maica Domingues, Iara Leipnitz Domingues, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Renildo do Carmo Teixeira.

00751 - 001004096291-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Telmário Mota de Oliveira e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 105v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Antônio Pereira da Costa, Daniella Torres de Melo Bezerra, Diógenes Baleiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00752 - 001005103942-7

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Elilson de Albuquerque R. Lima => Despacho: Para a citação por edital é necessário que o executado esteja em local incerto e não sabido, o que ainda não se configurou no presente caso. Assim, determino que seja desentranhado o mandado de citação de fl. 52, devendo o Sr. Oficial de Justiça efetuar a citação por hora certa se verificar a presença dos requisitos mencionados nos arts. 227 e seguintes do CPC, certificando se o imóvel é habitado ou não. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00753 - 001005114164-5

Exequente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda; Executado: Opção Academica Ltda => 1º LEILÃO designado para o dia 04/04/2006 às 09:50 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 19/04/2006 às 09:50 horas. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00754 - 001005116644-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria das Graças dos Reis Silva => Despacho: Conforme a certidão de fl. 22v o Sr. Oficial de Justiça encontrou o endereço indicado na petição inicial, não podendo efetuar a citação em virtude do imóvel está sempre fechado. Assim, a indicação de fl. 26 é desnecessária. Promova a parte exequente a citação da executada. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00755 - 001005124427-4

Exequente: Pre Escolar Reizinho; Executado: Paulo Martins dos Santos => Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 36. 2. Fixo provisoriamente os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00756 - 001006128245-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Ilda Pereira da Silva => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 33v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00757 - 001006128261-1

Exequente: Suely Ferreira Fernandes; Executado: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: 1. Apensar ao processo mencionado na petição inicial. 2. Após, venham os autos conclusos. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00758 - 001003073663-0

Exequente: Jaildo Peixoto da Silva; Executado: Antonio Gonçalves Guerra => Despacho: 1. Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. pessoalmente. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Jaildo Peixoto da Silva.

00759 - 001005114551-3

Exequente: Rommel Luiz Paracat Lucena; Executado: Antônio Araújo Costa Júnior => Despacho: Defiro o pedido de fl. 53. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00760 - 001001006050-6

Exequente: Alcides da Conceição Lima Filho; Executado: Giovanni França da Silva => Despacho: 1. Designe-se data para realização da hasta pública. 2. Expeça-se edital. 3. Intime-se à parte executada. Boa Vista, 14/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

00761 - 001004097905-5

Exequente: Hli Hospital Lotty Iris Ltda; Executado: Rosa de Fátima Leal Souza => Despacho: 1. Manifeste-se a parte autora em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. pessoalmente. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Luciana Rosa da Silva.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00762 - 001005122218-9

Impugnante: Naouaf Abou Chahine; Impugnado: Lira e Cia Ltda => Despacho: Determino que seja acostado a complementação das custas iniciais no processo principal. Após, arquive-se. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

INDENIZAÇÃO

00763 - 001003072229-1

Autor: Alcides da Conceição Lima Filho; Réu: Antonio Oneildo Ferreira => Despacho: Manifeste-se a parte autora se deseja a oitiva da testemunha indicada na fl. 397, tendo em vista o retorno da carta precatória. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00764 - 001003072848-8

Autor: Expedito Rodrigues da Silva Filho; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Certifique-se a interposição da ação de execução. Caso não tenha sido interposta, arquivem-se os autos. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Antonieta Magalhães Aguiar, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00765 - 001004085221-1

Autor: Juscelina Solange Berdwarezuck; Réu: J Toledo da Amazonia Ind e Com de Veiculos Ltda => Despacho: Intime-se o Sr. Tabelião do 2º Ofício para que informe se ainda há restrição do nome da parte autora, conforme petição de fl. 130. A parte ré não possui filial nesta Comarca, logo possui o direito subjetivo de ser ouvida na Comarca onde encontra-se sua sede. Assim, expeça-se carta precatória para oitiva da ré. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Cosmo Moreira de Carvalho, Orlando Guedes Rodrigues.

00766 - 001004097592-1

Autor: Serginaldo Menezes da Costa; Réu: Igreja Evangélica Assembleia de Deus => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 104, tendo em vista a necessidade de ação de inventário. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Messias Gonçalves Garcia, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Paulo Afonso de S. Andrade.

00767 - 001005122447-4

Autor: Jodiel Moura dos Santos; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Defiro o pedido de fl. 20. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli.

00768 - 001005124233-6

Autor: Joao Manses dos Santos; Réu: O Posto Jumbo Ltda => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10(dez) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00769 - 001005124543-8

Autor: Luiz Moysés Sguario e Silva; Réu: Boa Vista Energia S/A => Despacho: Faculto à parte autora emendar a petição inicial quanto a legitimidade ativa. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior c/ Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00770 - 001006130426-6

Autor: Auzerlândia Abreu de Souza; Réu: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Despacho: Faculto à parte autora efetuar o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC). Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00771 - 001005118862-0

Autor: Naouaf Abou Chahine; Réu: José Queiroz da Silva => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 § parágrafo 3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 § parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, José Demontiê Soares Leite.

MANDADO DE SEGURANÇA

00772 - 001005116608-9

Impetrante: Luiz Carlos da Silva; Autor. Coatora: Manoel Eduardo da Silva Presidente Sindaima e outros => Decisão: (...) Por esta razão, declino da competência em favor de uma das mencionadas Varas Cíveis. Alterar no Siscom e remeter os autos. Boa Vista, 16/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Kaiçara Diorote Bortolini.

MONITÓRIA

00773 - 001004083555-4

Autor: J. N. Freire de Souza Me; Réu: Vilmar Alves de Carvalho Lima => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 64, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Domingos Sávio Moura Rebelo.

ORDINÁRIA

00774 - 001002042090-6

Requerente: Arosa Agropecuária Roraima Ltda; Requerido: Banco da Amazônia S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 04/05/2006 às 11:00 horas. Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli, Eduardo Silva Medeiros.

00775 - 001003065898-2

Requerente: Washington Luiz Alves e Alencar; Requerido: Boa Vista Energia S/A e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 03/05/2006 às 10:00 horas. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, José Ribamar Abreu dos Santos, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00776 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima; Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Aguarde-se a realização de audiência designada. Boa Vista, 14/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00777 - 001004094117-0

Requerente: Gemarie Fernandes Evangelista; Requerido: Paulo Francisco Roberto da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 325. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia, Gemarie Fernandes Evangelista.

00778 - 001005106800-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Maria Paiva de Araújo => Despacho: Defiro o pedido de fl. 45. Boa Vista, 15/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00779 - 001006130539-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Maias Agrícola Ltda => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00780 - 001005124276-5

Autor: Marcelino Oliveira Batista; Réu: Colonia de Pescadores Z-1 de Roraima => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fl. 43/56. Boa Vista, 21/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - José Rogério de Sales.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00781 - 001005106149-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Josiane Silva de Souza => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório EDITAL para publicação, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00782 - 001005106313-8

Autor: Odalene Peres Diniz; Réu: Margaluci Paixão Abraão => DECISÃO: 1. São pontos controvertidos a posse e o esbulho. 2. Tendo em vista a possibilidade de saneamento do víncio mencionado na contestação, determino que a parte autora efetue a correção do pôlo ativo da demanda, devendo incluir o seu companheiro, no prazo de 10 dias. Caso não haja manifestação, venham os autos conclusos. 3. Defiro a produção de prova testemunhal e de depoimento pessoal das partes. 4. Designe-se data para a realização da audiência de instrução e julgamento. 5. Int. as partes via DPJ para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam em trazê-las sem intimação. 6. Int. as partes na forma do art. 343 - § 1º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 20/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

USUCAPIÃO

00783 - 001003074410-5

Autor: Maria Nazare Gama de Carvalho e outros; Réu: Maria Kimora => Despacho: Defiro o pedido de fl. 90. Boa Vista, 14/02/2006. Dr. Elvo Pigari Júnior & Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00784 - 001005106490-4

Autor: Genoveva Soares Moraes; Réu: Sul América Companhia Nacional de Seguros => DESPACHO: Redesigno para o dia 29 de março de 2006, às 10h a realização de audiência preliminar. Intimense. Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Jaildo Peixoto da Silva, Marcella Monsores Barros.

00785 - 001005114887-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Churrascaria La Carreta Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 75. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00786 - 001006128283-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: José Ildo Diniz Lacerda => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 15/37. Promova-se a devida alteração no Siscom. Após, cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00787 - 001006130592-5

Autor: Maria Nazare de Oliveira Santos; Réu: Elizabeth Oliveira dos Santos => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00788 - 001005103266-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ferlane da Silva Ramos => FINAL DE SENTENÇA: (...) Tendo em vista a informação de quitação e o pedido de extinção e arquivamento, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Custas pelo requerido, cf. f. 73. Expeça-se alvará de soltura. P. R. I. C. Boa Vista, 17 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Sivirino Pauli.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00789 - 001005105538-1

Consignante: Gleberson Alves Pontes; Consignado: Pedro Pinto Moreira => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Gleydson Alves Pontes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00790 - 001006130106-4

Requerente: Adyl Delphino da Silva; Requerido: Adalzito Oliveira Sá => DESPACHO: Faculto emenda à inicial para regularização do pôlo ativo da demanda (art. 12, V, do CPC), bem como para juntada de certidão do cartório imobiliário que comprove a propriedade do imóvel, em nome do espólio, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

00791 - 001006130644-4

Embargante: T da Silva Ramos; Embargante: Arnulf Bantel => DESPACHO: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00792 - 001005112604-2

Embargante: Mariângela Moleta; Embargado: Cerâmica Santa Rita Ind e Com Ltda => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

EMBARGOS DEVEDOR

00793 - 001005115075-2

Embargante: Francisco Idelmond de Albuquerque; Embargado: Rosilda Fernandes Estrella => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Juliano Souza Pelegrini.

EXECUÇÃO

00794 - 001001007085-1

Exequente: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda; Executado: Auto Posto Avenida S/A => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Franciso Alves Noronha.

00795 - 001001007192-5

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Alexandre Senger e outros => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Frademir Vicente de Oliveira.

00796 - 001001007213-9

Exequente: João Batista Alves da Silva; Executado: Astrid Barbosa Marques => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora,

para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Domingos Sávio Moura Rebelo, André Luís Villória Brandão.

00797 - 001001007556-1

Exequente: Revendedora de Veículos e Mat de Construção Del Rey Ltda; Executado: Raimundo Nonato M Cardoso => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00798 - 001001007582-7

Exequente: B.A.; Executado: J.O.S. e outros => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Vidal de Lima, Marcus Vinicius Pereira Serra.

00799 - 001001007618-9

Exequente: Hlmb Araújo; Executado: Andréia Maria Silva Pinheiro => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 93. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00800 - 001001007651-0

Exequente: João Batista Soares da Cunha; Executado: Luís Fernando Menegais => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00801 - 001003061108-0

Exequente: Sandra Maria Farias Thomé; Executado: Eunice Tertulino Cavalcante => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Valdenyra Farias Thomé, Marcia Cheila Farias Thomé.

00802 - 001003062646-8

Exequente: Banco do Brasil; Executado: José Honorio Lisboa => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00803 - 001003065328-0

Exequente: Vanderlan Faria Peres; Executado: Gesse Diomar Mendes Barros => DESPACHO: Tendo em vista o pedido constantes de fls. 186 à 189, determino expeça-se alvará de soltura em favor de Jesse Diomar Mendes Barros, se por outro motivo não estiver preseio. De seu lado, fica o devedor na qualidade de fiel depositário, responsável pelos bens penhorados até decisão ulterior. Intimem-se. Cumpra-se. Determino seja feito um auto de constatação por meio de oficial de justiça que deverá cumprir a diligência. Intimem-se. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Elíodo Mendes da Silva.

00804 - 001003067706-5

Exequente: Roraima Industria Comércio e Representação Ltda; Executado: Anaspel Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públic => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Geraldo João da Silva.

00805 - 001005115606-4

Exequente: Macedo e Cia Ltda; Executado: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Indefiro requerimento de fls. 72/73, haja vista a execução de honorários advocatícios, embora se processasse nos

mesmos autos do processo cognitivo, constitui nova ação e dá ensejo a novo processo. A petição inicial, portanto, deve conter os requisitos dos artigos 282 e 614, do CPC. Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Viviane Oliveira da Silva Rios.

00806 - 001006127234-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Marilda Braga de Moraes => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 39. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00807 - 001006127607-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Euzébio Augustinho dos Santos => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 38. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00808 - 001006127672-0

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Ramiro Francisco da Silva Junior => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 37. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00809 - 001006127715-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Gilzimar de Almeida Barbosa => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 39. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00810 - 001006128230-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria Alzenir Leite => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00811 - 001006128240-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Almerindo Chaves de Melo => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 36. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00812 - 001005121934-2

Exequente: Angela Di Manso e outros; Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Desentranhe-se petição de fls. 117/125, devendo a mesma ser distribuída por dependência, via Cartório Distribuidor. Após, conclusos. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Érico Carlos Teixeira.

00813 - 001005122104-1

Exequente: Mário Tavares; Executado: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 48. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00814 - 001002021043-0

Exequente: Edio Vieira Lopes; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, André Luís Villória Brandão.

00815 - 001005106406-0

Exequente: Jose Geraldo de Castro; Executado: Ivanete Prochnow => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 79/80. Desentranhe-se mandado de fls. 68/69, juntando-o aos respectivos autos. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari

Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00816 - 001004092647-8

Impugnante: Ivan C Peres; Impugnado: Sulamita Ferreira Mota Buttenbender => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Anastase Vaptistas Papoortzis.

MANDADO DE SEGURANÇA

00817 - 001006130529-7

Impetrante: Paulo César Correa de Moraes; Autor. Coatora: Boa Vista Energia S/A => FINAL DE DECISÃO: (...) III- Em consequência, apresentando-se esta a realidade e estando presentes os requisitos legais, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR, determinando ao impetrado que proceda a imediata aceitação do impetrado nas demais fases do certame, permanecendo sua classificação em 2º lugar, com a inclusão de seu nome na lista dos aprovados, submetendo-o, se for o caso, às ulteriores fases do concurso. Notifique-se a autoridade coatora a fim de que, no decênio legal, preste as informações que julgar imprescindíveis. Oficie-se a impetrada, ou expeça-se mandado, o que for mais rápido, a fim de dar cumprimento ao decisum. Prestadas as informações, ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao douto Ministério Público. Recolham os impetrantes as custas devidas. Publique-se. Intimem-se. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

MONITÓRIA

00818 - 001001007407-7

Autor: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda; Réu: e Aranha da Silva Me => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Francisco Alves Noronha.

00819 - 001004078815-9

Autor: Mercantil Nova Era Ltda; Réu: Jr Simão => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Epitácio da Silva Almeida.

00820 - 001004097750-5

Autor: Itautinga Agro Industrial S/A; Réu: C Vicente => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Monica Araújo Miranda, Teuly Souza da Fonseca Rocha.

00821 - 001005116680-8

Autor: Sérgio Rodrigues Acordi; Réu: Maria do Carmo Bacelar de Araújo => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00822 - 001005124294-8

Autor: Semp Toshiba Amazonas S/A; Réu: J Roberto de Lucena => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 60/66. promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcelo Martins, Luciana Rosa da Silva.

ORDINÁRIA

00823 - 001005106805-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Tanha Maria Pinho Souza => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 88. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00824 - 001005114013-4

Requerente: Ures - Uniao Roraimense de Estudantes Secundaristas; Requerido: Cia de Dança Master Classe => EM AUDIÊNCIA O M.M. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o distrato ou não do contrato; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Quanto às provas defiro o depoimento pessoal das partes, a prova testemunhal, cujos róis deverão ser apresentados 20 (vinte) dias antes da realização da audiência e a documental, consubstanciada naquelas já acostadas aos autos. Designo o dia 22 de março de 2006, às 10h, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. As partes presentes saem desde já cientes e intimadas desta decisão. Boa Vista, 22 de março de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00825 - 001004097244-9

Autor: Eliane Rodrigues de Sousa; Réu: Fulano de Tal => DESPACHO: Redesigno a audiência de justificação para o dia 30 de março de 2006, às 10h. Intimem-se. Boa Vista, 23 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL**Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Paulo Cézar Dias Menezes****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Arnon José Coelho Junior****PROMOTOR(A) :****Ademar Loiola Mota****ESCRIVÃO(A) :****Anderson Ricardo Souza da Silva****Maria das Graças Barroso de Souza****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

00076 - 001005118957-8

Agravante: S.A.F.; Agravado: I.B.S. => DESPACHO: Faculto nova ciência às partes. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

ALIMENTOS - PEDIDO

00077 - 001001008470-4

Requerente: K.G.S.B.; Requerido: M.F.B. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga o causídico (fls. 77) sobre a certidão de fls. 82v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Agenor Veloso Borges.

00078 - 001003064228-3

Requerente: F.V.O. e outros; Requerido: R.N.O. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 126v, designo o dia 19.05.06, às 09:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00079 - 001003064897-5

Requerente: B.C.A.; Requerido: J.L.A. => DESPACHO: aguarde-se a homologação de acordo apresentado nos autos nº 01005103323-0. Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

00080 - 001003065570-7

Requerente: E.S.R. e outros; Requerido: E.T.R. => DESPACHO:Designo o dia 15/05/06, às 09:15 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias, conforme requerido pela DPE/RR(fl. 94).Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves.

00081 - 001004091414-4

Requerente: J.M.S.; Requerido: J.G.S. => DESPACHO: aguarde-se , pelo prazo de 30 (trinta) dias, eventual manifestação. Boa Vista-

RR,17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Maria do Socorro S Monteiro.

00082 - 001005106693-3

Requerente: S.V.B.M. e outros; Requerido: S.C.M. => INTIMAÇÃO: Intimo as a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 43, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00083 - 001005112336-1

Requerente: A.K.A.S. e outros; Requerido: M.S.S. => DESPACHO:Designo o dia 11/05/06, às 09:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista, 31 de janeiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001005120236-3

Requerente: G.O.J.; Requerido: G.O.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Aguarde-se a realização da audiência já designada. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001006130818-4

Requerente: N.T.A.S.; Requerido: E.A.A.S. => R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do(a)s menor(es), indicada à fl. 09, no valor equivalente a 18 (dezoito por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designo desde já o dia _____/_____/_____, às _____ horas, para audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP. Oficiem-se às fontes pagadoras do réu. Boa Vista-RR, 23/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A Vara Cível Adv - Angela Di Manso.

ALVARÁ JUDICIAL

00086 - 001005114281-7

Requerente: Teresa Saraiva Abdala e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as partes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 28, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Antônio Pereira Carramillo Neto.

00087 - 001006129366-7

Requerente: J.S.Q. => DESPACHO: oficie-se na forma requerida às fls. 04, alínea "c". Boa Vista-RR,17 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ARROLAMENTO DE BENS

00088 - 001002052719-7

Requerente: H.T.R.B. e outros; Requerido: N.R.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 84. Aguarde-se. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00089 - 001001000438-9

Inventariante: Benedita Franco da Silva e outros => DESPACHO: Vistos. Intime-se a inventariante, pessoalmente ,acerca do despacho de fls. 20, com prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR,17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Catherine Aires Saraiva, Carlos Alberto Gonçalves, Nilter da Silva Pinho.

00090 - 001002055494-4

Inventariante: Francisco Batista de Araújo => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Vista a inventariante sobre a petição de fls. 135/139 e demais documentos. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, José Pedro de Araújo, Denise Abreu Cavalcanti.

00091 - 001003059645-5

Inventariante: Luiz Henrique Braga de Albuquerque e outros; Inventariado: Iran Luiz Braga de Albuquerque e outros => DESPACHO: Intime-se o inventariante para que apresente o comprovante de pagamento do ITCD, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da manifestação da PROGE/RR. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogério de Freitas Bargara, Rogério de Freitas Bergara.

00092 - 001004083899-6

Inventariante: Gardete Lima do Nascimento => DESPACHO: Defiro o pedido da PROGE/RR de fl. 191. Expeçam-se os ofícios nos termos solicitados nas alíneas "a" a "g", fls. 185/186, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, como solicitado na alínea "i", fl. 186. Citem-se/intimem-se todos os herdeiros (fl. 04), para manifestarem-se sobre a petição de fl. 184/186 e o que mais nos autos consta. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00093 - 001004089663-0

Inventariante: Esmeraldo Luiz de Souza; Inventariado: de Cujus Pedro Luiz de Souza e outros => DESPACHO: Permaneçam os autos em arquivo provisório, sem baixa na distribuição, no aguardo de eventual manifestação dos interessados. Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Geraldo João da Silva.

BUSCA E APREENSÃO

00094 - 001004076171-9

Requerente: S.A.F.; Requerido: I.B.S. => DESPACHO: Intime-se o autor, pessoalmente, para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00095 - 001004094661-7

Requerente: M.O.L.; Interditado: T.O.L. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 52, designo o dia 10 de março de 2006, às 8:00 hs, com o Dr. Sergio Rofigo Stella. Dou fé. Do que para constar lavro este termo. Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00096 - 001005103959-1

Requerente: M.D.F.P.A.; Interditado: H.F.P.A. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 30v, designo o dia 10 de março de 2006, às 8:00 hs, com o Dr. Sergio Rofigo Stella. Dou fé. Do que para constar lavro este termo. Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2006. Maria das graças barroso de Souza. Escrivã Judicial da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00097 - 001005104740-4

Requerente: M.G.O.; Interditado: L.O.F. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 22, designo o dia 10 de março de 2006, às 8:00 hs, com o Dr. Sergio Rofigo Stella. Dou fé. Do que para constar lavro este termo. Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2006. Maria das graças barroso de Souza. Escrivã Judicial da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00098 - 001005120630-7

Requerente: M.I.S.; Interditado: L.M.S. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 17, designo o dia 10 de março de 2006, às 8:00 hs, com o Dr. Sergio Rofigo Stella. Dou fé. Do que para constar lavro este termo. Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00099 - 001005121472-3

Requerente: J.A.R.; Interditado: M.F.S.R. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 28, designo o dia 10 de março de 2006, às 8:00 hs, com o Dr. Sergio Rofigo Stella. Dou fé. Do que para constar lavro este termo. Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00100 - 001006129596-9

Requerente: M.R.S.; Interditado: V.S.A. => DESPACHO:R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 13/03/06, às 11 : 10 horas, para realização da audiência de interrogatório do(a) interditando(a) e) Cite-se. F) Intimem-se. G) Designe-se com urgência. Boa Vista, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DECLARATÓRIA

00101 - 001004094215-2

Autor: D.A.F.; Réu: J.C.A. => DESPACHO: Designo o dia 26/04/2006, às 09:30 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Marcos Antônio C de Souza.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00102 - 001004096443-8

Autor: F.A.S.; Réu: J.B.S. => DESPACHO: Diga a causídico (fls. 75) sobre o pedido de suspensão, pois, ao que parece, não pertine ao presente feito. Prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00103 - 001005100918-0

Autor: M.H.S.A.; Réu: R.P.S. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 24v, designo o dia 12.05.06, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00104 - 001005114502-6

Autor: S.M.P. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as partes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) conforme planilha de cálculos de fl. 32, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00105 - 001006128647-1

Requerente: G.P.S. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 18, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00106 - 001003059070-6

Requerente: W.G.C.; Requerido: Z.M.C. => DESPACHO: Designo o dia 26/05/06, às 09:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00107 - 001003069858-2

Requerente: C.S.P.S.; Requerido: E.A.S. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 90, designo o dia 23.06.06, às 09:45 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Neusa Silva Oliveira.

00108 - 001003075517-6

Requerente: J.S.P.; Requerido: J.A.S.P. => DESPACHO; Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00109 - 001005103181-2

Requerente: A.F.F.; Requerido: M.E.F.B. => DESPACHO: Designo o dia 12/05/06, às 09:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP.Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001005104924-4

Requerente: E.A.S.; Requerido: P.F.S. => DESPACHO: Designo o dia 08/05/06, às 09:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP.Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001005105153-9

Requerente: S.C.C.; Requerido: I.P.C. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 21v, designo o dia 15.05.06, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Neusa Silva Oliveira.

00112 - 001005106107-4

Requerente: J.G.O.; Requerido: M.A.O. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00113 - 001005116424-1

Requerente: E.S.S.; Requerido: L.C.S. => DESPACHO: Designo o dia 08/05/06, às 09:15 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP.Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00114 - 001004081549-9

Requerente: A.S.O.B.; Requerido: F.B.B. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 48. expeça-se o novo mandado de averbação para entrega à Requerente (fls. 43), como requerido. Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Conceição Rodrigues Batista.

00115 - 001005118964-4

Requerente: E.X.S.; Requerido: A.L.S. => DESPACHO: Designo o dia 12/05/06, às 09:15 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP.Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00116 - 001005121337-8

Requerente: R.C.C. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as partes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 20, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira.

00117 - 001006129703-1

Requerente: M.L.C.C. e outros => FINAL DE SENTENÇA: posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo apresentado pelos Requerentes e decreto a conversão da separação judicial em divórcio de M. L. C. das C. e K. N. F. , nos termos do artigo 226, § 6º , da Constituição Federal, e do artigo 35, caput, da lei 6.515/77, extinguindo o presente feito, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao cartório de registro civil, onde as partes casaram-se, para as devidas anotações. Custas pelos Requerentes, se remanescentes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Geraldo João da Silva.

EXECUÇÃO

00118 - 001002026675-4

Exequente: T.M.A.; Executado: A.M.A. => FINAL DE SENTENÇA: posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem Custas . Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00119 - 001004076474-7

Exequente: B.C.A.; Executado: J.L.A. => DESPACHO: aguarde-se a homologação de acordo apresentado nos autos nº 01005103323-0. Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00120 - 001004079270-6

Exequente: L.M.D.A.; Executado: J.A. => DESPACHO: Renove-se o mandado de fls. 65, observando-se o novo endereço do Executado, indicado ás fls. 70 V. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00121 - 001005116056-1

Exequente: L.M.A.C. e outros; Executado: P.R.A.C. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 32. Renovem-se os mandados de citação, devendo o Sr. Oficial de Justiça entrar em contato com a representante legal dos exequentes (fls. 32), para sendo necessário, auxiliar na diligência. Boa Vista, 22/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00122 - 001005119688-8

Exequente: A.P.L.; Executado: C.S.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a exequente sobre eventual pagamento do débito em execução. Boa Vista, 22/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00123 - 001005121274-3

Exequente: M.A.L. e outros; Executado: G.V.Q. => DESPACHO: Indefiro o pedido de citação com hora certa vez que o processo de execução não comporta essa modalidade citatória. Nova vista à DPE/ RR. Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00124 - 001004089694-5

Exequente: T.P.S.; Executado: B.D.D. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 64v, designo o dia 09.05.06, às 09:15 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00125 - 001003068612-4

Autor: C.P.S.; Réu: S.G.A. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 71, designo o dia 08.05.06, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Christianne Conzales Leite.

00126 - 001004098019-4

Autor: J.N.P.; Réu: A.P.O.P. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as rés a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 34, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

GUARDA DE MENOR

00127 - 00100209829-4

Requerente: A.P.; Requerido: L.R. => DESPACHO: Diga o causídico do requerido (fl. 18) sobre as certidões de fls. 124 e 125v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Grece Maria da Silva Matos, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00128 - 001006130258-3

Requerente: M.S.C.; Requerido: L.C.S. => DESPACHO: Defiro o pedido MINISTERIAL retro. Designo o dia 21/03/06, às 11:10 h, para a realização de audiência de justificação. Intime-se, com urgência. Segredo de Justiça. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00129 - 001006127213-3

Requerente: Maria Consolata de Abreu Roque e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intimem-se os requerentes para manifestação acerca do interesse na continuação do feito. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00130 - 001002027632-4

Inventariante: Irlene Maria Matão Bonfim => DESPACHO:Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo requerido (fl. 96v). Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR.Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes.

00131 - 001006129590-2

Inventariante: Maria Lima da Silva => DESPACHO:R.H. a) Nomeio o(a) Sr(a). M. L. da S. para exercer o cargo de inventariante do espólio de P. S. da S., devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações.Boa Vista, 17 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00132 - 001001000407-4

Requerente: F.J.F.; Requerido: V.J.F. e outros => DESPACHO: Defiro o pedido ministerial retro. Intime-se a Autora para manifestação acerca de seu registro, nos termos do pedido ministerial de fls. 174, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR,21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli, Natanael de Lima Ferreira.

00133 - 001004078807-6

Requerente: G.B.C.; Requerido: A.C.C.C. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 49v, designo o dia 09.05.06, às 09:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Neusa Silva Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00134 - 001001008538-8

Requerente: E.A.M.; Requerido: D.O.L. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, em especial as manifestações de fls. 55 e 56, retornem os autos ao arquivo correspondente. Boa Vista-RR,17 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

00135 - 001003065026-0

Requerente: V.M.S.O.; Requerido: F.M.S. => DESPACHO:Designo o dia 26/05/06, às 09:15 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Defiro o pedido de

fls. 96. Intime-se no endereço indicado. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00136 - 001004084491-1

Requerente: J.V.J.P.; Requerido: J.C.S.B. => DESPACHO: Defiro o pedido ministerial retro. Considerando o binômio necessidade/ possibilidade, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente indicada às fls. 55, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, pagos até o dia 10 (de) de cada mês. Designo o dia 25/04/06, às 09:45 h, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela da 7A Vara Cível Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00137 - 001004087050-2

Requerente: E.S.S. e outros; Requerido: A.J.S.N. => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 34, designo o dia 09.05.06, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00138 - 001005118698-8

Autor: H.A.S.O.; Réu: E.S.T.O. => DESPACHO: Vistos. Compulsando atentamente os autos, observa-se que embora prolatada a sentença em audiência, constata-se que o autor não logrou juntar a cópia da certidão de nascimento da menor, o que inviabiliza a expedição de mandado de averbação ao Cartório Competente. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora junte aos autos cópia da certidão do nascimento da ré, apara as providências legais, quanto a averbação da exclusão determinada, no tocante ao nome do autor e de seus pais (avos paternos). Boa Vista-RR,10 de fevereiro de 2006.Arnon José Coelho Júnior.Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

ORDINÁRIA

00139 - 001002028334-6

Requerente: João Cardoso da Silva; Requerido: Maria Nair Pereira de Carvalho => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Manifeste-se a parte ré, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Natanael Gonçalves Vieira.

00140 - 001005112594-5

Requerente: R.M.P.M.; Requerido: J.M.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intimem-se os requerentes, pessoalmente, acerca do despacho de fls. 22. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

PARTILHA

00141 - 001004089174-8

Autor: F.B.A.; Réu: N.R.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a requerente (fls. 71) sobre a petição de fls. 73, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 71. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, José Pedro de Araújo.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00142 - 001005103323-0

Requerente: J.L.A.; Requerido: B.C.A. => FINAL DE SENTENÇA: posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que o mesmo surta efeitos legais e jurídicos, julgando extinto o processo, com análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Trasladem-se cópias desta sentença par os demais efeitos envolvendo os requerentes. Após as formalidades legais, ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A

Vara Cível Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Edir Ribeiro da Costa.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00143 - 001004094486-9

Requerente: C.M.A. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as partes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) conforme planilha de cálculos de fl. 56, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Hindenburgho Alves de O. Filho.

00144 - 001005104667-9

Requerente: S.L.C. e outros => DESPACHO: Considerando a inércia dos requerentes, conforme certidão de fls. 65v, inscrevam-se os Requerentes na dívida ativa correspondente. Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00145 - 001006127170-5

Requerente: T.C.S. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 15, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Ana Paula Joaquim.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00146 - 001005103885-8

Requerente: R.L.A.; Requerido: A.M.A.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se, pessoalmente, sobre o despacho de fls. 45. Boa Vista, 21/02/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00147 - 001005114171-0

Requerente: M.P.L.; Requerido: R.D.S.M. => DESPACHO: Designo o dia 15/05/06, às 09:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Leandro Leitão Lima.

00148 - 001005120133-2

Requerente: M.A.S.; Requerido: F.C.S. => DESPACHO:Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam.Boa Vista, 05 de fevereiro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Walterlon Azevedo Tertulino.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Â):
Eliana Palermo Guerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00301 - 001006127095-4

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Requerido: Hotel Barrudada Ltda e outros => SENTENÇA: ... Desta forma, pelos fatos e fundamentos até aqui expostos, DEFIRO a petição inicial no sentido de conceder a medida liminar, decretando a indisponibilidade, até o deslinde do feito, dos lotes 721, 744, 767 e 790, Quadra 05, Zona 08, Bairro Aeroporto, nesta Capital. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis. Notifiquem-se e citem-se os Réus para atuar nos autos dentro dos prazos legais. Cite-se o Município de Boa Vista para, querendo, integrar a lide, nos termos do §3º do art. 17 da lei 8429/92. P.R.I. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AÇÃO DE COBRANÇA

00302 - 001006127112-7

Autor: Rozendo Galdino da Silva Filho; Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ANULATÓRIA

00303 - 001005124522-2

Autor: Refrigeração J R; Réu: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00304 - 001005105926-8

Autor: Valderli Jose Soares de Almeida e outros; Réu: O Estado de Roraima => AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/04/06 ÀS 10:00 HORAS. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Augusto Dantas Leitão.

COMINATÓRIA

00305 - 001003063757-2

Requerente: O Município de Pacaraima; Requerido: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/03/06 às 10:00hs. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Ednaldo Gomes Vidal, Luiz Valdemar Albrecht, Vinícius Luiz Albrecht.

DECLARATÓRIA

00306 - 001005101119-4

Autor: Marcelo da Silva Pereira; Réu: O Estado de Roraima => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/04/06 às 09:00hs. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Diógenes Baleeiro Neto.

EMBARGOS DEVEDOR

00307 - 001006129142-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: José Carlos Barbosa Cavalcante => 01- Apense-se a execução correspondente. 02- Após, voltem conclusos. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00308 - 001006129399-8

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: José Carlos Barbosa Moreira Cavalcante => 01- Apense-se a execução correspondente. 02- Após, voltem conclusos. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

EXECUÇÃO FISCAL

00309 - 001001000068-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Nazaré da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00310 - 001001000156-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Melo & Costa Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00311 - 001001003985-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Iate Club => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00312 - 001001009019-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vh da C Schuartz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00313 - 001001009026-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Tomaz da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00314 - 001001009046-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gráfica e Papelaria Universal Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00315 - 001001009132-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Instituto de Enfermagem da Bahia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00316 - 001001009194-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Buffet Vale Verde Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00317 - 001001009211-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nazareno Coelho Tavares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00318 - 001001009223-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Natanael João de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00319 - 001001009225-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rubens de Souza Bento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00320 - 001001009307-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Eugênia Vieira R de Matos Arantes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00321 - 001001009309-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Genésio Alberti Benetti => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00322 - 001001009311-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Olmiro de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00323 - 001001009313-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jjr Fonseca => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR,

Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00324 - 001001009319-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rajid Jamil Mussa Hananias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00325 - 001001009327-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sonia Maria Oliveira de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00326 - 001001009341-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marques e Bantim Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00327 - 001001009361-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vantemberg Campos Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00328 - 001001009371-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda de Souza Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00329 - 001001009379-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ronaldo Barros da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00330 - 001001009380-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Euclides Brito Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00331 - 001001009398-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: R C Sena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00332 - 001001009400-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Eno Carneiro de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00333 - 001001009489-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Federação Roraimense de Tiro Frt e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000167RRA, Dr(a). Antônio Fernando A. Pinto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre

Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira, Antônio Fernando A. Pinto.

00334 - 001001009643-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: C C de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00335 - 001001009912-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jatapu Comércio e Construção Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00336 - 001001009989-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jales Antonio de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00337 - 001001015693-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Drogaria Moderna Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00338 - 001001015701-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Botelho e Silva Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Ana Luciola Vieira Franco.

00339 - 001001015719-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antônia Frota Aguiar Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00340 - 001001015739-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: David Souza dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00341 - 001001015756-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: R Marques Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00342 - 001001015758-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cícero Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00343 - 001001015876-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ac Malcher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00344 - 001001015882-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Carlos Alberto Mauro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00345 - 001001015883-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ana de Almeida Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Ana Luciola Vieira Franco.

00346 - 001001015886-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Torres de Mesquita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00347 - 001001015887-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Mag dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00348 - 001001015904-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cícero Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00349 - 001001015908-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Solidas Embalagens Industria Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00350 - 001001015921-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Andrade e Neves Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00351 - 001001018939-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Babão Auto Posto Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Messias Gonçalves Garcia, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00352 - 001001019057-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Iris da R Freitas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00353 - 001002036832-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: ELSAN Eletrificação e Saneamento Santa Rita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00354 - 001002036937-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Beckman & Lins Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00355 - 001002036947-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Brasinorte Construções e Comércio Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00356 - 001002036953-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rodrigues & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00357 - 001002036962-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Dd Tavares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00358 - 001002036968-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Claudino de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00359 - 001002036969-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jaciro Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00360 - 001002037009-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00361 - 001002037542-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Nadia Fatima Lucena de Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00362 - 001002037546-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Moden Modelo de Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00363 - 001002038304-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Barroncas e Barroncas Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00364 - 001002038306-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rocha e Rocha Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00365 - 001002038312-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Luiza de Sousa Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00366 - 001002038323-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Eudas da Silva Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00367 - 001002038326-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Miguel Ribeiro da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00368 - 001002038328-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Marinete Martins Nunes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00369 - 001002038329-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ivan Augusto Pinto Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00370 - 001002038757-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: R Fontana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00371 - 001002041335-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Tércia Ferreira Eluan => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00372 - 001002046074-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Comercial Itajaí Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00373 - 001002046078-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Curso Pré-vestibular Alpha Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00374 - 001002046094-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastiana da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00375 - 001002046098-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sebastião Custódio de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00376 - 001002046113-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rozendo & Cardoso Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00377 - 001002046117-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Valter Oliveira de Sequeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00378 - 001002046173-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: J Pereira Garcia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00379 - 001002046179-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Roberio Ribeiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00380 - 001002046186-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Alves de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00381 - 001002046190-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonia Bezerra Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00382 - 001002046985-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda de Souza Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00383 - 001002046991-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cosmos Contabilidade Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00384 - 001002048282-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Delci Crua Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00385 - 001002050412-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Faculdade Teologica de Boa Vista Rr => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob

número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00386 - 001002051306-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda Ferreira dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00387 - 001002051689-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antônio Edmilson Alves de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00388 - 001002051798-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gs Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00389 - 001002052089-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Inara de Souza Leitao => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00390 - 001002052194-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Telma Martins Cavalcante => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00391 - 001002052199-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Mauriza Laranjeira dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00392 - 001002054993-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Pinheiro e Melo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00393 - 001003058927-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Yonara de Brito Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00394 - 001003063127-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Dantas Comércio Construções e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00395 - 001003064564-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Euzebio Maia e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00396 - 001003064942-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Maria Gomes Carneiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00397 - 001004079451-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Esperança da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00398 - 001004081696-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Afonso Celso Mesquita da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00399 - 001004083125-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ofelia de Brito Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00400 - 001004083533-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Elivan de Albuquerque Rocha Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00401 - 001004089261-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Constantino Soares Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz, Natanael de Lima Ferreira, Ana Luciola Vieira Franco.

00402 - 001005100290-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro Almeida Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00403 - 001005100293-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rafael Galdino da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00404 - 001005100297-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rosa de Almeida Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00405 - 001005100299-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Filgueiras e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00406 - 001005100302-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rodrigues e Mourão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00407 - 001005100304-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Madalena Rodrigues Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00408 - 001005100305-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vertige Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00409 - 001005100308-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Heliogabalo G do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00410 - 001005100311-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gessy Pereira Ramos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00411 - 001005100342-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Francisca Peixoto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00412 - 001005100354-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Heloisa Carvalho de Melo Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00413 - 001005100360-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Engec Construções Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00414 - 001005100362-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Astemaq Com e Representação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00415 - 001005100368-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Robero Carmelita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00416 - 001005100372-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rotel Roraima Telefonia e Representações Ltda => Intimação do advogado, inscrito

na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00417 - 001005100436-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Esteves Franco de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00418 - 001005100473-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisca Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00419 - 001005100478-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Aurino José da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00420 - 001005100482-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Cícero Pessoa Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00421 - 001005100489-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00422 - 001005100492-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00423 - 001005100502-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: N P da Silva-me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00424 - 001005100506-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Amélia Queiroz de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00425 - 001005100513-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Julia de Lima Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00426 - 001005100516-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Soares Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00427 - 001005100570-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Assis Quezado Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00428 - 001005100573-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Maria Afonso Baeta Texeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00429 - 001005100584-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Roselig G G - Me Esc Dat Santa Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00430 - 001005100594-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rajid Jamil Mussa Hananias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00431 - 001005100595-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Projecto Projetos Com. Rep Imp e Exp. Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00432 - 001005100596-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Paulo Roberto Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00433 - 001005100599-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: M R Santos - Me e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00434 - 001005100602-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Darci Braga e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00435 - 001005100607-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Trescincos Distribuidora de Autopeças Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00436 - 001005100640-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Pedro de Jesus Cerino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00437 - 001005100644-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Orivaldo Barbosa de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00438 - 001005100654-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Abel Francisco de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00439 - 001005100663-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Sebastião Feitosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00440 - 001005100667-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Maria Carneiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00441 - 001005100668-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Lenice Batalha Maduro Ribeiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00442 - 001005100672-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Laves da Conceição dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00443 - 001005100675-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Otaides Elias de Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00444 - 001005100731-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00445 - 001005100736-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sebastião Barros de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00446 - 001005100744-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Dutra de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00447 - 001005100750-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rosber Neves de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00448 - 001005100771-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00449 - 001005100775-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Genivaldo Barros Leite => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00450 - 001005100823-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jorge Donizetti Pavani => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00451 - 001005100828-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Construtora Plantan Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00452 - 001005100831-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Janes de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00453 - 001005100832-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Mohamada Omar Said El Khatas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00454 - 001005100833-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Nicasse de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00455 - 001005100864-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Leao Altino Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00456 - 001005100885-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Luciano Reinado Arruda Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00457 - 001005100889-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Neiva Nunes Moreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00458 - 001005100891-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rosa Maria Marinho Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00459 - 001005100949-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Carneiro da Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00460 - 001005100955-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Enedita Forte Franca => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00461 - 001005100960-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00462 - 001005101003-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cleber Herculano Barroso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00463 - 001005101005-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vera Lucia dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00464 - 001005101008-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Welenino Silva de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00465 - 001005101012-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Wilson Franco Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00466 - 001005101015-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00467 - 001005101022-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Abade Brum de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00468 - 001005101036-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cleonilza Francisca de Aguiar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00469 - 001005101038-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Luitgards M Herdeiros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00470 - 001005101095-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cecilia Macelaro Thome => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00471 - 001005101097-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jesus Nazareno de Souza Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00472 - 001005101110-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Horácio Pereira de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00473 - 001005101170-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Valdir Cordeiro dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00474 - 001005101172-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jadir Medeiros Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00475 - 001005101179-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Joao Leite Sobrinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00476 - 001005101200-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Armando de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00477 - 001005101278-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edmilson de Sousa Lourenço => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00478 - 001005101299-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gracinda Queiroz de Magalhaes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00479 - 001005101395-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marcos Antonio Vale de Mesquita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00480 - 001005101407-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Naibe Barbosa Pires Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00481 - 001005101436-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Oziel Tavares de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00482 - 001005101443-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Isabel Almeida Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00483 - 001005101450-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Haydee Abreu Lima de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00484 - 001005101606-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Wardson A Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00485 - 001005101607-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Marques de Souza Herd => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00486 - 001005101612-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Geotecnica Poços Artesianos Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00487 - 001005101628-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sara Cavalcante de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00488 - 001005101633-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Sergio Ferreira Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00489 - 001005101702-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Abel Marques Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00490 - 001005101708-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Odilia Maria P Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00491 - 001005101713-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Heloisa Carvalho de Melo Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00492 - 001005101715-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Gomes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00493 - 001005101849-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Wallace Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00494 - 001005101897-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Laerte Eloi Oestreicher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00495 - 001005102146-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Cristóvão Veras Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00496 - 001005102216-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sebastião Favacho da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00497 - 001005102219-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nadia Fatima Lucena de Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00498 - 001005102388-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: H D Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00499 - 001005102484-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Alves de Figueiredo Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00500 - 001005102485-8

Exequente: M.B.V.; Executado: J.R.A.L. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00501 - 001005102553-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Darcivaldo Melo de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00502 - 001005102555-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Orlyedes de Bernadete Galvao Bizonin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00503 - 001005102646-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rosa de Fátima Leal de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00504 - 001005102649-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Vanete dos Prazeres Pinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00505 - 001005102758-8

Exequente: O Município de Boa Vista-rr; Executado: José Carlos da Silva Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00506 - 001005102786-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimunda Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00507 - 001005102847-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Severiano Braga de Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00508 - 001005102864-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Palmira Teixeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00509 - 001005103094-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Parimé Brasil Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00510 - 001005103102-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Zenaide Araújo Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00511 - 001005103127-5

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Dalcimar Maduro Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00512 - 001005103128-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Dirceu Veskesky Machado => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00513 - 001005104023-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Hugo Gonçalves Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00514 - 001005104643-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Alberto Elionai Rodrigues Leitão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00515 - 001005104652-1

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria das Dores Chaves Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00516 - 001005104653-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Egídio Correa Lira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00517 - 001005104657-0

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Francisco Pinheiro dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00518 - 001005104659-6

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Aucides Firmino Reboças => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00519 - 001005105864-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Claumilde Filgueiras de Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para

devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00520 - 001005105997-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Josiel Vanderlei da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00521 - 001005106063-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Josiel Vanderley da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00522 - 001005107480-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Abidoral Vieira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00523 - 001005107492-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Fabio dos Santos Chaves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00524 - 001005107516-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Clodir de Matos Filgueiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00525 - 001005107563-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Torneadora Universal => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00526 - 001005107580-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marcia Pereira Marques => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00527 - 001005107585-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Noemias Weddigen => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00528 - 001005107619-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda Américo Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00529 - 001005107632-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Marcos Antonio Carvalho de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00530 - 001005107665-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Ivanildo Ferreira Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00531 - 001005107707-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Alcira Fortes França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00532 - 001005108656-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Odilia Maria Passos Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00533 - 001005108660-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Luiz Marchioro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00534 - 001005114740-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Alvaro Martins Caldeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00535 - 001005115087-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Anibal Teles Briglia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00536 - 001005115114-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Alberto Malaquias de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00537 - 001005115140-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Benedito Lopes Pinto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00538 - 001005115141-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Arly Evangelista de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00539 - 001005115152-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Alceste Madeira de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00540 - 001005115236-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ego - Empresa Geral de Obras S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob

número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00541 - 001005115277-4

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Dinalva Souza Padilha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00542 - 001005115505-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Gilberto da Conceição Alencar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00543 - 001005115514-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisca da Silva e Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00544 - 001005115516-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Nelito de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00545 - 001005115522-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Francisco Pereira Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00546 - 001005115531-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Flávio Porto da Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00547 - 001005115633-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Mario Jose de Souza Ribeiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00548 - 001005115635-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Valmi Sabino de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00549 - 001005115673-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Iavaizo Queiroz de Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00550 - 001005116011-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Alves de Figueiredo Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00551 - 001005116019-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Joice da Silva Carneiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00552 - 001005116277-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Marta Emilia Matos de Mendonça => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00553 - 001005116282-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Marcelo Vieira de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00554 - 001005116295-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Sonia V da Conceição => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00555 - 001005116351-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Viana Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00556 - 001005116358-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Miguel Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00557 - 001005116477-9

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Rs Mangabeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00558 - 001005116482-9

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Nelci Bento da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00559 - 001005116485-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria da Conceição Brasil Rodio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00560 - 001005116487-8

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Yes Importação e Exportação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00561 - 001005116491-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rosangela Gomes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00562 - 001005116494-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Roselito Soares da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00563 - 001005116501-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rp de Brito => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00564 - 001005116502-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Mauro Alves de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00565 - 001005116506-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00566 - 001005116519-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ocimar Paes Carolino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00567 - 001005116530-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Elireuda Rocha de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00568 - 001005116534-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Gilnete Ferreira Mendes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00569 - 001005116540-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: M M da Silva Cunha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00570 - 001005116549-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Alves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00571 - 001005116551-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Sonia Duarte Brandão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00572 - 001005116552-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Silvia da Silva Venceslau => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00573 - 001005116554-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rubens Machado Junior => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00574 - 001005116555-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Alves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00575 - 001005116725-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Walter dos Santos Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00576 - 001005116727-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Waldelia Graças Barauna Mendes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00577 - 001005116728-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wilson Magalhães Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00578 - 001005116736-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: R Neves Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00579 - 001005116740-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Marcolino da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00580 - 001005116743-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edilton Mesquita Filgueiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00581 - 001005116744-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Eustáquio Conceição dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00582 - 001005116765-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Batista & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00583 - 001005116772-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Aurino Micena de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00584 - 001005116773-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Autamirio Carlos do Rego => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00585 - 001005116774-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nogueira e Mendoça Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00586 - 001005116778-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: J Edmundo Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00587 - 001005116806-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Porto de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00588 - 001005116812-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Fernandes Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00589 - 001005116827-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Arivaldo Jacomette => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00590 - 001005116863-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Marzilio Jose de Moura Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00591 - 001005116867-1

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Vanda da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00592 - 001005116868-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria das Graças de Freitas Breves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00593 - 001005116869-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Perpetuo Daniel Mangabeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00594 - 001005116877-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Marinete Martins Nunes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00595 - 001005116881-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Luiz Moreira Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00596 - 001005116883-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria da Conceicao de S. Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00597 - 001005116884-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria de Fátima de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00598 - 001005116885-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Goreth de Almeida Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00599 - 001005116900-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jean Filbert Pinheiro Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00600 - 001005116904-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sandra Maria Valeta Luniere => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00601 - 001005116905-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Rodrigues de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00602 - 001005116906-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Veranilce de Souza Pontes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00603 - 001005117129-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Coimbra de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00604 - 001005117136-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Grace Mary Bezerra de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00605 - 001005117137-8

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Getulio Sarandy Machado => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00606 - 001005117139-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Icleia de Oliveira Souto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00607 - 001005117141-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Indústria e Comércio de Plásticos de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00608 - 001005117145-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Jeronimo Figueiredo da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00609 - 001005117148-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vivaldo Nogueira Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00610 - 001005117158-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francileuza Monteiro Bandeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00611 - 001005117159-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Elza de Souza Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00612 - 001005117161-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Maria Seelig de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00613 - 001005118028-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Bernadeth Barbosa Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00614 - 001005118033-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Altair Craveiro Angelim => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00615 - 001005118038-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Artemizia Francisca Marques => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00616 - 001005118583-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Altemar Lima de Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00617 - 001005118589-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Alves de Assis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00618 - 001005118629-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Clesneide de Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00619 - 001005118642-6

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Elizabete Oliveira dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00620 - 001005118651-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gizelda Maria Souza Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00621 - 001005118657-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Cleia Maria da Cruz Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00622 - 001005118662-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Carlos Vital da Cunha Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00623 - 001005118669-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Dilce da Cruz Custodio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00624 - 001005118692-1

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Jadiel Costa Martins => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00625 - 001005118736-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Gomes de Freitas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00626 - 001005118748-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Miguel Arganjo Lopes Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00627 - 001005118749-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Fernandes Ribeiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00628 - 001005118756-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Santos de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00629 - 001005118844-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rosemilda da Silva Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00630 - 001005119057-6

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Marcos Paulo de Lima Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00631 - 001005119060-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Pereira Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00632 - 001005119062-6

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Marilucia Goiana de Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00633 - 001005119067-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Samaia Felix do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob

número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00634 - 001005119071-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Ronald Leite da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00635 - 001005119085-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Amparo Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00636 - 001005119089-9

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Bezerra Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00637 - 001005119090-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria de Melo Gomes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00638 - 001005119099-8

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Katia de Souza Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00639 - 001005119101-2

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Carlos Chaves Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00640 - 001005119105-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Josirene da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00641 - 001005119123-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Ivete Padilha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00642 - 001005119132-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Osilandia Teixeira Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00643 - 001005119134-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda Creuza Almeida Lemos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00644 - 001005119143-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Waldemir de Sousa Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00645 - 001005119144-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Waldete do Carmo Barauna => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00646 - 001005119153-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Claudio Oliveira Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00647 - 001005119158-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda Souza de Paula => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00648 - 001005119162-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Natalia Santos Batista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00649 - 001005119171-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Severino Duarte da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00650 - 001005119174-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Suely Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00651 - 001005119182-2

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Nazareno Coelho Tavares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00652 - 001005119258-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria das Graças do Nascimento Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00653 - 001005119262-2

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: José Pedro de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00654 - 001005119264-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: João Bezerra Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00655 - 001005119269-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Elizalde de Maria Ribeiro da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00656 - 001005119271-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Claudete dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00657 - 001005119272-1

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Januaria da Cruz Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00658 - 001005119296-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Construtora Barros e Leitão Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00659 - 001005119299-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Amadeu Hunze Hamid => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00660 - 001005119766-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Daniel Rod dos Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00661 - 001005119786-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Florencia da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00662 - 001005120026-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ci Messias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

INDENIZAÇÃO

00663 - 001002056411-7

Autor: Adalberto Ramos de Oliveira; Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Francisco V. de Albuquerque, Hindenburgo Alves de O. Filho, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Edmilson Macedo Souza, Diógenes Baleeiro Neto.

00664 - 001005103881-7

Autor: Maria Antônia Pinto da Silva; Réu: O Estado de Roraima => 01- Designe-se nova data. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 25/04/06 às 09:00hs. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00665 - 001005104613-3

Autor: Ana Paula Nunes Alves Honorio; Réu: O Estado de Roraima => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/03/06 às 10:00hs. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00666 - 001005107733-6

Autor: Vicente Pereira da Silva Neto; Réu: O Estado de Roraima => 01- Designe-se audiência de instrução e julgamento. 02- Intimações necessárias. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/04/06 às 09:00hs. Adv - Samuel Weber Braz.

00667 - 001005109609-6

Autor: Wilson Barbosa da Silva; Réu: O Estado de Roraima => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/06 às 09:00hs. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00668 - 001005112303-1

Autor: O Estado de Roraima; Réu: Nazilene de Carvalho Freitas => AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/04/06 ÀS 09:00 HORAS. Adv - Antônio Pereira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

00669 - 001005114043-1

Autor: Leila Denize Fernandes Guerreiro; Réu: Municipio de Boa Vista => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/03/06 às 09:00hs. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Larissa de Melo Lima.

00670 - 001005114068-8

Autor: Karol Gonzaga Bastos da Rocha e outros; Réu: O Estado de Roraima => 01- Digam as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00671 - 001005115357-4

Autor: André Luiz Gonçalves de Mendonça; Réu: O Estado de Roraima => 01- Digam as partes se possuem provas a produzir, justificando-as. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Carmen Maria Caffi.

00672 - 001005116068-6

Autor: Weliton Cabral Bastos da Rocha; Réu: O Estado de Roraima => 01- Digam as partes se possuem provas a produzir, justificando-as. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00673 - 001005116394-6

Autor: O Estado de Roraima; Réu: Wilton Kleiber Resplandes Lima Honório => AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/04/06 ÀS 09:00 HORAS. Adv - Antônio Pereira da Costa.

00674 - 001006127146-5

Autor: Marister Matos da Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00675 - 001006130535-4

Autor: Mateus Oliveira Galvão; Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Mamede Abrão Netto.

MANDADO DE SEGURANÇA

00676 - 001005117353-1

Impetrante: Catarina Janira Padilha; Autor. Coatora: Secretaria Municipal de Educação Delacir de Melo Lima => 01- Requisite-se informações acerca do cumprimento do ofício expedido. Boa Vista,

21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00677 - 001005122804-6

Impetrante: Copan Construção, Pavimentação e Terraplanagem do Norte Ltda; Autor. Coatora: Edina Cristina Gomes Diretora de Depart. da Sefaz-rr => 01- Ao MP. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00678 - 001005124538-8

Impetrante: Camara Municipal de Boa Vista; Autor. Coatora: Tereza Jucá => SENTENÇA: ... Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos acima, INDEFIRO o pedido de concessão da medida liminar pleiteada em sede deste mandado de segurança, determinando a vista dos autos ao representante ministerial para manifestação, com posterior conclusão para decisão. Int. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Geisla Gonçalves Ferreira.

00679 - 001006128862-6

Impetrante: Gylbenson Jean da Silv Viana; Autor. Coatora: Andre Augusto do Amaral => SENTENÇA: ... Desta forma, pelos fatos e fundamentos até aqui expostos, tendo em vista a ausência de prova pré-constuída, JULGO EXTINTO, com fulcro no 267, inciso VI, do CPC, sem julgamento do mérito, o presente mandado de segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários. (Súmula 512 STF). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Jeovan Rodrigues da Silva.

00680 - 001006130748-3

Impetrante: Cjrg Industria e Comercio Grafico da Amazonia Ltda; Autor. Coatora: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Estado Rr => DECISÃO: ... Assim, por entender que não encontram-se presentes os quesitos concessionários da medida, indefiro a liminar pretendida. Requisite-se as devidas informações da Autoridade Coatora, que deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias. Prestadas as informações ou transcorrido em albis o prazo para sua apresentação, remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Ciência ao impetrante. Publique-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00681 - 001006130827-5

Impetrante: Transportes Bertolini Limitada; Autor. Coatora: O Estado de Roraima => Cumpra-se fls. 71. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Francisco das Chagas Batista.

ORDINÁRIA

00682 - 001003074011-1

Requerente: Lichardson Ribeiro Castelo Branco; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível ***AVERBADO*** Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00683 - 001004091584-4

Requerente: Carmem Almeida da Silva; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Defiro o pedido de fls. 201v. 02- Designe-se nova data. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/04/06 às 10:00hs. Adv - Diógenes Baleeiro Neto.

00684 - 001004096128-5

Requerente: Valdiva Menezes Fernandes; Requerido: O Estado de Roraima => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/03/06 às 09:00hs. Adv - Liliana Regina Alves, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00685 - 001005107694-0

Requerente: Henrique Moreno dos Santos; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Recebo a apelação. 02- Intime-se para apresentação de contra-razões. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00686 - 001005114842-6

Requerente: Manoel Batista Dias; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Decreto a revelia do Estado de Roraima, sem seus efeitos. 02- Manifeste-se o autor. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00687 - 001005117280-6

Requerente: Francisco das Chagas Dourado dos Santos e outros; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Digam as partes se possuem provas a produzir, justificando-as. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Luciana Rosa da Silva, Mário José Rodrigues de Moura, Conceição Rodrigues Batista.

00688 - 001005120006-0

Requerente: Marlene Araújo da Costa; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contestação, em especial sobre as preliminares. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00689 - 001005124751-7

Requerente: Sandoval Moraes Marques; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contestação. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

POSSESSÓRIA

00690 - 001001009047-9

Autor: Luiz Vanadier de Albuquerque e outros; Réu: O Município de Pacaraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gilson Alcantara de Oliveira, Silvino Lopes da Silva, Epaminondas Lopes dos Santos, Hindenburgo Alves de O. Filho, Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento, Denise Abreu Cavalcanti.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00826 - 001001010074-0

Réu: José de Ribamar Carneiro Sales => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00827 - 001001010118-5

Réu: Adilson Dário Bortoli => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - José João Pereira dos Santos.

00828 - 001001010198-7

Réu: Luiz Albuquerque Loureiro => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Roberto Guedes Amorim.

00829 - 001001010199-5

Réu: Horlenilson Soares da Silva => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00830 - 001001010316-5

Réu: Gerson Luiz Mendes Ramos => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00831 - 001001010685-3

Réu: José Batista de Souza Filho => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00832 - 001001010716-6

Réu: Mário Sérgio Diniz Batistot => Despacho: Ao MP para fins do art. 416 do CPP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00833 - 001001010748-9

Réu: Francisco Alves Freire => Despacho: À DPE. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Vilmar Francisco Maciel, Agenor Veloso Borges.

00834 - 001001010763-8

Réu: Juscelino Braga => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00835 - 001001010809-9

Réu: Diareis Pereira da Costa => Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 180, item 2. Boa Vista/RR, 22/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00836 - 001001010862-8

Réu: José Augusto de Farias Filho => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00837 - 001001010914-7

Réu: Paulo Antônio Silva => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00838 - 001001010916-2

Réu: Paulo James Mercedes Ferreira => FINAL DE SENTENÇA: Do exposto, DESCLASSIFICO o crime de tentativa de homicídio apurado nestes autos para um dos crimes comuns de competência das Varas Criminais genéricas desta Comarca. O Réu encontra-se preso desde o dia 05 de agosto do ano passado. Tem-se nos autos que o acusado exerce profissão de caminhoneiro percorrendo vários Estados levando e trazendo cargas. Por outro lado, observo que a prisão preventiva do Acusado foi decretada em virtude do mesmo não ter sido encontrado para indicar novo Defensor e que a Polícia cumpriu o mandado quando o acusado compareceu em Juízo, conforme se extrai da certidão de folhas 184. Assim, não vislumbro elementos capazes de sustentarem o cárcere preventivo do acusado, ainda mais com a desclassificação do delito. Do exposto, decido conceder a PAULO JAMES MERCEDES FERREIRA liberdade provisória, com as restrições de praxe. Expeça-se o competente Alvará de Soltura e coloque-se o Acusado em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. Ciência desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor. Comunique-se ao instituto de identificação do Estado e da Polícia Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Despacho: Expeça-se Alvará de Soltura em favor do acusado ("vide" decisão de fls. 221/223). Boa Vista, 21 de fevereiro de 2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00839 - 001001010946-9

Réu: Vitalino Rodrigues de Lemos e outros => FINAL DE SENTENÇA: Destarte, com esteio no artigo 408 do CPP, pronuncio VITALINO RODRIGUES DE LEMOS e ANTONIO MILTON MOURA NASCIMENTO, qualificados nos autos, como incursos nas penas previstas no artigo 121, § 2º, II e IV (dissimulação) do Código Penal, para em tempo oportuno serem levados a julgamento pelo Tribunal do Júri. Os Réus encontram-se em local incerto e não sabidos e apesar das inúmeras tentativas de sua localização, não se obteve êxito. Conclui-se que os Réus encontram-se foragido da justiça colocando em risco a aplicação da lei penal, possibilitando desta forma suas segregações provisórias, nos termos do artigo 312 do CPP.. Deixo de lançar o nome dos Réus no rol dos culpados, em virtude do princípio da presunção de inocência. Juntem-se aos autos FAC's atualizadas. Ciência desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00840 - 001001010979-0

Réu: Carlos Roberto Pinheiro Rodrigues => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Agenor Veloso Borges.

00841 - 001002024129-4

Réu: Eldamir de Sousa Dourado => Despacho: Aguarde-se a realização do Júri Popular. Expeçam-se os mandados pertinentes. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Elias Bezerra da Silva.

00842 - 001002026194-6

Indicado: P.M. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 21/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00843 - 001002026387-6

Réu: Carlos Augusto Barros de Sousa => Despacho: À DPE. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Alexander Ladislau Menezes , Samuel Weber Braz.

00844 - 001002029826-0

Réu: Wilson Teixeira de Lima => FINAL DE SENTENÇA: Do exposto, PRONUNCIO WILSON TEIXEIRA DE LIMA, como inciso nas penas do artigo 121, § 2º, III (meio cruel), nos termos do artigo 408 do CPP, para em tempo oportuno ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca. O Réu não foi encontrado durante a instrução do feito. Entretanto, faz-se necessária a renovação da Verificação e dos ofícios à Receita Federal e TRE para nova busca pela atual localização do acusado. Deixo de lançar o nome do Réu no rol dos culpados em virtude do princípio da não culpabilidade previsto na Constituição Federal de 1988. Ciência desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se (inclusive a família da Vítima, conforme determinação da Corregedoria Geral de Justiça). Boa Vista, 10 de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00845 - 001002032291-2

Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00846 - 001002051160-5

Réu: Francinaldo Matos Cardoso => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00847 - 001003058694-4

Indicado: R.S.S. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00848 - 001003063060-1

Indicado: A. => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 70v. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00849 - 001003069786-5

Réu: João Mendes Casusa => FINAL DE SENTENÇA: Do exposto, DESCLASSIFICO o crime de tentativa de homicídio apurado nestes autos para um dos crimes comuns de competência das Varas genéricas desta Comarca. Ciência desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor. Comunique-se ao instituto de identificação do Estado e da Polícia Federal. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, 09 de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00850 - 001003071518-8

Réu: José Inácio de Lira => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00851 - 001005102124-3

Réu: Hidelbrando Guimaraes Mangabeira => Despacho: Inclua-se o presente feito na pauta das Sessões do E. Tribunal do Júri Popular. Boa Vista/RR, 14/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00852 - 001005107775-7

Réu: Francisco das Chagas Rodrigues da Costa e outros => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00853 - 001005116677-4

Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 48v. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00854 - 001005118900-8

Réu: Hermes da Silva Júnior e outros => Despacho: Cumpra-se a cota ministerial de fls. 602. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Gil Vianna Simões Batista.

00855 - 001005118904-0

Réu: Raimundo Pereira Lemos Cunha => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00856 - 001005120254-6

Réu: Leandro Gordon => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 23/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00857 - 001005122126-4

Réu: Damázio Franco do Nascimento => Finalidade: Intimação do advogado para dizer se insiste, desiste ou se pretende substituir as testemunhas ausentes na Assentada de fls. 156, no prazo de 3 (três) dias por tratar-se de acusado preso. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, José Fábio Martins da Silva.

00858 - 001006130403-5

Réu: Francisco Jose Carneiro Braga => Despacho: 1-D.R.A. Recebo a denúncia dando o Denunciado como incuso nas penas do art. citado. 2-Designe-se data para o interrogatório. 3-Cite-se o denunciado. 4-Requisite-se as folhas de antecedentes. 5-Requisite-se o Laudo. 6-Notifique-se o MP. Boa Vista/RR, 22/02/2006. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Á) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00859 - 001005117811-8

Indicado: A.S.N. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 20/03/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00860 - 001006126907-1

Réu: Cezar Pereira => Despacho em Ata: Defiro o requerimento da Defesa para oitiva de sua testemunha referida; junte-se a declaração aos autos. Requisite-se o Laudo Definitivo da substância apreendida e o laudo Toxicológico do acusado, com urgência, por tratar-se Réu preso e com a oitiva das testemunhas de acusação/defesa encerrada. Com a juntada dos laudos, em alegações finais em forma de memoriais, inicialmente ao Ministério Público, no prazo legal. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 23 de fevereiro de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00861 - 001006127188-7

Réu: Marivaldo David da Silva e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 07/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Rosilda de Carvalho, Moacir José Bezerra Mota, Alci da Rocha, Ednaldo Gomes Vidal, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00862 - 001006128381-7

Indicado: C.A.F. e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa da Ré, Paula Andresa Furtado Bahia, para apresentar as suas alegações preliminares, no prazo legal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00863 - 001005123318-6

Autor: Patrício da Silva Cheusa => DESPACHO: Com razão o Ministério Público estadual (fls. 79v.), chamo o feito a ordem, tornando sem efeito a decisão exarada às fls. 79, determinando que se desentranhe a peça de fls. 79. Defiro pedido constante às fls. 76. Ciente o Ministério Público. Cumpra-se. I. Comarca de Boa Vista (RR), em 22 de fevereiro de 2006. Gursen de Miranda-Juiz de Direito Titular. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00864 - 001003068954-0

Sentenciado: Maria Luiza Pereira da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. § ... Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). § Após os procedimentos de praxe e com as cautelas legais, arquivem-se estes autos e todos os demais que por ventura estejam em apenso, juntando cópia desta sentença, com baixa na distribuição. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista - RR, 23/02/2006 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00865 - 001003068979-7

Sentenciado: Alencar de Almeida Soares => Decisão: "Defiro Manifestação de fls. 106. Intime-se. Boa Vista-RR, 22/02/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00866 - 001004083089-4

Sentenciado: Jocelino da Silva Castro => Decisão: "Tendo em vista a noticiada fuga do apenado (fls. 188v e 190), expeça-se mandado de prisão, remetendo-o à POLINTER e ao DESIPE. I. Boa Vista/RR, 22/02/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00867 - 001004083860-8

Sentenciado: Irineu Paulino dos Santos => Decisão: "Acolho a cota Ministerial de fl. 207v, a qual adoto como razão de decidir, que pugnou pela homologação da justificativa apresentada pelo apenado à fl. 204. Assim, homologo a justificativa com supedâneas informações prestadas à fl. 204. I. Boa Vista/RR, 22/02/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00868 - 001004089850-3

Sentenciado: Jocildo da Silva Castro => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 59, bem como requerimento da defesa de fl. 59v. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 22/02/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00869 - 001005108570-1

Sentenciado: Francirley Veras Barbosa => Decisão: "Tendo em vista a noticiada fuga do apenado (fl. 30), expeça-se mandado de prisão, remetendo-o à POLINTER e ao DESIPE. I. Boa Vista/RR, 22/02/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00870 - 001005125369-7

Réu: Jerffson Soares Silva => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 17v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 22/02/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jesús Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00871 - 001004083592-7

Réu: Pedro Rodrigues de Almeida => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação designada para 22/03/2006, às 10 horas. Adv - Evamar Mesquita de Figueiredo, Elidoro Mendes da Silva.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00872 - 001005117437-2

Réu: Felipe Mendes de Souza e outros => Intimação ordenado(a). Intimação da defesa dos réus para fase do art.499 do CPP, na forma e no prazo legal. Adv - José Rogério de Sales, Euflávio Dionísio Lima.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00873 - 001005107018-2

Réu: Celio da Silva => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, julgo procedentes os embargos de declaração, para o fim de modificar a dosimetria da pena da aludida sentença, a partir da segunda fase do rito previsto no art.68 do CPB, ficando, pois, mantida a pena-base fixada (f.96) em 03 anos de reclusão. Considerando, agora, que, além da circunstância do réu ter menos de 21 anos, também verificou-se mais uma atenuante-a sua espontânea confissão-,contra apenas uma agravante-reincidência-tenho como justa a redução da pena acima em 6(seis) meses, passando a 2(dois) anos e 6(seis)meses de reclusão, e multa, ficando assim definitivamente fixada, já que não foi reconhecida qualquer causa de aumento ou diminuição da reprimenda. Ainda como efeito desta decisão, reduzo a pena de multa anteriormente fixada na sentença para 20(vinte)dias-multa, ficando mantido o valor do dia-multa em 1/30(um trigésimo)do salário mínimo vigente à época do fato. Ficam mantidos todos os demais termos do decisum de fls.93-97, inclusive quanto a o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade (fechado). P.R. Intimem-se, inclusive o MP" Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTE

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Graciely Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
ESCRIVÃO(Â) :
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
Tatiana de Paula Mendes
Walter Menezes

ADOÇÃO

00001 - 001005098238-7

Adotante: J.A.F. e outros; Criança Adol: I.C.N. e outros => Pelo exposto, com fundamento nos arts. 39 e ss., da Lei n.º 8.069/90 (ECA) e em consonância com a r. manifestação ministerial, defiro o pedido de adoção da criança I.D.C.N a J.A.F. e L.G.F., passando a adotanda chamar-se I.G.F., nascida no Hospital Materno Infantil N.S.R.A de Nazareth - Boa Vista - RR, às 19h20min do dia 16.05.2004.filha dos requerentes, tendo como avô paterna T.F. e avô materna M.A.G.D.S. por via de consequência, destituto a requerida do Poder Familiar em relação a esta criança e julgo extinto o processo com apreciação do mérito, nos termos do art.269, I, do CPC.Após o trânsito em Julgado, expeça-se mandado de inscrição para o Registro Civil, cancelando-se o registro anterior e observando-se que não poderá constar em certidões nenhuma menção quanto à origem deste ato,e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais.P.R.I.,observando-se as exigências do segredo de justiça.Boa Vista/RR 22 de fevereiro de 2006 PARIMA DIAS VÉRAS- Juiz Substituto Juizado da Infância Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

00002 - 001005118434-8

Adotante: M.R.S. e outros; Criança Adol: M.E.S.S. e outros => FINALIDADE; Proceder a INTIMAÇÃO do advogado dos requerentes o Sr. Paulo Afonso Santana de Andrade, OAB/RR 165-A, para que tome ciência do despacho de fl. 38-verso. Rua Alferes Paulo Saldanha, 511, São Francisco Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00003 - 001006129916-9

Requerente: M.I.S. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar L. E. I. P., filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/ RR/Brasil - Cuba - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 24 de fevereiro de 2006 a 24 de abril de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2006. PARIMA DIAS VÉRAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00004 - 001005109398-6

S.educando: B.A. => ISTO POSTO, decido aplicar em caráter sancionatório, a Medida de Internação Sem Possibilidade de Atividades Externas ao adolescente B.A, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, consoante o art. 122, III, do ECA. Expeça-se o competente mandado de Busca e Apreensão. Expeça-se a Guia de Internação Sem Possibilidade de Atividades Externas. Oficie-se ao Programa comunicando a decisão. Comunique-se o SI. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de Fevereiro de 2006. Gracieta Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001005117629-4

S.educando: M.S.C. => PELO EXPOSTO, defiro o pleito ministerial e decreto, em caráter sancionatório, a Medida de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas da adolescente M.S.C, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme art. 122, III, do ECA. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Expeça-se guia de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas ao CSE. Comunique-se à SEMDES. P.R.I. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de Fevereiro de 2006. Gracieta Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

00006 - 001005117674-0

S.educando: R.R.S. => PELO EXPOSTO, defiro o pleito ministerial e decreto, em caráter sancionatório, a Medida de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas da adolescente R.R.S, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, consoante o art. 122, III, do ECA. Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. Expeça-se a Guia de Internação Sem Possibilidades de Atividades Externas ao CSE. Comunique-se à SEMDES. P.R.I. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de Fevereiro de 2006. Gracieta Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00007 - 001005115011-7

Educando: C.F.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente C.F.S. Após o trânsito em julgado, arquivese dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 22 de Fevereiro de 2006. Gracieta Sotto Mayor Ribeiro. Juíza Titular de Direito do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005117527-0

Educando: J.M.G.G. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida aos adolescentes J.M.G.G, L.S.C, C.R.L. e M.P.G. Após o trânsito em julgado, arquivese dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 22 de Fevereiro de 2006. Gracieta Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

015420CE =>00080, 00081
000048RR-B =>00084, 00085, 00086, 00087
000072RR-B =>00091, 00092
000077RR-E =>00088, 00093
000078RR-A =>00094, 00101
000087RR-B =>00100
000087RR-E =>00094, 00095
000114RR-A =>00094, 00095
000117RR-B =>00098
000142RR-B =>00097
000160RR =>00101
000162RR-A =>00088
000164RR =>00083
000171RR-B =>00088, 00093, 00095
000172RR-B =>00089
000175RR-B =>00102
000179RR =>00083
000212RR =>00094
000218RR-B =>00101
000223RR-A =>00008, 00098
000226RR =>00101
000229RR-A =>00103
000236RR-B =>00080, 00081, 00082, 00084, 00085, 00086, 00087
000245RR-A =>00088
000247RR-B =>00097
000258RR =>00080, 00081
000262RR =>00082
000264RR =>00094, 00095
000282RR-A =>00094
000282RR =>00090
000352RR =>00002
000356RR =>00006, 00093
000380RR =>00093
000385RR =>00099
000394RR =>00101
000408RR =>00009
000410RR =>00096
000424RR =>00020
000428RR =>00094, 00101

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 001006129481-4

Requerente: Luiz Cardoso Nunes; Requerido: Jose de Tal => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 2.573,29. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DE TERCEIROS

00002 - 001006129470-7

Embargante: Silvia Silvestre dos Santos; Embargado: Maria Rosimar Cruz do Nascimento => Distribuição por Dependência em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 3.500,00. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00003 - 001006128780-0

Requerente: Goreth Silva Singh; Requerido: Guaciara Sebastiana Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006129477-2

Requerente: Raimundo Alves de Souza; Requerido: Wagner Alves de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPETIÇÃO INDÉBITO

00005 - 001006129475-6

Autor: Maycon Robert Moraes Tome; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 232,52. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00006 - 001006128835-2

Autor: Maria de Jesus Lessa Lorenzi; Réu: Maria Alcione Trindade da Mota => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.131,56. Adv - Alberto Jorge da Silva.

00007 - 001006128996-2

Autor: Jose Degeci Gomes da Cunha; Réu: Edmilson Elias Moraes => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.250,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006129586-0

Autor: Zilmison Vianna; Réu: Kennedy Bernadino de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 933,20. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00009 - 001006129587-8

Exequente: Carlos Eduardo Aleixo Prado; Executado: Maria Joelma Bastos Matos => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 576,84. Adv - Geisla Gonçalves Ferreira.

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00010 - 001006129471-5

Requerente: Cleiton Barros Rios; Requerido: Maria Jose da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006129479-8

Requerente: Iracy Gomes da Costa Silva; Requerido: Supermercado Db => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00012 - 001006129480-6

Autor: Cristina Silva de Araujo; Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.733,84. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00013 - 001006128777-6

Autor: J.a. de Albuquerque-me; Réu: Vilmar Alves de Carvalho Lima => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 765,17. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

AÇÃO DE COBRANÇA

00014 - 001006128992-1

Autor: Maria das Neves Silva Coutinho; Réu: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 3.767,62. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006129482-2

Autor: Joao Pinheiro de Souza; Réu: Marcia Leitao => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 325,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00016 - 001006129476-4

Exequente: Belchior dos Reis da Silva Sobrinho; Executado: Francisco das Chagas de Carvalho Machado => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 2.544,42. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00017 - 001006129472-3

Requerente: Maria de Fatima Galvao; Requerido: Ponte Irmao & Cia - Esplanada Tecidos => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 771,06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00018 - 001006128997-0

Autor: Rosinete Araujo Feitosa; Réu: Marcelo Silva Pimentel => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 4.496,53. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006129577-9

Autor: Clorisvaldo Varjão Marinho; Réu: Sebastiao Pereira da Silva Filho => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 178,55. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00020 - 001006128779-2

Requerente: Lies Carvalho; Requerido: Itaucard - Financeira S/A Credito Financiamento e Investimen => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00021 - 001006129582-9

Requerente: Luiz Renerys de Lima Pinheiro; Requerido: Tim Celular => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00022 - 001006128830-3

Autor: Zoete Coelho Silva; Réu: Manoel Doca de Sousa Neto => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 213,60. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CONTRAVENÇÃO PENAL

00023 - 001006128489-8

CRIME C/ PESSOA

00058 - 001006128509-3

Indiciado: P.P.M.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001006128516-8

Indiciado: M.D.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001006128527-5

Indiciado: V.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001006128545-7

Indiciado: G.M.M. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001006128547-3

Indiciado: D.T.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001006128555-6

Indiciado: A.F.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001006128726-3

Indiciado: M.G.G. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006128727-1

Indiciado: M.W.C.N. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(fá): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00066 - 001006128490-6

Indiciado: I.V.L.A. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006128492-2

Indiciado: P.L.B.M. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00068 - 001006128482-3

Indiciado: W.M. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001006128495-5

Indiciado: I.A. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001006128496-3

Indiciado: H.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00071 - 001006128512-7

Indiciado: R.M.P.N. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001006128525-9

Indiciado: A.L.A. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001006128526-7

Indiciado: O.J.C. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001006128535-8

Indiciado: E.R.O. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001006128537-4

Indiciado: A.C.L.A. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001006128546-5

Indiciado: L.A.F. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001006128552-3

Indiciado: G.L.M. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001006128720-6

Indiciado: J.B.M. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00079 - 001006128510-1

Indiciado: R.M.L. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**3º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00080 - 001005110594-7

Autor: Pedro Paulo Silva; Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00081 - 001005110711-7

Autor: Marcos Roberto Castro da Silva; Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00082 - 001005121590-2

Autor: Dinalva da Silva Pereira; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1) Diga a Autora para oferecer resposta em 10 dias. 2) Intime-se. 3) Diligências necessárias, cumpram-se. BV. 10/02/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Helaine Maise de Moraes França.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00083 - 001003072997-3

Exequente: Juliana Cristina Ferreira e outros; Executado: Francisco de A dos Santos e outros => DESPACHO: 1) Tendo em vista a não efetivação da penhora on-line, posto que o CPF do sócio não é válido; 2) Intime-se a autora para que forneça o CPF válido do sócio ou requeira o que lhe for direito, prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo; 3) Diligências necessárias, cumpra-se. BV. 10/02/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Mário Junior Tavares da Silva.

4º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00084 - 001005116121-3

Autor: Leaciba Damasceno de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Intimação efetivado(a). I. Expeça-se Alvará Judicial. II. Intime-se para receber e dar quitação. III. Após, conclusos para ordem de desbloqueio e extinção. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00085 - 001005116136-1

Autor: Maria Leide de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Intimação efetivado(a). I. Expeça-se Alvará Judicial. II. Intime-se para receber e dar quitação. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00086 - 001005116146-0

Autor: Roseane Pereira de Carvalho; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Intimação efetivado(a). I. Expeça-se alvará. II. Após, intime-se para receber e dar quitação. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00087 - 001005121591-0

Autor: Teresinha da Silva Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00088 - 001005123958-9

Requerente: Vanuza Oliveira Lima; Requerido: Milenium Motos Roraima Motores Ltda e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 12/04/2006. I-Tendo em vista o "AR" do verso das fls. 17 e a certidão retro, declaro a revelia do segundo réu consórcio Nacional Honda. II- Aguarde-se a audiência já designada. Em, 23 de fevereiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Silvana Borghi Gandur Pigari, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00089 - 001006131089-1

Requerente: Luiz Carlos Martins Junior; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Intimação efetivado(a). Emende, adequando-se ao processo de execução, nos termos dos artigos 52 e 74, da Lei 9099/95, e 284, do CPC. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

EXECUÇÃO

00090 - 001005117839-9

Exequente: Edileuza Sousa e Sousa; Executado: Paula Patrícia Carvalho Gama => Intimação efetivado(a). À Exequente sobre a certidão retro. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Valter Mariano de Moura.

00091 - 001006126409-8

Exequente: Vidal Jose Rodrigues Lobo; Executado: Rosangela Gomes da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Segue solicitação de bloqueio. II. Aguarde-se por 30 dias. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Josimar Santos Batista.

00092 - 001006126606-9

Exequente: Josimar Santos Batista; Executado: Leonildes da Silva Lima => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Aguarde-se a devolução do mandado. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Josimar Santos Batista.

INDENIZAÇÃO

00093 - 001005117855-5

Autor: Lucimar Araujo Ramalho; Réu: Asplub => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva, Janaína Debastiani, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00094 - 001005117877-9

Autor: Kelen Cristina Feitosa; Réu: Credicard Administradora de Cartões de Credito S/A e outros => Pedido deferido(a). Como requer a Ré Credicard no segundo parágrafo de fls. 49. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Stélio Dener de Souza Cruz, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Helder Figueiredo Pereira, Francisco das Chagas Batista.

00095 - 001005118050-2

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Boa Vista Energia S/A => Intimação efetivado(a). I. Retome-se o andamento processual, inclusive o decurso do prazo recursal, suspensos no despacho de fls. 30. II. Intimem-se as partes. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00096 - 001005119535-1

Autor: Edirivaldo de Jesus Ribeiro; Réu: Christiane Yolanda de Castro Dany => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. À Turma Recursal. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Gil Vianna Simões Batista.

00097 - 001005122564-6

Autor: Casa das Cortinas Industria e Comercio Ltda-me; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 19/04/2006 às 08:40 horas. I. Cancelo a audiência designada em fls. 42. II. Designo Audiência para 19 de abril de 2006, às 8:40h. III. Intimem-se. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Alexander Sena de Oliveira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00098 - 001006126260-5

Autor: Francisca das Chagas da Silva Cavalcante; Réu: Foto Roraima => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Tendo em vista o "AR" do verso das fls. 17 e a certidão retro, declaro a revelia do segundo Réu Consórcio Nacional Honda. II. Aguarde-se a audiência já designada. Em, 22/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00099 - 001006126808-1

Requerente: Fabio Almeida de Alencar; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Com efeito, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, com amparo no artigo 273, I, do Código de Processo Civil, para determinar que a ré providencie a substituição do aparelho atualmente em posse do Autor descrito em fls. 30 e 31 por outro idêntico ou de qualidade similar ou superior àquele anteriormente possuído descrito em fls. 25 e 26, no prazo de dois dias úteis, a contar da intimação dessa decisão, mantendo-o até o final da demanda, pelos fatos narrados nestes autos, e, por fim, para cominar multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), no caso de descumprimento da ordem, limitada em trinta dias. Designo audiência de conciliação para o dia 23 de março de 2006, às 8 horas. Intime-se o Autor. Intime-se e cite-se a Ré, com a advertência de que se impõe a inversão do ônus probatório condizente aos fatos, nos termos do artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Boa Vista, RR, 23 de fevereiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/03/2006 às 08:00 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

MONITÓRIA

00100 - 001005122509-1

Autor: W A Chahine - Me (datelli); Réu: Nelzimar Arruda Campos => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Expeça-se mandado injuntivo, observando-se o endereço retro. Em, 23/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

ORDINÁRIA

00101 - 001005119358-8

Requerente: Domingos Savio Macena Correa; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 26/04/2006 às 10:35 horas. DESPACHO EM ATA: I - DESIGNO NOVA AUDIENCIA PARA A DATA DE 26 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10:35 HORAS. II - ATÉ ESTA AUDIENCIA DEVERÁ A RÉ DAR CUMPRIMENTO À ORDEM DO ÍTEM II DE FOLHAS 74, PELA DERRADEIRA VEZ. III - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. - MARCELO MAZUR - JUIZ DE DIREITO. Adv - Gerson Coelho Guimarães, Ana Paula Joaquim, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Helder Figueiredo Pereira.

2º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 23/02/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Luz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00102 - 001005118221-9

Indiciado: D.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 35/36. Intime-se para cumprimento da transação penal na forme requerida. Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2006. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício.

4º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 23/02/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

CONTRAVENÇÃO PENAL

00103 - 001005115418-4

Indiciado: N.V.B. e outros => Intimação ordenado(a). INTIMAR DrA Telma Maria de Souza Costa, OAB Nº 229-A/RR, para que informe em cartório, o atual endereço do AF, Thiago Amorim Dos Santos Adv - Telma Maria de Souza Costa.

COMARCA DE CARACARAÍ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

000021RR =>00008
 000114RR-B =>00009
 000124RR-B =>00008
 000144RR-A =>00008
 000184RR =>00007
 000200RR-B =>00006
 000216RR-B =>00005
 000266RR-A =>00007
 000368RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CARTA DE ORDEM

00004 - 002006008947-9

Autor: Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Réu: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00005 - 002006008946-1

Requerente: Raimundo Nonato Nascimento Bento; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

PRECATÓRIA CÍVEL

00006 - 002006008949-5

Requerente: Manoel dos Santos; Requerido: Mires Gama dos Santos e Santos => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

TUTELA

00007 - 002006008943-8

Tutelante: Vicencia Nunes da Silva Nascimento e outros; Tutelado: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 120.000,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud, Jaime Brasil Filho.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 002006008948-7

Réu: Tamires Cunha Batalha e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00003 - 002006008945-3

Autuado: Augusto Erminio da Conceição => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA INFRACIONAL

00001 - 002006008950-3

Autor: E.F.L. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CRIMINAL**Expediente de 23/02/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ COSTUMES

00008 - 002004006876-7

Réu: Gledson Saboia Teles => Vista ao advogado do acusado, para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00009 - 002006008933-9

Réu: Carlos Roberto Beirigo => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 02/03/2006 às 10:30 horas. Intime-se o Advogado do réu CARLOS ROBERTO BEIRIGO, na pessoa do DR. ANTÔNIO O. F. CID, OAB 114RR-B, para que compareça à Audiência de Interrogatório a realizar-se no dia 02/03/2006, às 10:30horas, na sala de audiência do Forum Paulo Martins de Deus,

localizado na Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí/RR.
Adv - Antônio O.f.cid.

COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Aneilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ PESSOA

00001 - 002004006542-5

Indicado: A.S. => Diante do exposto, com fulcro no artigo 107, inciso I do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do autor do fato ARLISON DA SILVA, determinando, em consequência o arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes (Ministério Público e Defensor). Cumpra-se. Caracaraí/RR, 26 de janeiro de 2006. Ângelo Augusto Graça Mendes - MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002005007289-9

Indicado: T.F.V. => Ex positis, com espeque nos artigos 103 e 107, inciso IV do Código Penal de aplicação subsidiária à espécie (conforme artigo 92 Lei dos Juizados Especiais), JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(A) AUTOR(A) DO FATO THIAGO FEITOSA DE VARGAS, via de consequência declarando extinta a pretensão punitiva estatal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Após transitado em julgado, arquivem-se os autos. Caracaraí/RR, 26 de janeiro de 2006. Ângelo Augusto Graça Mendes - MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAIÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

000127RR =>00018, 00022, 00023

000172RR-B =>00022

000209RR-A =>00022

000231RR =>00018

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

VARACÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

AÇÃO POPULAR

00002 - 003006005409-2

Autor: Aldilei da Silva Sousa e outros; Réu: Bernardino Cerqueira Alves => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 50.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00003 - 003006005955-4

Requerente: C.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 003006005399-5

Requerente: A.D.; Requerido: J.S.D. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006005442-3

Requerente: M.A.L.; Requerido: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006005443-1

Requerente: F.A.S.; Requerido: I.J.H. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006005951-3

Requerente: A.P.F.C.; Requerido: I.O.A. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.440,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00008 - 003006005444-9

Exequente: A.K.S.N. e outros; Executado: J.P.N. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 386,25. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006174-1

Exequente: A.S.S. e outros; Executado: S.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 7.910,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00010 - 003006005445-6

Requerente: A.K.G.S. e outros; Requerido: F.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00011 - 003006005388-8

Requerido: Erivelto Mota Lima => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003006005389-6

Requerente: Leila Cristina Moreira da Costa => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003006005390-4

Requerido: Marcos Antonio Ross => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003006005975-2

Requerente: José Ivan Rios Vasconcelos => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003006005986-9

Requerido: Município de Mucajaií- Prefeitura Municipal => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003006006108-9

Requerido: Sebastião Ramos de Figueiredo => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003006006173-3

Requerente: Luiz Gonzaga Leite de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00018 - 003006005441-5

Autor: Maria da Glória Cavalcante Morais; Réu: O Município de Mucajá => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

TUTELA

00019 - 003006005953-9

Titelante: A.V.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 003004003053-5

Reu: Fernando Neres da Silva => Transferência Realizada em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

ALIMENTOS - PEDIDO

00020 - 003005005205-6

Requerente: P.M.O.M. e outros; Requerido: R.O.M. => SENTENÇA: ...Vistos, etc. as partes devidamente qualificadas e representadas nos autos, requereram a homologação do acordo realizado entre as partes, tendo o representante do ministério público opinado pela homologação do acordo. diante do exposto, satisfeitas que foram as formalidades legais, homologo, por sentença, nos termos do art. 269, inciso III do código de processo civil, para que produza seus jurídicos efeitos e, por via de consequência, julgo extinto o processo com julgamento do mérito. sem custas. a presente sentença é publicada em audiência, ficando os presentes intimados. registre-se. oficie-se à prefeitura municipal de Mucajá para que proceda aos descontos dos alimentos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA. JUIZ DE DIREITO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00021 - 003005004534-0

Requerente: A.J.; Requerido: B.B.L. => SENTENÇA: Vistos, etc. Diante dos elementos constantes nos presentes autos, que demonstram a existência dos requisitos legais para o divórcio, bem como a manifestação favorável do Ministério Público, julgo procedente o pedido,decretando o Divórcio do casal, com a consequente extinção do vínculo matrimonial. Julgo, por via de consequência, extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Oficie-se ao Cartório competente para as necessárias averbações. Registre-se. Sentença Publicada em Audiência. Cientes as partes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Sem custas.ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00022 - 003005005051-4

Requerente: D.A.O.D.; Requerido: C.C.B.S.A.D. => R.H. Dê-se vista à petição de fls. 109, pelo prazo legal. Mucajá, 22/02/2006. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Vicenzo Di Manso, Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza.

VARA CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00023 - 003002000535-8

Réu: Henrique Sales dos Santos => Audiência NÃO REALIZADA. Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 13/03/2006 às 12:00 horas. Adv - Vicenzo Di Manso.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00024 - 003005005172-8

Réu: Claudionor Fernandes => Audiência NÃO REALIZADA. INTERROGATÓRIO designado para o dia 27/03/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00025 - 003006005412-6

Autuado: George Pereira Fidalgo => INTERROGATÓRIO designado para o dia 06/03/2006 às 12:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/02/2006

000127RR =>00018
000231RR =>00018
000281RR =>00018

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003006006227-7

Autor: Maria Consolata de Souza Peixoto; Réu: Cláudio Silva Diniz => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 5.269,00 - Audiência Conciliação: Dia 03/05/2006,às 13:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 003006006226-9

Indicado: E.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003006006228-5

Indicado: A.G.L. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Audiência Preliminar: Dia 11/04/2006,às 13:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00004 - 003005003836-0

Indiciado: A.C. => Transferência Realizada em 23/02/2006.
 Audiência Preliminar: Dia 11/04/2006, às 13:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00005 - 003005004828-6

Autor: Manoel Ferreira de Carvalho; Réu: Marcos de Tal =>
 Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE
 INSTRUÇÃO E JÚLGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA
 24/05/06, ÀS 09:30 HORAS. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

00006 - 003005004879-9

Autor: Edivan das Neves da Silva; Réu: Jailson Jesus Ribeiro de
 Melo => Audiência REALIZADA. Aguarda apresentação de
 quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JÚLGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/03/06, ÀS 09:30
 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003005004890-6

Autor: Joaquim de Arruda; Réu: Raimundo Agenor de Magalhães =>
 Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE
 INSTRUÇÃO E JÚLGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/
 04/06, ÀS 09:30 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003005004911-0

Autor: Ana Luiz dos Santos; Réu: Gildean Santos Braga => Final da
 Sentença: (...) Homologo, por Sentença, a conciliação havida entre as
 partes, acima reduzida a escrito, para que produza seus jurídicos e
 legais e efeitos, e o faço com fulcro no art. 22, § único, da Lei 9099/
 95. Saem as partes intimadas da Sentença nesta data. Após o
 trânsito em julgado. Arquive-se. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

00009 - 003006006227-7

Autor: Maria Consolata de Souza Peixoto; Réu: Cláudio Silva Diniz
 => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/05/2006
 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00010 - 003005004825-2

Indiciado: D.P.N. => Aguarda apresentação de quesitos audiência.
 DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 09. Audiência
 Preliminar designada para o dia 17/04/2006 às 13:00 horas. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003006006228-5

Indiciado: A.G.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 11/
 04/2006 às 13:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00012 - 003005004263-6

Indiciado: A.A.S. => Expeça-se mandado. DEFIRO A COTA
 MINISTERIAL DE FLS. 28. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00013 - 003005004856-7

Indiciado: E.F.M. => Expeça-se ofício. OFICIE-SE À 3A VARA
 CRIMINAL ESCLARECENDO QUE A AUDIÊNCIA
 PRELIMINAR DEVERÁ SER REALIZADA NO JUÍZO
 DEPRECADO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003005004866-6

Indiciado: R.F.N. => Expeça-se ofício. OFICIE-SE AO JUÍZO
 DEPRECADO ESCLARECENDO QUE A AUDIÊNCIA
 PRELIMINAR DEVERÁ SER REALIZADA NAQUELE JUÍZO.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003005004868-2

Indiciado: L.E.A.P. => Expeça-se ofício. OFICIE-SE À 3A VARA
 CRIMINAL ESCLARECENDO QUE A AUDIÊNCIA DEVERÁ
 SER REALIZADA NO JUÍZO DEPRECADO. Adv - Não há
 advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003006006169-1

Indiciado: A.N.S. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA
 AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00017 - 003005004190-1

Indiciado: E.C.C. => Expeça-se ofício. REITERE-SE O OFÍCIO DE
 FLS. 21. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00018 - 003003001855-7

Indiciado: A.B.S. => DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS.
 64. Audiência Preliminar designada para o dia 11/04/2006 às 14:00
 horas. Adv - Angela Di Manso, Vicenzo Di Manso, Mirian Di
 Manso.

00019 - 003004002943-8

Indiciado: J.G.G. => Aguarda apresentação de quesitos proc.
 suspenso. DEFIRO A COTA MINISTERIAL. Adv - Não há
 advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 003005003836-0

Indiciado: A.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 11/04/
 2006 às 13:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 003005004694-2

Indiciado: F.N.C.R. => Expeça-se edital. INTIME-SE PELA VIA
 EDITALÍCIA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 003005004778-3

Indiciado: F.C.A.S. => Aguarda apresentação de quesitos mp.
 VISTA AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 003005004861-7

Indiciado: V.M.L. => Aguarda apresentação de quesitos audiência.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00024 - 003005004657-9

Indiciado: A.B.B. => Aguarda apresentação de quesitos mp. VISTA
 AO MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00025 - 003006006170-9

Indiciado: W.C.Q.S. => INFORMAR O JUÍZO DEPRECANTE O
 RECEBIMENTO, REGISTRO E AUTUAÇÃO DA PRESENTE

CARTA PRECATÓRIA. CUMPRA-SE O DEPRECADO. COM URGÊNCIA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

001889AM =>00012
 003313AM =>00010
 003477AM =>00010
 003940AM =>00012
 004008AM =>00010
 000042RR =>00019
 000061RR-A =>00011
 000157RR-B =>00020
 000181RR-A =>00020
 000200RR-B =>00005, 00015, 00016, 00017, 00024
 000257RR =>00006, 00016

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 23/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004704003241-0

Requerente: Rita Souza da Silva => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00002 - 004702000754-9

Requerente: A.B.S.; Interditado: M.S. => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004703001811-4

Requerente: C.P.R. => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00004 - 004704003237-8

Autor: E.S.O.F.O. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004705005054-2

Autor: J.E.S.; Réu: L.J.V. => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00006 - 004705005065-8

Autor: A.J.S.O.; Réu: M.A.S.S. => Expedição efetivada de edital. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00007 - 004705004242-4

Requerente: S.L.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00008 - 004704003659-3

Requerente: M.J.S.B.; Requerido: I.S.B. => Audiência REALIZADA. ag Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004705004251-5

Requerente: A.V.B.; Requerido: M.A.C.B. => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004705004798-5

Requerente: J.A.S.; Requerido: R.C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Maria do Perpétuo Socorro Lopes, Luce Elaine Bento de Andrade, Lana Kelly de Andrede Sampaio.

EXECUÇÃO

00011 - 004702000760-6

Exequente: Raimundo Xavier de Oliveira; Executado: A V de Queiroz => Expedição efetivada de ofício. Adv - Alceu da Silva.

00012 - 004705004466-9

Exequente: Hiléia Industria de Produtos Alimentícios S.A.; Executado: Manoel Sergio S. Quincó / Distrib. Nordeste => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Juliano Luis Cerqueira Mendes, Nirvana Maryan Queiroz da Fonseca.

EXECUÇÃO FISCAL

00013 - 004702000318-3

Exequente: União; Executado: Luiz Vidal da Luz e outros => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004702000582-4

Exequente: União; Executado: José Carvalho de Sousa => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00015 - 004705004748-0

Requerente: Francisca da Silva Alves e outros => Aguarda Preparo do Cartório: arquivar os autos. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00016 - 004705004851-2

Requerente: Rosália dos Prazeres Souza e outros => Expedição efetivada de ofício. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, Maria das Graças Barbosa Soares.

00017 - 004705005057-5

Requerente: S.L.S. e outros => Aguarda expedição de mandado de averbação. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INDENIZAÇÃO

00018 - 004703002117-5

Autor: Giovanni Ferreira Paula; Réu: Elite Transporte Rodoviário Ltda => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00019 - 004702000390-2

Autor: Gamel Comércio e Representações Ltda; Réu: Geraldo Maria da Costa => Expedição efetivada de ofício. Adv - Suely Almeida.

00020 - 004703001661-3

Autor: C. R. Almeida Souza; Réu: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => Aguarda Preparo do Cartório: a concluso. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

REGISTRO CIVIL

00021 - 004705004215-0

Requerente: Acilio Deoclides Vieira => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00022 - 004703002074-8

Requerente: Anacleto Ribeiro Gomes => Expedição efetivada de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

00023 - 004705004749-8

Requerente: M.M.L. => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TUTELA

00024 - 004705004848-8

Tutelante: A.C.P. e outros; Tutelado: F.G.R.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****COMINATÓRIA**

00001 - 004706005446-8

Requerente: Sérgio Machado Correa%; Requerido: José Oliveira Campos => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 24/02/2006 às 11:00 horas. Aguarde-se realização da audiência prevista para 24/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

000100RR-B =>00006

000146RR-A =>00006

000157RR-B =>00008, 00009, 00010, 00011, 00012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 006006018829-3

Requerente: S.H.G.R. e outros; Requerido: E.M.R. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 1.860,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00002 - 006006018825-1

Requerente: B.F.F.; Interditado: R.C.T.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00003 - 006006018827-7

Requerente: I.A.C.S.; Requerido: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 006006018813-7

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: Madereira São Francisco de Assis Exp.ltda => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 4.020,14. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006006018817-8

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: João Batista de Souza Me => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 11.823,37. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006006018819-4

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: Jose Zambonin => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 9.222,30. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção .

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00007 - 006006018823-6

Autor: M.F.L.; Réu: M.G.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 23/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã) :****Cézar Barbosa Correa****Francisco Antônio Bezerra Júnior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00008 - 006005017807-2

Autor: Marluce de Souza Barros da Silva; Réu: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/04/2006 às 09:30 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00009 - 006005017819-7

Autor: Geneide da Silva Paiva; Réu: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00010 - 006005017930-2

Autor: Manasseis Silva de Paula; Réu: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/04/2006 às 11:00 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00011 - 006005017938-5

Autor: Moacir Felisberto do Nascimento; Réu: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o

dia 11/04/2006 às 10:15 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00012 - 006005017971-6

Autor: Cornelio da Costa; Réu: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/04/2006 às 11:45 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

EXECUÇÃO

00013 - 006005017791-8

Exeqüente: K.L.O. e outros; Executado: A.R.P. => FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única Cível, se processam os termos da ação de Execução de Alimentos, processo 060.05.017791-8, que K.L. O., representado por sua Genitora, a Sra. O. O. move contra A. R. P., fica INTIMADA Odair de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Cumprase, observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2006. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior (Escrivão) conferiu e assinou de ordem do MM Juiz de Direito Substituto respondendo por esta Comarca. Francisco Antônio Bezerra Júnior - Escrivão Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/02/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 006006018803-8

Indicado: E.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/02/2006, às 16:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 006006019018-2

Indicado: J.C.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/02/2006, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 006006018805-3

Indicado: L.R.F. => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/02/2006, às 15:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006006018815-2

Indicado: G.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/02/2006. Audiência Preliminar: Dia 20/02/2006, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI

Portaria/Gabinete/Nº 013/2006

Mucajai(RR), 22 de fevereiro de 2006.

O Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/ CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, afim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Mucajai, para o mês de março de 2006, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
José Cisnmando André Rocha	Técnico judiciário	01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26	08:00 às 18:00h
Gerson Rodrigues de Oliveira	Oficial de Justiça	01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26	08:00 às 18:00h
Jocemir Paiva dos Santos	Assistente Judiciário	01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26	08:00 às 18:00h
Felipe Arza Garcia	Assistente Judiciário	01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26	08:00 às 18:00h

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso o servidor **JOSÉ CISNORMANDO ANDRÉ ROCHA** – Técnico Judiciário, e na ausência deste, seu substituto, **FELIPE ARZA GARCIA**, Assistente Judiciário, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o servidor poderá ser acionado através dos telefones (95) 3542-1342 e 3542-1633 (cartório) ou 9112-8420 e. 9114-3631

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento n.º 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mucajai(RR), 22 de fevereiro de 2006.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito da Comarca de Mucajai/RR

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**Portaria/Gabinete/Nº 003/2006****Rorainópolis(RR), 21 de fevereiro de 2006**

A Dr.^a. MARIA APARECIDA CURY, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juiz; **CONSIDERANDO** a necessidade dos serventários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para o mês de março de 2006, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Escrivão em exercício	1º, 04, 05, 18 e 19 de março.	08:00 AS 18:00 hs
Alvaro Antonio Fernandez Marques	Assistente Judiciário	11, 12, 25 e 26 de março.	08:00 AS 18:00 hs
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	1º, 04, 05, 18 e 19 de março.	08:00 AS 18:00 hs
Maria Aneiran Carvalho de Oliveira	Assistente Judiciário	11, 12, 25 e 26 de março.	08:00 AS 18:00 hs
Jenuálio Barbosa da Silva	Secretário/Oficial de Justiça ad-hoc	sobreaviso	sobreaviso

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para o almoço, exceto o servidor **JENUÁLIO BARBOSA DA SILVA**, que ficará de sobreaviso ininterrupto, sendo acionado apenas nos casos de necessidades e na ausência da Oficial de Justiça efetiva da Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica sob a responsabilidade do Escrivão, ou de quem o estiver substituindo, a organização para o gozo do intervalo para o almoço.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte, o servidor **PABLO RAPHAEL DOS SANTOS IGREJA** – Escrivão Judicial em exercício, e na ausência deste, quem o substitua legalmente.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e (95) 3238-1398 (cartório), (95) 3238-1697, (95) 3238-1435 e (95) 3238-2142.

MARIA APARECIDA CURY

Juíza de Direito Titular
Comarca de Rorainópolis

3ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
TJ/RR-15 ANOS PROMOVENDO A JUSTIÇA EM RORAIMA
JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA
Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.^o - CEP:
69.301-970 – Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734 – Boa Vista/RR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva.

Proc. nº 1005 102319-9

Ação: **Retificação de Registro Civil**

Requerente: **domingos Delgado Martins**

Final de Sentença: Pelo exposto, com fulcro nos arts. 57 e 109, LRP, em consonância com a manifestação ministerial, acolho os pedidos e determino seja expedido Mandado de Retificação com os dados constantes da inicial e os apurados em audiência, passando o requerente a chamar-se **DOMINGOS DELGADO DOS SANTOS**. Publique-se, por edital, no DPJ, a alteração havida, para conhecimento público (art. 57, caput, LRP). Assitência Judiciária. P.R.I. Boa Vista/RR, 05/01/2005. Dr. Jefferson Fernands da Silva, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível.

Proc. nº 1005 116432-4

Ação: **Retificação de Registro Civil**

Requerente: **Raimunda Figueiredo de Sousa**

Final de Sentença: Pelo exposto e com a manifestação favorável do MP defiro o pedido, passando o requerente a chamar-se **RAYSSA FIGUEIREDO DE SOUSA**, e determino seja expedido Mandado de Retificação de Registro de Nascimento a ser cumprido pelo cartório competente, com os dados constantes da inicial. Publique-se, por edital, no DPJ, a alteração havida, na forma e para os fins da Lei de Registros Públicos. Assitência Judiciária. P.R.I. Boa Vista/RR, 20/12/2005. Dr. Jefferson Fernands da Silva, MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível.

Proc. nº 1003 057603-6

Ação: **Anulatório Ato Jurídico**

Requerente: **Ari Antonio da Silva**

Final de Sentença: Proceder a INTIMAÇÃO do requerente **ARI ANTONIO DA SILVA**, para dar andamento ao feito com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3^a Vara Cível.

Proc. nº 1004 085668-3

Ação: **Registro Civil**

Requerente: **Alencia Pereira Rodrigues**

Final de Sentença: Proceder a INTIMAÇÃO da requerente **ALENCIA PEREIRA RODRIGUES**, para dar andamento ao feito com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3^a Vara Cível.

Proc. nº 1005 102322-3

Ação: **Registro Civil**

Requerente: **Marcos Antonio de Lima**

Final de Sentença: Proceder a INTIMAÇÃO do requerente **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**, para dar andamento ao feito com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). Boa Vista/RR, 17/02/2006. Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito respondendo pela 3^a Vara Cível.

FINALIDADE: Para conhecimento de todos.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.^o, Centro – CEP: 69.301-970, Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734, Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2006

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

3ª VARA CRIMINAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
(ARTIGO 361 DO CPP)**

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **FERNANDO FRANCO DE MORAES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, natural de São Paulo/SP, nascido em 18/03/1964, filho de José franco de Moraes e de Marlene Waquil Franco de Moraes, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, do **r. Despacho**, nos autos de nos autos da Execução Penal n.º 010 05 100184-9.

DESPACHO:

“ Intimar o apenado a comparecer na CEAPA, cito a Av. Ville Roy, 1º Andar do prédio da Defensoria Pública, para fazer estudo de caso com vistas a dar início a Prestação de Serviço à Comunidade.”

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 15 dias do mês de **fevereiro** do ano **dois mil e seis**. Eu Ingrid Moura Lamazon, Assistente Judiciário, da 3ª V. CR/RR o digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Ingrid Moura Lamazon
Assistente Judiciário da 3ª V. Cr/RR
Matrícula 3010821

MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTRARIA N° 148, DE 23 DE DE FEVEREIRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o expediente do Ministério Público Estadual nos dias 27FEV e 1°MAR06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XII, da lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, no período de 5 a 7MAR06, para representar o Ministério Público do Estado de Roraima na **Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça - CNPG**, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**JUIZ DISTRIBUIDOR: JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 22/02/2006

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

**I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2006.42.00.000352-0 PROT.:21/02/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:DHIOGO JOSE POSSIDONIO VIEIRA MARQUES CARNEIRO
ADVOGADO:LENON GEYSON RODRIGUES LIRA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000354-7 PROT.:22/02/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO:ANGELA DI MANSO
IMPDO:DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UFRR E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000355-0 PROT.:21/02/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
ADVOGADO:ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000356-4 PROT.:22/02/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL/RR
REQDO:WECSLEY FEITOSA LEAL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000357-8 PROT.:22/02/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LAURO COELHO JUNIOR
REU:ELANDIA GOMES ARAUJO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000358-1 PROT.:22/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:GENERO FERREIRA FACINNI E OUTROS
J. Dptc:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE PORTO VELHO/RO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000359-5 PROT.:22/02/2006
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
REQDO:PEDRO VITORINO DE OLIVERIA NETO
J. Dptc:JUIZO FEDRAL DA 5A VARA SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000360-5 PROT.:22/02/2006
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:ATUAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

J. Dpcpe: JUIZO FEDERAL DA 7A VARA DE BELEM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000361-9 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE: UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO: ANTONIO T DE OLIVEIRA
J. Dpcpe: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIS DO ANAUÁ/RR
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000362-2 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE: UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO: PROSOLO CONSTRUCOES LTDA
J. Dpcpe: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIS DO ANAUÁ/RR
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000363-6 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE: RODOLFO DE OLIVEIRA ANDRADE
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
J. Dpcpe: JUIZO FEDERAL 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000364-0 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ALDO TADEU VIEIRA WALTRICK E OUTROS
J. Dpcpe: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE LAJES/SC
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000365-3 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO: SIGILOSO
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000366-7 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO: ANTONIO LAZARO SANTANA E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000368-4 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: GRAZIELE DARIANO MATOS
ADVOGADO: ANGELA DI MANSO
IMPDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UFRR E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL

2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO: 2006.42.00.000367-0 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE: BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE PINTO MACEDO
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000369-8 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA COSTA
EMBD: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA: 2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO 2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO: 2006.42.00.000370-8 PROT.: 22/02/2006
CLASSE: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA
ADVOGADO: AZILMAR PARAGUASSU CHAVES
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.42.00.000371-1 PROT.: 21/02/2006
CLASSE: 15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: PRISCILA BATISTA DO CARMO
ADVOGADO: GORETE MOURA
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 15
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
TOTAL DOS PROCESSOS : 19

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
TOTAL DOS PROCESSOS : 0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 248-B => 001
RR 191-B => 002
RR 144-A => 003
RR 120-B => 004
RR 118 => 004
RR 149 => 005, 006, 010, 011
RR 145 => 007, 008, 009
RR 169 => 012
RR 315 => 013
RR 254-A => 014

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria Substituto
ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTOS COM DECISÃO

001 - 2006.42.00.000325-7
CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
REQUERENTE : FRANCIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO, OAB/RR 248-B

DECISÃO: “Diante do exposto, indefiro o novo pedido de liberdade, mediante fiança, com fulcro no art. 324, IV c/c 312 e arts. 341 e 343, todos do CPP....”

AUTOS COM SENTENÇA

002 - 2005.42.00.000205-1
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : AROLDO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : JOSY KEILA B. DE CARVALHO, OAB/RR 191-B

SENTENÇA: “Diante do exposto, absolvo AROLDO COSTA e EDMILSON CARVALHO da imputação que lhes é feita neste processo, ex vi do disposto no art. 386, III, do CPP...”

003 - 2003.42.00.001640-5
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : ROMULO MONTEIRO CABRAL
ADVOGADO : ANTONIO AGAMENON DE ALMEIDA, OAB/RR 144-A

SENTENÇA: “Diante do exposto, em sintonia com o Ministério Público Federal e com arrimo no § 5º, art. 89, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade e dispenso o pagamento das custas processuais...”.

AUTOS COM DESPACHO

004 - 2005.42.00.002207-0

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : HUMBERTO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : ORLANDO GUEDES RODRIGUES, OAB/RR 120-B, JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA, OAB/RR 118.

DESPACHO: “Vista à defesa para diligências...”

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTOS COM SENTENÇA

005 - 94.0001083-4

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : ORLANDO JOSÉ DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, OAB/RR 149

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a ORLANDO JOSÉ DE CASTRO e STEPHEN REGIS (ou ESTEVAM DA SILVA VERAS), pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

006 - 94.0000159-2

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : CAROL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, OAB/RR 149

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a CAROL DA SILVA, pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

007 - 96.0000621-0

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : ELIZABETH ANN MARTIN E OUTROS
ADVOGADO : JOSENILDO BARBOSA, OAB/RR 145 E OUTROS

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a CHARLES HENDRIKS e ANTHONY PERSAUD ARIPERSOUD, pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

008 - 1999.42.00.001562-5

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO : JOSENILDO BARBOSA, OAB/RR 145 E OUTROS

SENTENÇA: “Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade em relação a JOSÉ VIEIRA pela superveniência da prescrição da pretensão punitiva ...”

009 - 1997.42.00.001877-6

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : WANDERLEIA MELO GOES E OUTROS
ADVOGADO : JOSENILDO BARBOSA, OAB/RR 145 E OUTROS

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a SIMIÃO PLUQUERIO SANTOS, pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

010 - 1997.42.00.001762-0

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : ANTONIO LIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, OAB 149 E OUTROS

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a MANOEL RODRIGUES, pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

011 - 94.0001017-6

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : SAMI DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, OAB 149 E OUTROS

SENTENÇA: “Diante do exposto, com arrimo no Art. 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade em relação a SAMI DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE LIMA, pela superveniência da prescrição da pretensão executória...”.

012 - 2000.42.00.001656-2

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : JOÃO LEAL E OUTRO
ADVOGADO : JOSE APARECIDO CORREIA, OAB/RR 169

SENTENÇA: “Diante do exposto, absolvo JOÃO LEAL e PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA das imputações que lhes são feitas neste processo, *ex vi* do dispositivo no art. 386, II e VI, do CPP. Sem custas e honorários...”

AUTOS COM DECISÃO

013 - 2005.42.00.002409-1

CLASSE : 15301 – INC RST COISA APREENDIDA
REQUERENTE : MARIA AUGUSTA BARBOSA
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO : JEAN PIERRE MICHETTI, OAB/RR 315

DECISÃO: “Diante do exposto, indefiro o pedido...”

AUTOS COM DESPACHO

014 - 2006.42.00.000342-7

CLASSE : 15601 – INQUÉRITO POLICIAL
REQUERENTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
REQUERIDO : MGALULA RAMADHAN FUNDIKIRA E OUTRO
ADVOGADO : ELIAS BEZERRA DA SILVA, OAB/RR 254-A

DESPACHO: “Citem-se os acusados, para responderem por escrito, a acusação pela prática em tese do crime previsto no art. 12, c/c 18, I da Lei 6.636/76, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei 10.409/2002...”

2ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretor de Secretaria
EDSON PEREIRA RAMOS

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se NEILSON SANTANA e EVANISE DA SILVA FEITOSA para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 25 de março de 1983, de Profissão pintor, residente Rua C-51, nº 611, Bairro Alvorada, filho de e de MARIA NEDIR SANTANA.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 21 de junho de 1982, de profissão do lar, residente Rua C-51, nº 611, Bairro Alvorada, filha de **RAIMUNDO MORENO FEITOSA** e de **MARIA SIDILENE FERREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 9 de fevereiro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- **(95) 9971-6700 – 3621 2657** Justiça no Trânsito
- **190** – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- **194** – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108